Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário
Pronto Vet
Clínica Veterinária
3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br

JORNAL REGIONAL
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2586
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1673
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 22/07/2012

comerciante parceiro do jornal

Comerciante cria espaço físico para distribuição de jornal em panificadora e incentiva a leitura da população. Fabiana Ferreira Carlos e o esposo Osmar Alves Pereira Filho, são proprietários da **Panificadora PRIMOR** há 8 meses, com localização na Avenida 4 dezembro 765, Paranacity

43 famílias de Paranacity assinaram contrato com a Cohapar e a Caixa

43 famílias de moradores que habitarão o novo Conjunto Habitacional Antônio Benjamin de Alencar em Paranacity, juntamente com o presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Mounir Chaowiche, o superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Roberto Luiz Backmann e o prefeito Mario Yamamoto assinaram os contratos para construção de novas casas. O evento realizado na casa da cultura na 6ª feira (20) do corrente, mereceu destaque também, com a promessa por parte da Paulo Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda de entregá-las em dezembro deste ano. É o resultado de uma parceria entre os programas Morar Bem Paraná, do governo do estado, e Minha Casa Minha Vida, do governo federal. O presidente da Cohapar destacou a dedicação da equipe e parceiros no trabalho de habitação. "O governador Beto Richa traçou uma meta de atender 110 mil famílias com novas casas durante os quatro anos de governo por entender que a habitação é a base para o resgate social e, através do empenho e união da Cohapar, Caixa Econômica, prefeituras e demais parceiros isso têm sido possível" afirmou Chaowiche, que também destacou a importância dos empreendimentos estarem acontecendo no interior do estado. "Ao dar mais atenção aos pequenos municípios com a oferta de uma moradia digna aos seus moradores, o governo conseguiu iniciar um processo de retorno das famílias que foram para os grandes centros, gerando o crescimento no interior, com maior oferta de empregos e renda. Esta é a visão deste governo, que não busca apenas construir casas, mas cuidar das famílias" complementou Chaowiche. O prefeito de Paranacity Mario Yamamoto agradeceu ao apoio dos parceiros para o atendimento das famílias beneficiadas. "Esta parceria entre Cohapar, Caixa Econômica e prefeitura é excelente, pois graças a ela nós estamos conseguindo realizar o sonho da casa própria destas 43 famílias" comentou Yamamoto, e finalizou:" Antonio Benjamim de Alencar é o nome dado a este Conjunto Habitacional, homem de grande valor, cidadão pioneiro desta cidade, foi vereador participando desta comunidade, expedicionário da 2ª Guerra Mundial na Itália, enfim, um homem exemplar que nos deixa orgulhosos pela sua vida digna". O Deputado Estadual Teruo Kato, parabeniza o empenho, dedicação e honestidade na frente deste trabalho que o Mounir vem desenvolvendo na presidência da COHAPAR, na concretização do sonho destas famílias em obter esse bem. Pede a graça de Deus para que continue abençoando toda esta equipe maravilhosa que com garra, coragem e determinação, onde cada um faz sua parte, fluindo de maneira pacífica essa grande realização em se obter a casa própria. Além de mencionar os esforços do prefeito Mario Yamamoto e sua equipe administrativa, do legislativo municipal e do governo Beto Richa o deputado encerrou lembrando o significado de um pai poder oferecer o conforto à família é também do esforço deste homem em poder assumir um compromisso desta envergadura. Segundo o superintendente regional da Caixa, a parceria existente com a Cohapar "está cada vez mais fortalecida" disse Backmann, que reiterou a satisfação de entregar mais um dos 77 empreendimentos habitacionais urbanos, frutos do trabalho conjunto entre os dois órgãos, frisando que "neste ano, a Caixa já investiu 34% a mais em habitação em relação ao mesmo período do ano passado. Backmann lembrou ainda, que na próxima 6ª feira (dia 27) estará de volta em Paranacity para inauguração da agencia da CAIXA, apresentando inclusive o gerente que estará à frente desta unidade aqui de Paranacity, Jeferson Barbosa. Encerrou citando um pequeno trecho do hino de Paranacity que diz assim: "..Paranacity! Segue sua senda, viva a legenda de glórias mil. Paranacity ardente pira que de amor delira pelo Brasil.."

Floraí tem contas aprovadas e antecipa 50% do 13º salário/2012

Como vem acontecendo nos últimos anos, o município de Floraí, tem suas contas aprovadas regularmente pelo Tribunal de Contas do Paraná e pelo Legislativo Municipal e vem pagando os seus compromissos financeiros em dia, inclusive mais uma vez sai na frente pagando metade do 13º salário/2012 a todos os funcionários do municipio, no último dia 20 de Julho, os valores já se encontram depositados na conta corrente dos servidores. "Com relação a aprovação das contas municipais, primeiramente é fruto de uma administração séria, transparente e acima de tudo com compromisso com a Lei de Responsabilidade fiscal, e com todas as Lei que regem a matéria, mesmo assim sem deixar de lado os atendimentos essenciais para a nossa comunidade ", disse orgulhosamente o Prefeito Edson

Ratti. " É uma forma de reconhecimento, respeito e valorização a todos os servidores, haja visto, que toda a estrutura de bom atendimento a nossa comunidade passa pelos servidores, e desta forma estamos fazendo com que os nossos servidores tenham sempre estimulo para desenvolver os seus trabalhos de maneira muita satisfatória " , finalizou o Prefeito Edson Ratti, com relação ao pagamento do 13º salário de 2012.

Na Casa da Cultura as 43 famílias de moradores do futuro Conjunto Habitacional Antônio Benjamin de Alencar em Paranacity, juntamente com o presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Mounir Chaowiche, o superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Roberto Luiz Backmann e o prefeito Mario Yamamoto assinaram os contratos para construção de novas casas

Dirce e Aparecido Bonifácio, casal que sempre viveu de aluguel e nunca tiveram condições de adquirir uma casa própria, com uma renda média de R$700, comemora a perspectiva de uma vida nova na casa própria. "Nós passamos por muitas dificuldades, trabalhando praticamente para pagar o aluguel e comer, mas agora eu não vejo a hora da nossa casa ficar pronta, estou muito ansiosa" revelou Dirce.

Outra beneficiada, Márcia Tibúrcio, que vive atualmente com as duas filhas e mais 7 pessoas em uma casa de dois cômodos, conta que já faz planos para a nova casa. "Eu já comprei geladeira, guarda-roupa e televisão" disse Márcia, que espera viver com mais conforto na casa que poderá "finalmente chamar minha".

VENDA ELETRÔNICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA

PROPOSTAS DE COMPRA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 31/08/12 MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NO SITE www.LEILOESJUDICIAIS.com.br

INSTALAÇÕES P/ CURTUME 32.268M² A.T., c/ prédios, galpões, tanques, casas de bombas, pátio e outras benfs. 13.533m², Colorado/PR.
Avaliação R$ 2.400.000,00 **Proposta mínima R$ 1.200.000,00**

SÍTIO 21,78HA, c/ barracões, casas, chiqueiro, silos, depósitos e outras benfs 2.349m² a.c., confront. Ribeirão Esperança, Nova Esperança/PR.
Avaliação R$ 800.000,00 **Proposta mínima R$ 400.000,00**

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO	PROPOSTA MÍNIMA
IMÓVEL INDUSTRIAL EM COLORADO/PR	
02) Instalações p/ laticínio 2.111m² a.t., c/ galpão e construções 445m². (R$ 380.000,00)	R$ 190.000,00
IMÓVEL RURAL EM FLORAÍ/PR	
04) Sítio 10,65ha, confront. Córrego Aratu. (R$ 154.000,00)	R$ 77.000,00
VEÍCULOS	
05) S10, ano 95/96, gas., branca. (R$ 7.000,00)	R$ 3.500,00
06) Corcel Luxo, ano 77, gas., vermelho, bom estado. (R$ 5.000,00)	R$ 2.500,00
07) Belina II L, ano 85, álcool, amarela. (R$ 4.200,00)	R$ 2.100,00
08) Corcel II LDO, ano 79, gas., branco. (R$ 3.500,00)	R$ 1.750,00

CONFIRA TODOS OS BENS NO SITE!
www.LEILOESJUDICIAIS.com.br
0800-707-9272
LEILÕES JUDICIAIS SERRANO ISO 9001:2008

Legislativo Municipal de Floraí

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLÉSIO HERRADON DE SOUZA, SEU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012.

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Poder Executivo de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2009.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de julho de 2012.

CLÉSIO HERRADON DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COLORADO

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS – 2012 e o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DO SUAS – 2011.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 10 de julho de 2012.

Denise Busnardo
Presidente CMAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso – Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF – 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail – samae-pcb@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2012
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 02.017.041/0001-16, com sede na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque nº562, Jardim Progresso, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ/MF no CNPJ 10.606.246/0001-65, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1980, Sala 07, jardim londrinar, CEP 86.010.980, no Município de Londrina, Estado Paraná.

OBJETO: Aditar a avença original, em 220 horas na prestação de serviços de manutenção e conservação da rede de água e esgoto, serviços de auxilio nas ligações domiciliares e extensões redes de água e esgoto, prestações de serviços de limpeza, jardinagem, capina e roçada nas diversas dependências do SAMAE, como a estação de tratamento de esgoto, prestação de serviços de transporte e armazenagem, carregando e descarregando materiais e equipamentos, auxilio em levantamento, nivelamento e medições, execuções de tarefas de remoção e reparos de pavimentos e abertura de valas e reaterro, serviços de dedetização e desobstrução de redes coletoras de esgoto sanitário. Entre outros serviços de manutenção do sistema de água e esgoto.

VALOR GLOBAL: Com base no acréscimo no valor de R$ 1.294,01 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais), fica definido o novo valor contratual no importe de **R$ 6.470,05 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VALIDADE: Prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2012

Presidente Castelo Branco-PR, 19 de julho de 2012.

Contratante:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
João Péricles Martinati - Diretor do Samae.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

End. Rua Manoel Antonio, 56 – Centro – Fone: (44) 3254 -1380

Atalaia - PR

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA INSERÇÃO DAS FAMÍLIAS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS, MUNICÍPIO DE ATALAIA.

Foram definidos os seguintes **critérios para seleção das famílias** no **Programa Caução** e/ou de recursos provenientes de Emenda Parlamentar:

- Famílias ou pessoas proprietárias, residentes em casas inabitáveis ou em condições precárias;
- Famílias ou pessoas com nome restrito por dívidas, sem condições de regularizar a situação;
- Pessoas que não se enquadram em outros Programas Habitacionais, em virtude dos critérios pré estabelecidos;
- Famílias ou pessoas Beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e usuárias da Política Pública de Assistência Social;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Famílias ou pessoas que pagam aluguel;
- Famílias ou pessoas com tempo de residência acima de 5 anos no município.

Selma V. S. Valle
Assistente Social CRESS/PR 7115

Valdecir Nunes de Faria
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Elisangela Alves Ribeiro Martins
Gestora da Secretaria de Assistência Social

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- OPERÁRIO-I
- Élson Barbosa

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 16 de julho de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2012- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 002/2012 para emprego público e o Decreto de homologação nº 685/12, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assumirem a vaga para o emprego público no qual foram aprovados no concurso público realizado em 25/03/2012, conforme abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSF
Rafaela La Valle de Almeida
Mônica Braz Melo

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Carteira de Trabalho
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do CRM
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 16 de julho de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N º 22/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/07/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º **22/2012-PR** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

1.1 – Constitui objeto do presente certame a contratação de possoa jurídica do ramo pertinente para a execução de serviços técnicos na área Educacional, objetivado a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme memorial descritivo no Anexo-I.

Presidente Castelo Branco, 20 de Julho de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

Em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Prefeitura do Município de Ourizona, pelo Senhor Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, com o objetivo de apresentar proposta para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbano, bem como ampliar e aprofundar o debate social na busca de novas propostas, fomentando a Gestão Participativa e Compartilhada, convida a população ourizonense, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** A SER REALIZADA NA **CÂMARA MUNICIPAL**, no dia 31 de julho/ 2012 (terça-feira), com início às 15: 30 horas.

OURIZONA – PR, em 16 de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTÔNIO FILHO, 56 – CENTRO
ATALAIA – PR

RESOLUÇÃO 05/12

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE APROVAR EM PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/07/2012 O DEMONSTRATIVO DO SUAS WEB DO MDS (MINISTÉRIO DO DESEVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME).**

O REFERIDO CONSELHO ESTÁ REGULAMENTADO SOB A LEI MUNICIPAL Nº 791/08. DE 01 DE ABRIL DE 2008.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ATALAIA, 06 DE JULHO DE 2012.

VALDECIR NUNES DE FARIAS
PRESIDENTE DO CMAS

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
7/2011 à 6/2012
**** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ****

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 7/2011 à 6/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	413.384,10
Pessoal Ativo	413.384,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	4.685,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.685,83
Pensionistas	0,00
IRRF	4.685,83
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	408.678,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 7/2011 à 6/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.148,34
Pessoal Ativo	303.148,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	626,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	626,05
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	626,05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**302.522,29**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.237.524,12**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**3,27**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**554.251,45**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	**526.538,87**

ATALAIA, 20/07/2012

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

JOAO ACIMR CICCOTTI
CONTADOR CRC PR 34.017/O

JOSE MAURO CAETANO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

12.950.657/0001-07

FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177 87165-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO BIMESTRE 2012 - MAIO/JUNHO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$	9.616.677,68	2.010.226,68	5.564.901,59
Receita Tributária	R$	650.530,13	284.831,12	421.214,48
Receita de Contribuições	R$	286.387,50	81.209,24	195.396,97
Receita Patrimonial	R$	100.080,75	15.639,22	45.292,39
Receita de Serviços	R$	74.970,00	0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05	1.605.827,02	4.830.346,93
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25	22.720,08	72.190,82
RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00	809.074,56	2.622.514,01
Operações de Créditos	R$	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00	809.074,56	2.622.514,01
Amortização de empréstimos	R$	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		9.616.677,68	2.819.301,24	4.595.310,47

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			346.253,87	55.074,45	181.525,00
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	R$	235.935,00	235.935,00	29.108,78	118.932,61
2.093 - Refi/Ampliar Salão Comiunitário	R$	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
2.023 - IGD - Bolsa Familia	R$	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	198.450,00	198.450,00	29.108,78	118.932,61
2.061 - Manutenção Projeto-Pia	R$	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	28.665,00	28.665,00	4.159,00	4.159,00
1.035 - Reforma nas ATS - Acad. Terceira Idade	R$	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivinvia do Idoso	R$	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	22.050,00	22.050,00	4.159,00	4.159,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	65.116,37	65.116,37	21.806,67	23.684,01
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	27.674,75	27.674,75	7.427,55	9.304,89
2.049 - Subvenções Sociais	R$	37.441,62	37.441,62	14.379,12	14.379,12
08.005 - DIVISAO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R$	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS	R$	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00
TOTAL GERAL		346.253,87	346.253,87	55.074,45	146.775,62

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94

FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177 87165-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
TERCEIRO BIMESTRE 2012 - MAIO/JUNHO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$	9.158.740,64	2.010.226,68	5.564.901,59
Receita Tributária	R$	650.530,13	284.831,12	421.214,48
Receita de Contribuições	R$	286.387,50	81.209,24	195.396,97
Receita Patrimonial	R$	100.080,75	15.639,22	45.292,39
Receita de Serviços	R$	74.970,00	0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05	1.605.827,02	4.830.346,93
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25	22.720,08	72.190,82
RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00	809.074,56	2.622.514,01
Operações de Créditos	R$	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00	809.074,56	2.622.514,01
Amortização de empréstimos	R$	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		9.616.677,68	2.819.301,24	4.595.310,47

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	160.413,65	261.554,94	78.897,55	128.327,15
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		56.778,75	56.778,75	7.404,32	28.804,32
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	67.252,50	168.393,69	67.712,58	89.802,66
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.820,00	8.820,00	340,65	3.270,17
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	15.435,00	15.435,00	1.580,00	3.660,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	12.127,50	12.127,50	1.860,00	2.790,00
TOTAL GERAL	R$	160.413,75	261.554,94	78.897,55	128.327,15
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A RECEITA	%	27,98			

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Ewerton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 752/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor– SANTO SOLERA, com cargo de Assistente de Administração, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.462,57 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 057/2011

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 752/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: SANTO SOLERA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.462,57 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de julho de 2012.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 Horas do dia 31/07/2012**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE "TECNICA DE SERVIÇOS DE MANICURE", COM CARGA HORÁRIA DE 70 HORAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 16 de julho de 2012

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 001/12 DE 17 DE JULHO DE 2012

O senhor, Claudio Alcântara Mereda, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

CONCEDER a servidora Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-6 PR, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de auxiliar administrativa, FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 22/01/2011 a 22/01/2012, sendo período fruitivo de 17 de Julho de 2012 a 15 de Agosto de 2012, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 16 de Agosto de 2012

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA
MUNICÍPIO DE UNIFLOR
DECRETO Nº 33/2012

DATA: **06 de julho de 2012**

Na edição nº 2584, data de 07/07/2012, página 5, **onde se lê:**

"ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1013 de 05 de julho de 2011."

Leia-se:

"ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1013 de 05 de julho de **2012.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- SEGUNDO TRIMESTRE DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA TRIMESTRAL** a ser realizada no dia **25 de julho** de **2012** (**quarta-feira**), com inicio as **19 horas**, nas dependências da **CAMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2012.

Atalaia – PR, 19 de julho de 2012.

VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 029/2012.

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- FMASPBFI	R$	4.500,00	16/07/2012
- FMASIGD-SUAS	R$	742,44	16/07/2012
- SNA	R$	5,00	16/07/2012
- FUNDEB 60%	R$	5.923,07	17/07/2012
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	2.245,97	17/07/2012
- PAB - PSF	R$	1.700,00	17/07/2012
- AIH - AIS	R$	6.142,48	17/07/2012
- INCENTIVO DO PSF	R$	1.000,00	18/07/2012
- PAB - ACS	R$	5.226,00	18/07/2012
- FUNDEB 60%	R$	19.691,49	18/07/2012
- AIH - AIS	R$	3.857,52	18/07/2012
- SNA	R$	5,00	19/07/2012
- SNA	R$	76,15	20/07/2012
- ITR	R$	160,45	20/07/2012
- FUNDO ESPECIAL	R$	8.250,60	20/07/2012
- FUNDEB 60%	R$	2.218,40	20/07/2012
- PAB - PSF	R$	7.130,00	20/07/2012
- QSE - SAL. EDUCAÇÃO	R$	7.300,83	20/07/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	51.893,66	20/07/2012

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia- PR, em 20 de Julho de 2012.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO DE OBRAS – 11111

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR E A V. M. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivai - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **V.M. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.458/0001-10, com sede à Rua Perimetral, nº. 16, na cidade de Atalaia - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 11/2011, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: do Valor Contratual

Através do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de metafísica na execução de serviços topográficos e projetos de engenharia. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que corresponde a 15% (quinze por cento) do contrato. O contrato original no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), passa a vigorar com R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Do Prazo

O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato e deste 1º Termo Aditivo, fica prorrogado em 108 (cento e oito) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 408 (quatrocentos e oito) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução dos serviços passa a ser 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único -- A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivai, 05 de Julho de 2012.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATANTE

V. M. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leticia Wunderlich Cidam
CPF: 036 127.979-39

Nome: WELBER ROBERTO MINELI
CPF: 017.075.089-25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 43/2012 Data do Processo: 29/06/2012 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2012
b) Licitação Nr.: 22/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/2012
e) Data da Adjudicação: 18/07/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Peças contratação de Serviços para manutenção de 01 (uma) Pá Carregadeira, New Holland, modelo 12-B e 01 (uma) Motoniveladora, Caterpillar, modelo 120-B, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	181	0,0000	60.000,00
Lote: 2 - 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	289	0,0000	60.500,00
Total por Fornecedor:	470		120.500,00
Total:	470		120.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

SÃO JORGE DO IVAI, 18 de Julho de 2012.

MILTON MUZULON
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2012
(p/ fins de publicação)

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SARANDI TRATORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de 01 Pá carregadeira, New Holland, modelo 12B e 01 Motoniveladora, Caterpillar, modelo 120B.

Valor do Lote nº 01: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
Valor do Lote nº 02: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais);
Total Geral R$ 120.500,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.26.782.0028.2.027	Manter os Serv. Conserv. Malha Viária
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 18.07.2012.

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: JOÃO PACHECO
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 104,33; R$ 103,83; R$ 100,66; R$ 97,93; R$77,79.
Valor total do débito: R$ 509,99.
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 3 e 4
Data: 18/07/2012.

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: MARILDA BATISTA DOS SANTOS
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 76,43; R$ 72,18; R$ 77,68 e R$ 50,97.
Valor total do débito: R$ 277,26
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 1709
Data: 12/07/2012.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2012 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2012 Data do Processo: 29/06/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2012
b) Licitação Nr.: 21/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2012
e) Data da Adjudicação: 19/07/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos e Produtos para atendimento dos Postos de Saúde Municipais e Programas Municipais de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001573 - ANDREA C. B. ANDRELO & CIA LTDA	8	0,0000	2.086,42
- 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37	0,0000	49.221,74
- 000162 - H. A. SILVA COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	10	0,0000	16.954,20
- 000163 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	0,0000	5.488,10
	62		73.750,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.107.3.3.90.30.00.00.00.00 (467) Saldo: 15.052,36

SÃO JORGE DO IVAI, 19 de Julho de 2012.

MILTON MUZULON
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2012
(p/ fins de publicação)

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e **ANDREA C. B. ANDRELO & CIA LTDA, CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Produtos para atendimento dos Postos de Saúde Municipais e programas Municipais de Saúde.

ANDREA C. B. ANDRELO & CIA LTDA, no valor total de R$ 2.086,42 (Dois mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 49.221,74 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 16.954,20 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos);

PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 5.488,10 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.004.10.303.0011.2.107	Manter a Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 19.07.2012.

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: MARIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Número de parcelas: 3 (TRÊS)
Valor das parcelas: R$ 72,06; R$ 73,10; R$ 55,12.
Valor total do débito: R$ 200,28
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 1541
Data: 18/07/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO Nº 34/2012

Súmula: Dispõe sobre as Contas Municipais, relativas do exercicio financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, externado pelo Acórdão nº. 104/2012 da Segunda Câmara, de modo que ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal de Colorado referente ao exercicio financeiro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias de julho de 2012.

Wanderlei Bispo de Oliveira
Presidente

Wilson Moreira Dimartini
1º Secretário

Valdomiro Zanardi
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 439, de 18 de julho de 2012.

Súmula:
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SERVIDORA MARIA LUIZA VIEIRA DAVID, NA FORMA FUNDAMENTADA, até o dia 17/08/2012**, nos termos do que consta e foi decidido no **PROCESSO DE PEDIDO DE LICENÇA nº 002/2012.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 18 de julho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 616/2012 de 19/07/12

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores para a legislatura 2013/2016, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em **R$ 7.345,00** (sete mil, trezentos e quarenta e cinco) e do Vice - Prefeito em. **R$ 3.000,00**(três mil reais).

Art. 2º Ficam fixados os subsídios do Presidente da Câmara em **R$ 2.340,00** (dois mil e trezentos e quarenta reais) e demais Vereadores em **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os subsídios dos agentes políticos descritos nos artigos anteriores poderão ser recompostos monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário oficial (IGPM-IGBE), mediante lei especifica.

Parágrafo Único:A recomposição monetária dos subsídios dos agentes políticos acima descritos, fica vinculada aos aumentos concedidos aos servidores públicos municipais dos respectivos poderes, aproveitando até o limite da recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento da implementação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 821/12

Colorado, 17 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Revoga as portarias nºs: 813/12 de 05/07/12 e 788/12 de 03/07/12, que concede aos funçionários- NEUSA HELENA PAULO e FRANCISCO GEOVANI ÂNGELO respectivamente, afastamento para concorrer a cargo eletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

D E C R E T O Nº 753/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– YOSHIMI TAHO, com cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.669,76 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 058/2012

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 753/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: YOSHIMI TAHO, ocupante do cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.669,76 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 16 de julho de 2012.

FABIO MOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI 860/2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional especial no orçamento para 2012, alteração nas diretrizes Orçamentárias e alteração no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/Pr. aprovou e Eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir na seguinte dotação:

ÓRGÃO: ..... 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
UNIDADE: ..... 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Descriminação

04.122.0003.2.003	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	0.3.501	50.000,00

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir na seguinte dotação:

ÓRGÃO:..... 06 – SEC. MUN. DE EDUC, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: ..... 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Descriminação

12.361.0012.2.026	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO		
4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	0.3.501	50.000,00

Art 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir na seguinte dotação:

ÓRGÃO:... ..... 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: ..... 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descriminação

10.301.0011.2.013	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	0.3.501	50.000,00

Art.4º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 799/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2012 Lei nº 824/2011 a fim de compatibilização.

Art. 5º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata no caput do artigo 1º fica autorizado a utilização do previsto no art. 24 da Lei 4.320/64, sendo:

Superavit no exercício 2011 – 0.3.501	R$ 150.000,00

Art. 6º) Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 20 de Julho de 2.012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação (LI)

A Prefeitura Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, **torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI) para** Loteamento para Parque Comercial e Industrial, a ser implantado no **Lote de terras nº 7-A-REMANESCENTE-1/B**, originário da subdivisão do Lote nº 7-A-Remanescente-1, situado na Secção Cedro, Gleba Bacia do Pirapó, Município e Comarca de Colorado, **Estado do Paraná**, com uma área total de 48.400,00 m². Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0115/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado aos comércios do Município de Atalaia, feriado facultativo no dia 28 de Julho de 2012 (sábado) dia do **Aniversario do município**, que foi transferido para o dia 30 de Julho de 2012 (segunda-feira), e as repartições Públicas Municipais, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***NILSON APARECIDO MARTINS***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou ás 14:00 horas do dia 19 de Julho de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012*** de 06 de Julho de 2012, para Prestação De Serviços Profissional De Mão De Obra Na Área De Pintor Para Pintura Interna E Externa No Paço Municipal, Meio Fio, Praças, Postes E Arvores No Perímetro Urbano, Parte Do Departamento De Obras E Muros No Cemitério Municipal, sendo a empresa vencedora denominada **CLÓVIS ANTONIO FERNANDES e CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA,** ambos deste Município de Atalaia/PR, Estado do Paraná, no valor na seguinte forma: **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA**, Departamento de Obras (parte) R$ 3.990,00, Muros do Cemitério R$ 4.500,00 e Meio Fio R$ 1.890,00 e a empresa **CLÓVIS ANTONIO FERNANDES,** Paço Municipal R$ 9.990,00.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 20 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE PINTOR PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL, MEIO FIO, PRAÇAS, POSTES E ARVORES NO PERÍMETRO URBANO, PARTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MUROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR AS SEGUINTES PROPONENTES:**

PROPONENTE	*LOCAL*	*VALOR FINAL*
CLÓVIS ANTONIO FERNANDES	**Paço Municipal**	**R$ 9.990,00**
CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA	**Parte Dpto. Obras**	**R$ 3.990,00**
IDEM	**Muros Cemitério Mun.**	**R$ 4.500,00**
IDEM	**Meio Fio**	**R$ 1.890,00**

Ficando neste ato as empresas vencedoras **CLÓVIS ANTONIO FERNANDES e CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA,** ambos deste Município de Atalaia/PR.

Município de Atalaia/pr., em 19 de Julho de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 006/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012. PROCESSO DE COMPRA Nº 037/2012. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012	
Contratada: **CIA NACIONAL DE ROEIO – JOÃO BATISTA ARAÚJO**	CNPJ/MF: 08.165.376/0001-68
Objeto do Contrato: DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA DE RODEIO REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DO 52º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).	
Data da Assinatura: 20 de Julho de 2012.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr, em 20 de julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2012

CONTRATO Nº 024/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **CIA NACIONAL DE ROEIO – JOÃO BATISTA ARAÚJO.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização pela CONTRATANTE, realização e locação equipamentos de sonorização e iluminação. Incluindo Monitoramento do evento, diretor de arena, árbitro, locutor, sonoplasta, auxiliar de pista, porteiros, equipe de salva vidas, pagamento de seguro contra morte e invalidez de competidores, hospedagem e alimentação para prestadores de serviços, pagamento da premiação das competições, transporte dos contratados, animais para realização das provas, som para o rodeio, iluminação complementar para a arena do rodeio, placar eletrônico, secretaria geral da competição, cenografia padrão da arena de rodeio, placas padrão para patrocínio de arena, bretes, arenas e currais, 20 (vinte) camarotes, filmagem e telão e organização do evento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma: à vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **10.03.15.452.0008.2103**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- **FICHA 718**

DURAÇÃO: início em 25/07/2012, término em 10/08/2012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 83/2012

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 32/2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 32/2012, tendo como objeto Aquisição óleo diesel para utilização em veículos e maquinas dos diversos departamentos desta municipalidade.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 32/2012, tendo como objeto aquisição de óleo diesel para utilização em veículos e maquinas dos diversos departamentos desta municipalidade.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva ", aos 17 dias do mês de Julho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 106/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 106/2012	
Contratada: POLYMEDICAL IMPORTACAO E COM DE PROD MEDICOS LTDA.	**CNPJ/MF: 85.032.019/0001-72**
Objeto do Contrato: **Aquisição de kit cateter totalmente implantável para quimioterapia de usuário de saúde deste município.**	
Valor: R$ 1.090,00	
Data da Assinatura: 20 de julho de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 107/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 107/2012	
Contratada: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/MF: 03.924.435/0001-10**
Objeto do Contrato: **Aquisição de 1 bisturi eletrônico BP-150 para o Posto de saúde de Floraí.**	
Valor: R$ 1.944,50	
Data da Assinatura: 20 de julho de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030200072082**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 109/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 108/2012	
Contratada: FRESTA VERDY – IND E COM LTDA -EPP	**CNPJ/MF: 10.427.328/0001-42**
Objeto do Contrato: **Aquisição de troféus e medalhas para eventos esportivos desta municipalidade.**	
Valor: R$ 7.739,00	
Data da Assinatura: 20 de julho de 2012.	
Dotação orçamentária: **06042781200062034**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 109/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 109/2012	
Contratada: RUGGERI & PIVA LTDA	**CNPJ/MF: 75.309.237/0001-58**
Objeto do Contrato: **contratação de empresa para prestação de serviço em exames laboratoriais especializados para usuário de saúde desta municipalidade.**	
Valor: R$ 1.865,00	
Data da Assinatura: 20 de julho de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 84/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº. 1233/2011 no artigo 4º parágrafo 1º, DE 22 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional suplementar, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03.00	**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**	
08.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.122.0003.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33.90.36.00.00.1.000.0	outros serviços de terceiro – pessoa física (45)	**R$ 2.000,00**
TOTAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		**R$ 2.000,00**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, será utilizado os seguinte cancelamento.

03.00	**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**	
08.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.122.0003.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33.90.30.00.00.1.000.0	material de consumo (43)	**R$ 2.000,00**
TOTAL DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		**R$ 2.000,00**

Art. 3.º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 de julho de 2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença de Operação e Regularização

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ 76.970.326/0001-03-PR, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação e Regularização para - Revitalização das Lagoas de Tratamento constante do **Remanescente do lote denominado Fazenda Duas Marias,** situado na Gleba Bacia do Pirapó, Município e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, com área total de 73.101,47 m2.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Álvaro Cezar Gonçalves e Outros tornam publico que requereu ao IAP, Licença Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantado na Estrada Inajá Coqueiral, Lote nºs 183, 183-A, 184, 185, 186, 187, 188, 194-B, 194-B-1, 194-D, 194-E e 194-F, localizados na Fazenda Valéria, situada na Gleba Ribeirão Inajá, Município de Inajá - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº.1.896/2012

Data: 19 DE JULHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4490520000 01102 495	Equipamentos e material permanente	R$	13.310,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
4490520000 01103 515	Equipamentos e material permanente	R$	9.680,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190130000 01103 563	Obrigações patronais	R$	1.210,00

09.02.12.366.0018.2049	MANUT. DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
3390300000 01102 582	Material de consumo	R$	6.050,00
3390360000 01102 584	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01102 585	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.420,00
4490520000 01102 586	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01103 589	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.210,00
3190130000 01103 591	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01103 594	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01103 597	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01103 599	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01103 601	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01103 603	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº.162/2012

Data: 19 DE JULHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.896 de 19/07/2012,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4490520000 01102 495	Equipamentos e material permanente	R$	13.310,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
4490520000 01103 515	Equipamentos e material permanente	R$	9.680,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190130000 01103 563	Obrigações patronais	R$	1.210,00

09.02.12.366.0018.2049	MANUT. DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
3390300000 01102 582	Material de consumo	R$	6.050,00
3390360000 01102 584	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01102 585	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.420,00
4490520000 01102 586	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01103 589	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.210,00
3190130000 01103 591	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01103 594	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01103 597	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01103 599	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01103 601	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01103 603	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº. 1.895/2012

Data: 19 DE JULHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 743.087,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitenta e sete reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3190110000 01000 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
3190110000 01000 19	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00

08.02.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3390390000 01000 348	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	170.000,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 423	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	524.087,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390390000 01000 731	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. DE HABITAÇÃO		
3190130000 01000 806	Obrigações patronais	R$	4.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 01000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 01000 3	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 6	Material de consumo	R$	20.000,00
3390330000 01000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00
4490520000 01000 10	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
3190130000 01000 30	Obrigações patronais	R$	3.150,00
3390140000 01000 32	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
3390330000 01000 34	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 35	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
3390390000 01000 36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
3390910000 01000 37	Sentenças judiciais	R$	30.000,00
4490520000 01000 38	Equipamentos e material permanente	R$	2.260,00

05.01.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ADMINISTRAÇÃO		
3190130000 01000 48	Obrigações patronais	R$	1.470,00
3390140000 01000 50	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390360000 01000 55	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
3390390000 01000 56	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 01000 57	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390140000 01000 63	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
3390300000 01000 64	Material de consumo	R$	15.000,00
3390330000 01000 66	Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
3390360000 01000 68	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	20.000,00

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190130000 01000 75	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390360000 01000 80	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
4490520000 01000 82	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
3390360000 01000 84	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00

05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3191130000 01000 88	Obrigações patronais	R$	4.840,00
3390140000 01000 89	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
3390300000 01000 90	Material de consumo	R$	2.000,00
3390330000 01000 91	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.420,00
3390360000 01000 92	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 94	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3390300000 01000 98	Material de consumo	R$	1.000,00
3390330000 01000 99	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390350000 01000 100	Serviços de consultoria	R$	6.100,00
3390360000 01000 101	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00

06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS		
3191130000 01000 106	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 108	Material de consumo	R$	1.500,00
3390330000 01000 109	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
3390360000 01000 110	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.500,00
4490520000 01000 112	Equipamentos e material permanente	R$	4.840,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190130000 01000 114	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 117	Material de consumo	R$	3.050,00
3390330000 01000 118	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.050,00
3390350000 01000 119	Serviços de consultoria	R$	9.200,00
3390360000 01000 120	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.100,00
4490520000 01000 122	Equipamentos e material permanente	R$	4.470,00

06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190130000 01000 135	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 137	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 138	Material de consumo	R$	3.630,00
3390330000 01000 139	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 140	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 141	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 142	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3390140000 01000 146	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 147	Material de consumo	R$	8.000,00
3390330000 01000 148	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 149	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 151	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.01.15.122.0014.2018	MANUTENÇÃO DO GAB.DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3390300000 01000 167	Material de consumo	R$	1.500,00
3390330000 01000 168	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 169	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 171	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.02.15.452.0014.1002	REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO		
4490510000 01000 172	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
4490510000 01000 173	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
4490510000 01000 177	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190130000 01000 179	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 181	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 182	Material de consumo	R$	20.000,00
3390330000 01000 183	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.420,00
3390360000 01000 184	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01000 186	Equipamentos e material permanente	R$	8.000,00

07.02.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3190130000 01000 188	Obrigações patronais	R$	3.025,00
3390140000 01000 190	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 192	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 194	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
3390360000 01000 202	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01000 204	Equipamentos e material permanente	R$	6.050,00

07.03.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4490510000 01000 205	Obras e instalações	R$	15.000,00

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3190130000 01000 207	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 209	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 210	Material de consumo	R$	3.000,00
3390360000 01000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 213	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190130000 01000 216	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390300000 01000 220	Material de consumo	R$	10.000,00
3390360000 01000 222	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3190130000 01000 228	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 229	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 231	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 234	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.420,00
3390390000 01000 235	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 237	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190130000 01000 240	Obrigações patronais	R$	3.630,00
3390140000 01000 242	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 243	Material de consumo	R$	15.000,00
3390360000 01000 244	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190130000 01000 248	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 250	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 253	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390360000 01000 255	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 01000 545	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 549	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 554	Equipamentos e material permanente	R$	6.050,00

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190130000 01000 562	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 565	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 568	Material de consumo	R$	3.595,00
3390360000 01000 571	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.400,00
4490520000 01000 577	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01000 587	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.050,00
3190130000 01000 590	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 592	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 596	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01000 598	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 600	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01000 602	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3191130000 01000 606	Obrigações patronais	R$	3.630,00
3390300000 01000 608	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 609	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 610	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3190130000 01000 614	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 617	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 618	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 621	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3190130000 01000 632	Obrigações patronais	R$	1.800,00
3191130000 01000 633	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390330000 01000 636	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 637	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 638	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3190130000 01000 623	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 624	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 625	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 627	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3390300000 01000 682	Material de consumo	R$	7.000,00
3390330000 01000 683	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 684	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 685	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 01000 653	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 655	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 656	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
4490520000 01000 658	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3190110000 01000 660	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.050,00
3190130000 01000 661	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 662	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390320000 01000 666	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.210,00
4490520000 01000 671	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
3190130000 01000 715	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390300000 01000 719	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 720	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 721	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 723	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390360000 01000 730	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.000,00
4490520000 01000 732	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA AGRICULTURA		
3330410000 01000 745	Contribuições	R$	11.250,00
3390300000 01000 747	Material de consumo	R$	15.000,00
3390330000 01000 748	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 749	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00

12.01.20.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
3190110000 01000 752	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.062,00
3190130000 01000 753	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 754	Obrigações patronais	R$	1.815,00
3390140000 01000 755	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 757	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190130000 01000 778	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 780	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 782	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 783	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

12.02.18.541.0017.2069	MANUT.DO PROG. DE INCENT.A EVENTOS AO MEIO AMBIENTE		
3390360000 01000 792	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01000 793	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00

13.01.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE IND. E COMÉRCIO		
3191130000 01000 796	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 798	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 799	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 800	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	8.000,00
3390390000 01000 801	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.000,00
4490520000 01000 802	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 805	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
3390140000 01000 808	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 809	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 810	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390390000 01000 812	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 161/2012

Data: 19 DE JULHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.895 de 19/07/2012,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 743.087,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitenta e sete reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3190110000 01000 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
3190110000 01000 19	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00

08.02.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3390390000 01000 348	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	170.000,00

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 423	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	524.087,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390390000 01000 731	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. DE HABITAÇÃO		
3190130000 01000 806	Obrigações patronais	R$	4.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190110000 01000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 01000 3	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390300000 01000 6	Material de consumo	R$	20.000,00
3390330000 01000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00
4490520000 01000 10	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
3190130000 01000 30	Obrigações patronais	R$	3.150,00
3390140000 01000 32	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
3390330000 01000 34	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 35	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
3390390000 01000 36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
3390910000 01000 37	Sentenças judiciais	R$	30.000,00
4490520000 01000 38	Equipamentos e material permanente	R$	2.260,00

05.01.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ADMINISTRAÇÃO		
3190130000 01000 48	Obrigações patronais	R$	1.470,00
3390140000 01000 50	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390360000 01000 55	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
3390390000 01000 56	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 01000 57	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390140000 01000 63	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
3390300000 01000 64	Material de consumo	R$	15.000,00
3390330000 01000 66	Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
3390360000 01000 68	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	20.000,00

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190130000 01000 75	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390360000 01000 80	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
4490520000 01000 82	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
3390360000 01000 84	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00

05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
3191130000 01000 88	Obrigações patronais	R$	4.840,00
3390140000 01000 89	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
3390300000 01000 90	Material de consumo	R$	2.000,00
3390330000 01000 91	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.420,00
3390360000 01000 92	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 94	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3390300000 01000 98	Material de consumo	R$	1.000,00
3390330000 01000 99	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390350000 01000 100	Serviços de consultoria	R$	6.100,00
3390360000 01000 101	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00

06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE FINANÇAS		
3191130000 01000 106	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 108	Material de consumo	R$	1.500,00
3390330000 01000 109	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
3390360000 01000 110	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.500,00
4490520000 01000 112	Equipamentos e material permanente	R$	4.840,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190130000 01000 114	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 117	Material de consumo	R$	3.050,00
3390330000 01000 118	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.050,00
3390350000 01000 119	Serviços de consultoria	R$	9.200,00
3390360000 01000 120	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.100,00
4490520000 01000 122	Equipamentos e material permanente	R$	4.470,00

06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190130000 01000 135	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 137	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 138	Material de consumo	R$	3.630,00
3390330000 01000 139	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 140	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 141	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 142	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3390140000 01000 146	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 147	Material de consumo	R$	8.000,00
3390330000 01000 148	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 149	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 151	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.01.15.122.0014.2018	MANUTENÇÃO DO GAB.DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
3390300000 01000 167	Material de consumo	R$	1.500,00
3390330000 01000 168	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 169	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 171	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.02.15.452.0014.1002	REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO		
4490510000 01000 172	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
4490510000 01000 173	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
4490510000 01000 177	Obras e instalações	R$	36.300,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190130000 01000 179	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 181	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 182	Material de consumo	R$	20.000,00
3390330000 01000 183	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.420,00
3390360000 01000 184	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01000 186	Equipamentos e material permanente	R$	8.000,00

07.02.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3190130000 01000 188	Obrigações patronais	R$	3.025,00
3390140000 01000 190	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 192	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 194	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
3390360000 01000 202	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.050,00
4490520000 01000 204	Equipamentos e material permanente	R$	6.050,00

07.03.15.451.0014.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4490510000 01000 205	Obras e instalações	R$	15.000,00

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3190130000 01000 207	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 209	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 210	Material de consumo	R$	3.000,00
3390360000 01000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 213	Equipamentos e material permanente	R$	3.630,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190130000 01000 216	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390300000 01000 220	Material de consumo	R$	10.000,00
3390360000 01000 222	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3190130000 01000 228	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 229	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 231	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 234	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.420,00
3390390000 01000 235	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 237	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3190130000 01000 240	Obrigações patronais	R$	3.630,00
3390140000 01000 242	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 243	Material de consumo	R$	15.000,00
3390360000 01000 244	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3190130000 01000 248	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 250	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 253	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390360000 01000 255	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 01000 545	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 549	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.630,00
4490520000 01000 554	Equipamentos e material permanente	R$	6.050,00

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190130000 01000 562	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 565	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 568	Material de consumo	R$	3.595,00
3390360000 01000 571	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.400,00
4490520000 01000 577	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01000 587	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.050,00
3190130000 01000 590	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 592	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 596	Material de consumo	R$	1.210,00
3390360000 01000 598	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 600	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	1.210,00
4490520000 01000 602	Equipamentos e material permanente	R$	1.210,00

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3191130000 01000 606	Obrigações patronais	R$	3.630,00
3390300000 01000 608	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 609	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 610	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3190130000 01000 614	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 617	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 618	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 621	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3190130000 01000 632	Obrigações patronais	R$	1.800,00
3191130000 01000 633	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390330000 01000 636	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 637	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 638	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3190130000 01000 623	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 624	Obrigações patronais	R$	2.420,00
3390140000 01000 625	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 627	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
4490520000 01000 639	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3390300000 01000 682	Material de consumo	R$	7.000,00
3390330000 01000 683	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 684	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00
3390390000 01000 685	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 01000 653	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 655	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 656	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
4490520000 01000 658	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3190110000 01000 660	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.050,00
3190130000 01000 661	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 662	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390320000 01000 666	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.210,00
4490520000 01000 671	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
3190130000 01000 715	Obrigações patronais	R$	8.000,00
3390300000 01000 719	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 720	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 721	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 723	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390360000 01000 730	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.000,00
4490520000 01000 732	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DA AGRICULTURA		
3330410000 01000 745	Contribuições	R$	11.250,00
3390300000 01000 747	Material de consumo	R$	15.000,00
3390330000 01000 748	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 749	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.000,00

12.01.20.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
3190110000 01000 752	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.062,00
3190130000 01000 753	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3191130000 01000 754	Obrigações patronais	R$	1.815,00
3390140000 01000 755	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390360000 01000 757	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3190130000 01000 778	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390140000 01000 780	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390330000 01000 782	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 783	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.210,00

12.02.18.541.0017.2069	MANUT.DO PROG. DE INCENT.A EVENTOS AO MEIO AMBIENTE		
3390360000 01000 792	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.630,00
3390390000 01000 793	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.630,00

13.01.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE IND. E COMÉRCIO		
3191130000 01000 796	Obrigações patronais	R$	1.210,00
3390300000 01000 798	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 799	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390360000 01000 800	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	8.000,00
3390390000 01000 801	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.000,00
4490520000 01000 802	Equipamentos e material permanente	R$	2.420,00

14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 805	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.000,00
3390140000 01000 808	Diárias – pessoal civil	R$	1.210,00
3390300000 01000 809	Material de consumo	R$	1.210,00
3390330000 01000 810	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.210,00
3390390000 01000 812	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 03/2012

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaje, para a Legislatura 2013/2016 dando outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores em R$ 3.000,00 (três mil reais), e do Presidente da Câmara em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) do Legislativo Municipal de Itaguaje para a legislatura 2013/2016, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 35, incisos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante resolução específica.

Parágrafo Único – A reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 29 dias de mês de junho do ano de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente

LEI Nº. 795/2012-

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Itaguajé, para o mandato 2013/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R$ 12.000,00 (doze mil reais), do Vice – Prefeito em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dos Secretários Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Nível CC I, em R$ 3.000,00 (três mil reais), para o mandato 2013/2016.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante lei especifica.

Parágrafo Único – a reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - Despesas decorrentes desta lei, correção por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaje, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº258/2012
Processo:_ nº 139 /2012
Pregão Presencial:_ nº 046/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ LEANDRO DE SOUZA FAVERO
Objetivo:_ Aquisição de tonner, cartuchos para o município de Colorado.

Valor:_ R$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarenta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.17.00	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	2.140,00
TOTAL		R$ 2.140,00

Homologado em: 18/06/2012.
Vigência:_ 07 meses

Colorado - PR, 20 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 257/2012
Inexigibilidade:_ nº 0472012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAU UNIBANCO SA
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 002/2012
Valor:_ R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	ELEMENTO DESPESA	TOTAL
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	33.90.39.79.00	5.000,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da Divisão de Receitas	33.90.39.79.00	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 20 de JULHO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 054/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA DE MADEIRA E ESCADA DE FIBRA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
PROPONENTE: RODRIGO MOIA ELETRÔNICA ME
CNPJ: 06.088.778/0001-80
VALOR: R$ 1.304,25 (MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente RODRIGO MOIA ELETRÔNICA ME.

Colorado - Pr, 16 de JULHO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO 002/2012
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VENCEDOR: ITAÚ UNIBANCO SA
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ITAÚ UNIBANCO SA.**

Colorado -Pr, 20 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 256/2012
Processo:_ nº 148/2012
Pregão Presencial:_ nº 053/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ D. M DE ALMEIDA & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de pneus, para manutenção de veículos pertencentes à frota do Transporte Escolar do município de Colorado.

Valor:_ R$ 55.899,56 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

08.002.12.361.0010.2037	Programa Nacional de Transporte Escolar 33.90.30.39.01	53.761,08
08.002.12.361.0010.2037	Programa Nacional de Transporte Escolar 33.90.30.39.02	2.138,48
TOTAL		**R$55.899,56**

Homologado em:06/07/12.
Vigência:_ 08 meses

Colorado - PR, 18 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 255/2012
Processo:_ nº 135 /2012
Pregão Registro de Preço:_ nº 042/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA

Objetivo:_ : Aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para clínicas dentárias do Município de Colorado

Valor:_ R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	10.000,00
09.002.10.301.0007.2050	Manter programas esp. com o governo federal	15.000,00
TOTAL		25.000,00

Homologado em:11 de junho de 2012.
Vigência:_ 07 meses

Colorado - PR, 17 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 254/2012
Processo:_ nº 234 /2012
Pregão Presencial:_ nº 068/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA
Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado.

Valor:_ R$ 90.000,0 (Noventa mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Distribuição de merenda escolar 1000	60.000,00
08.003.12.306.0010.2039	Distribuição de merenda escolar -113	30.000,00
Total		**90.000,00**

Homologado em: 04/01/2012.
Vigência:_ 12 MESES

Colorado - PR, 16 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2012 , publicado no jornal do dia 12 de Fevereiro de 2012.

Onde se-lê: Contrato nº 258/2011
Deve-se ler: Contrato nº 254/2011
Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

Colorado (PR), 20 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012 , publicado no jornal do dia 22 de Janeiro de 2012.

Onde se-lê: Contrato nº 006/2012 e Dispensa nº 022/2012
Deve-se ler: Contrato nº 022/2012 e Dispensa nº 006/2012
Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

Colorado (PR), 18 de Janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012.
MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2012.

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **Edson Luiz Ratti**, registra o preço para **"aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".**

ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 46 / 2012	PREGAO PRESENCIAL N.° 27 / 2012
Fornecedor: **Irmãos Contin Ltda - ME** **Endereço:** Avenida Fagion,198 – centro – CEP: 87.185-000 – na cidade de Floraí – Pr.	**CNPJ: 75.470.799/0001-89.**

LOTE 3					
amido de maisena	*200*	*Kg*	*R$*	*7,40*	*R$1.480,00*
arroz tipo I 5 kg	*1000*	*Pct*	*R$*	*7,55*	*R$7.550,00*
arroz tipo II 5 kg	*500*	*Pct*	*R$*	*6,30*	*R$3.150,00*
açúcar cristal 5 kg	*800*	*Pct*	*R$*	*8,90*	*R$7.120,00*
azeitonas 500 gr	*30*	*Unid*	*R$*	*6,80*	*R$ 204,00*
biscoito doce	*1000*	*Kg*	*R$*	*5,00*	*R$5.000,00*
biscoito salgado	*1000*	*Kg*	*R$*	*5,60*	*R$5.600,00*
Brócolis	*300*	*Unid*	*R$*	*2,00*	*R$ 600,00*
Cabochá	*500*	*Kg*	*R$*	*1,80*	*R$ 900,00*
café torrado e moído	*500*	*Kg*	*R$*	*6,10*	*R$3.050,00*
caldo de carne 19 gr	*480*	*Unid*	*R$*	*1,40*	*R$ 672,00*
camomila 50 gr	*200*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 200,00*
canela em pó	*100*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 100,00*
carne seca	*200*	*Kg*	*R$*	*11,50*	*R$2.300,00*
catchup 400 gr	*24*	*Unid*	*R$*	*4,00*	*R$ 96,00*
creme de leite 395 gr	*100*	*Unid*	*R$*	*3,20*	*R$ 320,00*
erva doce 50 gr	*100*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 100,00*
ervilhas 200gr	*300*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 300,00*
Espinafre	*200*	*Unid*	*R$*	*1,50*	*R$ 300,00*
					R$ 39.042,00

Floraí (Pr), 26 de junho de 2.012.

EDSON LUIZ RATTI –PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

IRMÃOS CONTIN LTDA - ME
JAIME CONTINJUNIOR
CPF: 575.951.279-04
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

2 – Luiz Fagan
CPF:175.290.189-49

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012.
MENOR PREÇO POR LOTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2012.

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º. 75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **Edson Luiz Ratti**, registra o preçopara **"aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".**

ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 47 / 2012	PREGAO PRESENCIAL N.° 27 / 2012
Fornecedor: **Mercado Fabril Ltda** **Endereço:** Avenida Fagion, 121 – centro – CEP: 87.185-000 – na cidade de Floraí – Pr.	**CNPJ: 79.353.413/0001-00.**

LOTE 4					
farinha de trigo 5 kg	*400*	*Pct*	*R$*	*6,70*	*R$ 2.680,00*
feijão tipo I	*1000*	*Kg*	*R$*	*3,20*	*R$ 3.200,00*
fermento em pó 100gr	*100*	*Ltas*	*R$*	*2,00*	*R$ 200,00*
fermento fresco 500gr	*100*	*Pct*	*R$*	*3,35*	*R$ 335,00*
frango resfriado	*2200*	*Kg*	*R$*	*4,20*	*R$ 9.240,00*
fubá de milho	*300*	*Kg*	*R$*	*1,25*	*R$ 375,00*
gelatina sortida 40	*300*	*Cx*	*R$*	*0,62*	*R$ 186,00*
goiabada 600gr	*30*	*Ltas*	*R$*	*2,50*	*R$ 75,00*
iogurte de polpa	*1000*	*Unid*	*R$*	*0,87*	*R$ 870,00*
Jiló	*100*	*Kg*	*R$*	*1,90*	*R$ 190,00*
leite condensado 395gr	*48*	*Ltas*	*R$*	*2,05*	*R$ 98,40*
leite de coco 200 gr	*30*	*Vdro*	*R$*	*1,79*	*R$ 53,70*
leite longa vida 12/1	*200*	*Cx*	*R$*	*25,00*	*R$ 5.000,00*
lingüiça tipo calabresa	*500*	*Kg*	*R$*	*9,50*	*R$ 4.750,00*
lingüiça tipo salsichão	*500*	*Kg*	*R$*	*4,30*	*R$ 2.150,00*
maça nacional	*500*	*Kg*	*R$*	*2,16*	*R$ 1.080,00*
Macarrão espaguete 20/1	*100*	*Fdo*	*R$*	*60,00*	*R$ 6.000,00*
macarrão parafuso 20/1	*100*	*Fdo*	*R$*	*65,00*	*R$ 6.500,00*
maionese 500gr	*60*	*Unid*	*R$*	*2,99*	*R$ 179,40*
Mandioquinha	*80*	*Kg*	*R$*	*4,90*	*R$ 392,00*
margarina 500 gr	*300*	*Unid*	*R$*	*2,95*	*R$ 885,00*
					R$44.439,50

Floraí(Pr), 26 de junho de 2.012.

EDSON LUIZ RATTI –PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

MERCADO FABRIL LTDA
GERALDO ANTONIO FABRIL
CPF: 137.141.559-53
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

2 – Luiz Fagan
CPF:175.290.189-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2012.

MENOR PREÇO POR LOTE.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 37/ 2012-PP
b) Licitação nº : 27 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – Com registro de preço.
d) Data do Edital : 08.06.2012.

e) Objeto Homologado: **Registro de preço para "aquisição fracionada de hortifrutigranjeiros, e produtos alimentícios para a merenda escolar, e demais departamentos desta municipalidade".**

Empresa:

Irmãos Contin Ltda - ME
CNPJ; 75.470.799/0001-89
Endereço:
Avenida Fagion,198 – centro – CEP: 87.185-000 – na cidade de Floraí – Pr.

LOTE 3					
amido de maisena	*200*	*Kg*	*R$*	*7,40*	*R$1.480,00*
arroz tipo I 5 kg	*1000*	*Pct*	*R$*	*7,55*	*R$7.550,00*
arroz tipo II 5 kg	*500*	*Pct*	*R$*	*6,30*	*R$3.150,00*
açúcar cristal 5 kg	*800*	*Pct*	*R$*	*8,90*	*R$7.120,00*
azeitonas 500 gr	*30*	*Unid*	*R$*	*6,80*	*R$ 204,00*
biscoito doce	*1000*	*Kg*	*R$*	*5,00*	*R$5.000,00*
biscoito salgado	*1000*	*Kg*	*R$*	*5,60*	*R$5.600,00*
Brócolis	*300*	*Unid*	*R$*	*2,00*	*R$ 600,00*
Cabochá	*500*	*Kg*	*R$*	*1,80*	*R$ 900,00*
café torrado e moído	*500*	*Kg*	*R$*	*6,10*	*R$3.050,00*
caldo de carne 19 gr	*480*	*Unid*	*R$*	*1,40*	*R$ 672,00*
camomila 50 gr	*200*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 200,00*
canela em pó	*100*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 100,00*
carne seca	*200*	*Kg*	*R$*	*11,50*	*R$2.300,00*
catchup 400 gr	*24*	*Unid*	*R$*	*4,00*	*R$ 96,00*
creme de leite 395 gr	*100*	*Unid*	*R$*	*3,20*	*R$ 320,00*
erva doce 50 gr	*100*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 100,00*
ervilhas 200gr	*300*	*Unid*	*R$*	*1,00*	*R$ 300,00*
Espinafre	*200*	*Unid*	*R$*	*1,50*	*R$ 300,00*
					R$ 39.042,00

Empresa:
Mercado Fabril Ltda
CNPJ:79.353.413/0001-00
Endereço:
Avenida Fagion, 121 – centro – CEP: 87.185-000 – na cidade de Floraí – Pr.

LOTE 4					
farinha de trigo 5 kg	*400*	*Pct*	*R$*	*6,70*	*R$ 2.680,00*
feijão tipo 1	*1000*	*Kg*	*R$*	*3,20*	*R$ 3.200,00*
fermento em pó 100gr	*100*	*Ltas*	*R$*	*2,00*	*R$ 200,00*
fermento fresco 500gr	*100*	*Pct*	*R$*	*3,35*	*R$ 335,00*
frango resfriado	*2200*	*Kg*	*R$*	*4,20*	*R$ 9.240,00*
fubá de milho	*300*	*Kg*	*R$*	*1,25*	*R$ 375,00*
gelatina sortida 40	*300*	*Cx*	*R$*	*0,62*	*R$ 186,00*
goiabada 600gr	*30*	*Ltas*	*R$*	*2,50*	*R$ 75,00*
iogurte de polpa	*1000*	*Unid*	*R$*	*0,87*	*R$ 870,00*
Jiló	*100*	*Kg*	*R$*	*1,90*	*R$ 190,00*
leite condensado 395gr	*48*	*Ltas*	*R$*	*2,05*	*R$ 98,40*
leite de coco 200 gr	*30*	*Vdro*	*R$*	*1,79*	*R$ 53,70*
leite longa vida 12/1	*200*	*Cx*	*R$*	*25,00*	*R$ 5.000,00*
lingüiça tipo calabresa	*500*	*Kg*	*R$*	*9,50*	*R$ 4.750,00*
lingüiça tipo salsichão	*500*	*Kg*	*R$*	*4,30*	*R$ 2.150,00*
maça nacional	*500*	*Kg*	*R$*	*2,16*	*R$ 1.080,00*
Macarrão espaguete 20/1	*100*	*Fdo*	*R$*	*60,00*	*R$ 6.000,00*
macarrão parafuso 20/1	*100*	*Fdo*	*R$*	*65,00*	*R$ 6.500,00*
Maionese 500gr	*60*	*Unid*	*R$*	*2,99*	*R$ 179,40*
Mandioquinha	*80*	*Kg*	*R$*	*4,90*	*R$ 392,00*
margarina 500 gr	*300*	*Unid*	*R$*	*2,95*	*R$ 885,00*
					R$44.439,50

Paço Municipal " Osvaldo da Silva " em 26 de junho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº1014

DATA: 20 DE JULHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 938/2009, e inclui metas na LDO Lei nº. 999/2011 e dá outras providências.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aprovou, e ele, Prefeito do Município de Uniflor, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1004/2011 – LOA/2012**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritos:

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00041.136	Construir Unidade Básica de Saúde - UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000338	Convenio Programa APSUS Construção de UBS - Exercício Corrente	500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** será utilizado os recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na seguinte conta de Receita:**

2.4.7.2.01.99.01.00	CONVENIO PROGRAMA APSUS - CONSTRUCAO UBS - F: 338	500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0004 – UNIFLOR COM SAÚDE:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0004	136	Construir Unidade Básica de Saúde - UBS	UBS	2012	1	500.000,00
				2013	0	0,00
Descrição: Construir Unidade Básica de Saúde - UBS						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 999/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
08	08.001	10	301	0004	Construir Unidade Básica de Saúde - UBS	500.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 20 de Julho de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$=500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Receitas.

DATA: 20 de julho de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1014 de 20 de julho de 2012.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação de Receitas Vinculadas, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

Código	Descrição	Valor (R$)
08	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00041.136	Construir Unidade Básica de Saúde - UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000338	Convenio Programa APSUS Construção de UBS - Exercício Corrente	500.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO DA RECEITA		**500.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura de parte do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado os recursos oriundos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da seguinte **CONTA DE RECEITA**:

Código	Descrição	Valor (R$)
2.4.7.2.01.99.01.00	CONVENIO PROGRAMA APSUS - CONSTRUCAO UBS - F: 338	500.000,00
TOTAL DA RECEITA		**500.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 20 de julho de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	MARIANE YURI SHIOHARA		
ENDEREÇO	AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 427		
CPF:	038.756.569-25		
CIDADE	CURITIBA	**U.F.:**	PARANA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.842/2009.

VALOR GLOBAL: R$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Uniflor, 29 DE JUNHO DE 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 011/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos para os projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

EMPRESA: ALBERTO DANDOLINI ME

CNPJ Nº: 01.794.071/0001-76

ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, 180 – Centro – Colorado - Paraná

VALOR: R$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais)

Cruzeiro do Sul, 19 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA ME., com sede na Av. av Mercosul 706 parque industrial II município de Nova Esperança no inscrita sob o C.N.P.J. nº 01464513000116, representada neste ato pelo Senhor VALDIR APARECIDO MARTINELLI.

OBJETO
Serviços e reposição de peças para a manutenção dos veículos destinados ao Transporte Escolar da rede municipal de ensino

VALOR
R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).

RECURSOS FINANCEIROS
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONVÊNIO/PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR e também das seguintes dotações orçamentárias: 08.001.12.361.0010.2.041-3390300000-01102 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
31.12.2012, podendo ser executado em menor prazo ou aditado conforme os preceitos da Lei 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. / Bombas Diesel Noroeste Ltda Me.
Contratante: / **Contratada**

EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ 02.236.436/0001-00, com endereço na Rua Assis Brasil, 539 – Bairro de Santa Maria – Chapecó – SC, representada neste ato pela Senhora **ROSILENE GETTEN.**

OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução da obra e instalação 295 m² de Geomembrana PEAD 1,0mm, contendo deslocamento técnico e demais despesas, destinado ao Aterro Sanitário de Cruzeiro do Sul e Paranacity, conforme previsto no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado através da Lei Municipal 014/2008, provenientes da Dispensa de Licitação 019/2012.

DO VALOR

R$ 5.402,50 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias deste, a saber:
33 – 03.001.04.122.0003.2.207.3.390.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur
34 – 03.001.04.122.0003.2.207.3.390.39.00.00 – 01510 – Out Serv Terc Pes Jur
35 – 03.001.04.122.0003.2.207.3.390.39.00.00 – 01511 – Out Serv Terc Pes Jur

DA VIGÊNCIA

90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 20 DE JULHO DE 2012.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL / **BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA**

CONTRATANTE / **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.060/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ALBERTO DANDOLINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.794.071/0001-76, com sede na ALBERTO DANDOLINI - ME, estabelecida à Rua Deputado Branco Mendes, 180 – Centro – Colorado – Pr, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO DANDOLINI

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento materiais e equipamentos esportivos para os projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

VALOR

R$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais).

RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la. -08.001.12.361.0010.2042 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul / Alberto Dandolini ME.
Contratante: / Contratada

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

CONTRATADO: BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA. ME.
CNPJ: 01.464.513/0001-16

Endereço: Av. Mercosul 706 parque industrial II município de Nova Esperança-Pr.

Objeto: Serviços e reposição de peças para a manutenção dos veículos destinados ao Transporte Escolar da rede municipal de ensino.

Valor Total: R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)

Cruzeiro do Sul – PR 19 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012

CONTRATADO: BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 02.236.436/0001-00
Endereço: Rua Assis Brasil, 539 – Bairro de Santa Maria – Chapecó – SC
Objeto: execução da obra e instalação 295 m² de Geomembrana PEAD 1,0mm, contendo deslocamento técnico e demais despesas, destinado ao Aterro Sanitário de Cruzeiro do Sul e Paranacity, conforme previsto no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado através da Lei Municipal 014/2008.
Valor: R$ 5.402,50 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Cruzeiro do Sul – PR 19 de Julho de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 07 DE JULHO DE 2012 FOI PUBLICADO O HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2012.

ONDE SE LE: **Fornecedor: MEDEIROS E MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 14.906.032/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF				6.880,00

LEI A SE: **Fornecedor: MEDEIROS E MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: 14.906.032/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF		12	6.880,00	82.560,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 52/2012
b) Licitação Nrº - 03/2012
c) Modalidade – INEXIGIBILIDADE/ CHAMAMENTO PUBLICO
d) Data Homologação: 05/07/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF.**

07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDEIROS E MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.906.032/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF		12	6.880,00	82.560,00

Valor Total Homologado – 82.560,00

Paranapoema, 05 de julho de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 53//2012
b) Licitação Nrº - 20/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/07/2012
e) Objeto Homologado: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PERICIAM MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2024.339039.00.00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.290.637/0001-10
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PERICIAM MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS PARA O SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA		100	150,00	15.000,00

Valor Total Homologado –

Paranapoema, 20 de julho de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 46//2012
b) Licitação Nrº - 08/2012
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/07/2012
e) Objeto Homologado: **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SENDO 98,00 M2 DE CONSTRUÇÃO.**

07.001.10.301.0036.2027-449051.0000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.310.323/0001-23
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SENDO 98,00 M2 DE CONSTRUÇÃO				179.600,00

Valor Total Homologado – 179.600,00

Paranapoema, 19 de julho de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 356-56/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.477.430/0001-48, sediada na Av. Rio Grande do Norte, 1010, sala 04 centro CEP 87.701-020, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por JOSE MARIA FERNANDES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado no município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.301.547 SSP/PR , e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.688.589-87.

OBJETO: visando Execução de 7.403,12 m2 de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, 7.403,12 m2 PINTURA E LIGAÇÃO COM RR-2C, e 7.403,12 m2 de lavagem e limpeza da pista, RAMPAS PNE C/ PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO HORIZONTA, PLACA DE OBRA DA OBRA E PLACA DE OBRA DE ACOMPANHAMENTO; em diversas ruas do perímetro urbano desta Cidade.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá duração de 250 (duzentos e cinqüenta) dias, a contar da data de sua assinatura, possibilitada sua prorrogação mediante aprovação da licitante quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

VALOR: O valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentadas pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Paranapoema, 19 de julho de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO Nº 014 / 2012 -PMI-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012

Pregão Nº 014/2012
PROCESSO Nº 080/2012
VALIDADE: 31-12-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO , para atender as necessidades da DEPARTAMENTO DE OBRAS.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,POR UM PERÍODO DE ATÉ 31-12-2012. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal , Sr. **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, portador da CI/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins,10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.720.163/0001-08, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA,454 –CENTRO-, na cidade de INAJA -PR., neste ato representada pelo Sr.(a) OSVALDO DOS SANTOS MELO, portador(a) da CI/RG nº 4.130.516-9 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 645.486.439-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTEUNICO- SERVIÇO DE SOLDA E BORRACHARIA - LICITANTE: OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME – CNPJ 04.720.163/0001-08

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.
01	SERVIÇO DE SOLDA	OFICINA E BORRACHARIA DO VILA	HORAS	500	40,00
02	SERVIÇO DE BORRACHARIA	OFICINA E BORRACHARIA DO VILA	HORAS	500	40,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel aquisição de de Serviços de Solda e Borracharia em Veiculos do Municipio e nos Prédios Municipais para o Departamento de Obras do Municipio de Inajá,conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 14/2012-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 14/2012-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após trinta dias, mediante entrega da nota fiscal no setor financeiro .

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO -O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pela Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá,20 de Julho do ano de 2012.

CONTRATANTE / CONTRATADA
ALCIDES ELIAS FERNANDES / OSVALDO DOS SANTOS MELO
PREFEITO MUNICIPAL / OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA

RINALDO ORLATO MAROLDI
SERVIDOR MUNICIPAL

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
SERVIDOR MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***ALCIDES ELIAS FERNANDES*** **- PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VALDECI ELIAS FERNANDES, com sede na Vila Rural Sebastião Vieira de Araujo - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ , inscrita sob o C.P.F. nº 630.965.529-91, RG: 4.695.094-1, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.534,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINAT E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE JULHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ / VALDECI ELIAS FERNANDES
ALCIDES ELIAS FERNANDES / CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***ALCIDES ELIAS FERNANDES*** **- PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO, com sede na Vila Rural Sebastião Vieira de Araujo - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ , inscrita sob o C.P.F. nº 027.812.629-43, RG: 3.711.054-0, afirmam:

OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I do edital do Chamamento Público nº 001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R$4.468,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2012

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE JULHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ / VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO
ALCIDES ELIAS FERNANDES / CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE **STEPHANI RODRIGUES SIMÕES** PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY EM SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA **PRISCILA DUTRA DA SILVA ATÉ 31/12/2012 (LICENÇA MATERNIDADE).**

CONTRATADA: **STEPHANI RODRIGUES SIMÕES**

VALOR CONTRATADO: **R$ 3.630,00 (TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.2.102 33.90.36.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 20 DE JULHO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE **LILIAN FREIRE DE OLIVEIRA** PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY EM SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA **JOSELEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ATÉ 31/12/2012 (LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE).**

CONTRATADA: **LILIAN FREIRE DE OLIVEIRA**

VALOR CONTRATADO: **R$ 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.2.102 33.90.36.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 20 DE JULHO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE **ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS** PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY EM SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA **DAYSE RIBEIRO MUNIZ ATÉ 31/12/2012 (LICENÇA MATERNIDADE).**

CONTRATADA: **ERICA FERREIRA DOS SANTOS**

VALOR CONTRATADO: **R$ 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 20 DE JULHO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROA ALIMENTICIOS,, ATENDENDO A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009.**

EMPRESA: **VALDENOR PEREIRA DE CARVALHO**

VALOR CONTRATADO: **R$ 4.468,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 13 DE JULHO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2012

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2012 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROA ALIMENTICIOS,, ATENDENDO A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009.**

EMPRESA: **VALDECI ELIAS FERNANDES**

VALOR CONTRATADO: **R$ 2.534,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.004.12.306.0010.2.107 33.90.32.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 13 DE JULHO DE 2012**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0116/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 58.961,25 (cinqüenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.961,25**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**5.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002.10.301.0007.20.72	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**10.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**20.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIPS**	**35.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% FUS**	**15.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 8.961,25 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.205,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.205,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	**0.1.000**	**551,25**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**5.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 20 de julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0117/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0984/2012** de 26 de junho de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇAO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**21.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**1.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL – 25% - EDUCAÇÃO**	**22.0000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 20 de julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº20, de 20 de julho de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES,PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3de03/02/2012 de 2012 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 12.596,96 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.003.0010.0301.0006.1008.44905100000000.0003 1373	12.596,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação : R$12.596,96 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.0003 1373	12.596,96

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INES - PARANA,20 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº19, de 13 de julho de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INES,PARANA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3de09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	03.002.0004.0122.0002.2009.31901100000000.0000 1000	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0006.2031.31901100000000.0000 1303	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.002.0010.0301.0006.2032.31901100000000.0000 1303	50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	11.001.0009.0271.0025.2061.31901300000000.0000 1000	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Anulação de Dotação : R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10%	06.002.0012.0361.0007.2018.33903000000000.0000 1103	50.000,00
DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC	06.011.0012.0361.0007.2027.31901100000000.0000 1000	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.002.0010.0301.0006.2032.33903000000000.0000 1303	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.006.0010.0302.0006.2036.31901100000000.0000 1000	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.006.0010.0302.0006.2036.33903000000000.0000 1000	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INES - PARANA,13 de julho de 2012

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº. 748/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Permissão de Uso de Imóvel de propriedade do Município de Ourizona a empresa Rancho Bragança Restaurante Rural LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel Rural constituído pelo lote de terras sob o nº 150-A, parte destacada do lote nº 150, da Gleba Ribeirão Chapecó, localizado na margem da Rodovia PR 552, com área de 1.000m² (mil metros quadrados), destinado originariamente construção e instalação de Grupo Escolar (Baixada da Areia), passando a categoria de imóveis dominicais do Município disponível para a alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga a empresa Rancho Bragança Restaurante Rural LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.130.464/0001-72, para permissão de uso a área total do lote de terras sob o nº 150-A.

Art. 3 – A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo determinado de 10 (dez) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada pela permissionária, exclusivamente para a implantação e desenvolvimento da atividade industrial constante de seu ramo de atividade.

Art. 4º - A permissionária deverá utilizar a área outorgada, especialmente, para o desenvolvimento da atividade industrial na fabricação de doces e conservas.

Art. 5º - Revogada a permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do município, salvo os equipamentos, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Parágrafo único – O móvel cedido deverá ser devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 6º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JULHO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO- II
- EVERTON MOREIRA DA SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Laudo médico admissional
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 19 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Publico nº 01/2012,

R E S O L V E

Convocar a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de **23 a 27 de Julho** , munido de fotocópia dos documentos abaixo relacionados, a fim de ser nomeada no cargo para o qual foi aprovada:

Nome do Candidato	Cargo	Documento Identidade - R.G
VERIDIANA FERRARI GERONIMO TOMAZOLI	SERVIÇOS GERAIS	6.133.194-8
JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	38.491.186-9
CLEONICE NERES FERNANDES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	7.898.906-2
KATIA REGINA DE ARAUJO SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	7.007.202-5

Documentos Originais e Fotocópia

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, colorida recente;
4. Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
5. C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificado de Reservista (se do sexo Masculino);
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Atestado médico de capacidade física e mental.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1332/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em cargo em efetivo na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 16 de Julho de 2012, o Senhor **MARIO AUGUSTO LORENÇO STRAVATI**, portador da Carteira de Identidade RG nº10.158.951-0SSP/Pr, e do CPF 066.516.979-51, para o Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO**, constante da Lei Municipal nº 853/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 16 de Julho de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 1/2012

Partes: Câmara Municipal de Atalaia e Prisma Assessoria Contábil S/C Ltda.
Objeto: objeto a prestação de serviços de consultoria técnica contábil para efetivação de agendas de obrigações nos órgãos afins.
Valor Mensal: R$-1.300,00

Funcional Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2101	Manutenção da Câmara Municipal de Atalaia
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Pagamento: Mensal
Vigência do Contrato: 6 meses
Data da Assinatura: 29.06.2012.
Foro: Nova Esperança - Pr.

FÁBIO JUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	FERNANDO GALVANI PEVERARI		
ENDEREÇO	GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO , 889		
CPF:	005.763.759-85		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA	**U.F.:**	PARANA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICO DOMICILIAR EM PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO DE UNIFLOR

VALOR GLOBAL: R$1.650,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Uniflor, 18 DE JULHO DE 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **02/2012**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2012 PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2012,** do tipo menor preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo (0 km) Toco 4x2 de Fabricação Nacional Equipado com Coletor Compactador de Lixo Novo, conforme o especificado no Edital, com Recursos do Convênio nº. 0285/2011 assinado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA**.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Agosto de 2012, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Julho de 2012

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2012

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação e Contrato de Prestação de Serviços supramencionados, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, foram revogados por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, conforme circunstancia inserta no competente processo licitatório.

Em, 20 de Julho de 2.012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Decreto nº 44/2012 de 16/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
57 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**104.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
227 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Redução:	**104.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 16 de julho de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2012, nos termos do Artigo 24 inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 57/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2012**	
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA	**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
Objeto do Contrato: Contratação de 10.000 (dez mil) centímetros de coluna em Jornal próprio da Empresa para publicação fracionada dos Atos Oficiais do Município no decorrer de 10 (dez) meses.	
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).	
Vigência: 13/Julho/2012 a 13/Maio/2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 13 de Julho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2012, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 60/2012 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2012**	
Contratado: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**CNPJ:** 03.273.207/0001-28
Objeto do Convênio: Aquisição de medicamentos essenciais via Consórcio para distribuição à população usuária do SUS desta Municipalidade.	
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o final do Convênio.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Julho de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 11-2012

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá se da seguinte forma: 1º lugar, Empresa **IDENILSON TORAL – EPP CNPJ Nº. 07.311.911/0001-89**, valor proposto R$ 3.606,00 PARA LOTE 01; R$ 7.820,00 PARA LOTE 02; R$ 3.348,00 PARA LOTE 03; R$ 8.190,00 PARA O LOTE 04; 2º Lugar, Empresa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ACESSÓRIOS - CNPJ Nº. 05.489.756/0001-60**, Valor proposto R$ 3.928,26 PARA LOTE 01; R$ 8.960,00 PARA LOTE 02; R$ 3.611,26 PARA LOTE 03; R$ 9.011,67 PARA O LOTE 04; 3º Lugar, Empresa **MARTIN KUSIAK ME CNPJ Nº. 73.451.353/0001-81**, Valor Proposto R$ 3.926,26 PARA LOTE 01; R$ 8.955,00 PARA LOTE 02; R$ 3.633,28 PARA LOTE 03; R$ 9.028,34 PARA O LOTE 04; declarando-se como vencedora a empresa **IDENILSON TORAL – EPP CNPJ Nº. 07.311.911/0001-89**, classificada em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE.

Itaguajé, 20 de Julho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 11-2012

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas **MARTIN KUSIAK ME CNPJ Nº. 73.451.353/0001-81, IDENILSO TORAL – EPP CNPJ Nº. 07.311.911/0001-89 E MARIA APARECIDA DOS SANTOS ACESSORIOS CNPJ Nº. 05.489.756/0001-60,** foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 20 de Julho de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME., CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80,

OBJETO: Serviços de Impressão e Publicação em Jornal próprio da Empresa dos atos Oficiais do Município.

Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para pagamentos em parcelas mensais de conformidade com a necessidade e utilização de até 10.000(dez mil) centímetro coluna publicado.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Duração: 13/05/2013.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 17 de Julho de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR, CNPJ nº. 77.251.544/0001-50.

OBJETO: Prestação de Serviços Médico e Hospitalar pelo Hospital e Maternidade Santa Clara para atendimento a pessoas assistidas pelo NIS/SUS do Município.

VALOR: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais), divididas em 08 (oito) parcelas mensais de até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), correspondendo a prestação de serviços médicos e hospitalar efetivamente realizados conforme o estabelecido na proposta anexa.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Duração: 06 (Meses).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 12 de julho de 2011

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06 e 07, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2012, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2012.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado..

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 20 de julho de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012

20 de junho de 20122

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2012

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS04/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CONSTRUTORA PARANACITY LTDA

DO OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA NIS II*

DO VALORTOTAL;R$ 124.468,53(cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

Dotação	Descrição do projeto atividade
13.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.027.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
13.027.10.301.0138.1.007	REFORMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.01500	OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA;
164 dias, contados a partir de 20 de julho de 2012..

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2012 - IL Processo Administrativo: 30/2012 Processo de Licitação: 35/2012 Data do Processo: 02/07/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2012
b) Licitação Nr.: 7/2012-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/07/2012
e) Data da Adjudicação: 18/07/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000005 - AUTO POSTO OURIZONA LTDA	38	-	53.821,50
	38		53.821,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

OURIZONA, 18 de Julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO OURIZONA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2012
Valor: R$ 53.821,50 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 18 de julho de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 7/2011 à 6/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	378.960,96
Pessoal Ativo	378.960,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**378.960,96**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.438.556,22**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**3,05**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**746.313,37**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**708.997,70**

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

VALDENIR CASETTA
CRCPR: 29.452/0

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 008/2012
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2011**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **23 a 27 de julho de 2012**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA DOS SANTOS	LIXEIRO	5.ª CLASSIFICADA

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos, para atender o Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 25/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **03 de agosto de 2012,** iniciando-se às **08:30 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços de bombas injetoras e bicos injetores para serem utilizados nos Veículos Scania, modelo 112, Caminhão VW 11130 e Caminhão F-12.000 VE, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 24/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **02 de agosto de 2012,** iniciando-se às **14:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é a **Aquisição de Kits, contendo Gandola, Calça e Boné, Camuflados, para atender o projeto educativo, sócio recreativo e cultural, voltado às crianças e adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 23/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **02 de agosto de 2012,** iniciando-se às **08:30 horas.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ, por intermédio **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, devidamente nomeado pelo decreto nº 002/2012, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos, conforme especificações e quantidades constantes no edital de licitação e seus anexos**. O edital de Pregão Presencial nº 26/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. A Sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **03 de agosto de 2012**, iniciando-se às **14:00 horas**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3243-1157, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13H:00min às 17h:00min, na sala de licitações.
São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 20 de julho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2012

PARTES: Município de Ourizona e a Associação Maringaense Dos Autistas - AMA.
OBJETO: Manutenção da entidade em suas atividades de atendimento em período integral das pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento do município de Ourizona.
VALOR: O Município destinará a AMA à quantia de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATIRA: 28/06/2012.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 002/2012

PARTES: Município de Ourizona e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu – APAE Mandaguaçu.
OBJETO: Manutenção da entidade em suas atividades de atendimento a alunos com Síndrome de Down, deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências pertencentes à famílias em condição de vulnerabilidade social.
VALOR: O Município destinará a APAE Mandaguaçu à quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATIRA: 12/07/2012.

LEI Nº 747/2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de dívida de contribuições de previdência junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA PR, *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confessar e parcelar débitos do Município com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR, débito esse apurado pela auditoria da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS/MPS.

Art. 2º O TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS a ser firmado entre as partes deverá obedecer às disposições desta Lei e o contido no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A primeira parcela do parcelamento de que trata a presente lei será paga no último dia útil do mês agosto de 2012, e as demais no último dia útil dos meses ulteriores.

Art. 4º A atualização dos valores originários, para efeito de consolidação da dívida será feita por INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 5º As parcelas vincendas do parcelamento a ser firmado entre as partes serão atualizadas pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados de 01 de julho de 2012.

Art. 6º Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirá a atualização e juros previstos no artigo 5º, bem como multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado a multa a 5% (cinco por cento).

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Lei Municipal nº 730, de 23 de dezembro de 2011 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 130/2012

SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral de 2012, no âmbito dos órgãos públicos municipais.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que neste ano de 2012 estarão sendo realizadas eleições municipais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
Considerando a legislação eleitoral, especialmente a Resolução do T.S.E. nº 23.370/2011 que trata das condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral do ano de 2012;
Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores públicos municipais e dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art.: 1º - Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos agentes públicos municipais no ano de 2012 por tratar-se de ano eleitoral.

Parágrafo Único – Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º - São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Pública Municipal ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público;
V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 7 de julho de 2012 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
VI – realizar despesas com publicidade que excedam a média dos gastos nos 3 últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor;

Art. 3º - Neste ano de 2012 fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

§ 1º - Os programas sociais de que trata este artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

§ 2º - A proibição não atinge os casos de calamidade pública e de estado de emergência, devidamente caracterizados e reconhecidos na forma da lei.

Art. 4º - Fica expressamente vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:

I – A prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;
II – As manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferências por determinado candidato, tais como a colocação de cartazes, adesivos, broches ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências interna do local de trabalho ou em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos.

Art. 5º - A violação do disposto neste decreto deverá ser comunicada à justiça eleitoral, bem como ao superior imediato para fins de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

Art. 6º - As condutas vedadas por este decreto deverão ser imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º - Nas inaugurações de obras, no período compreendido entre 07 de julho de 2.012 até o dia das eleições, não poderá haver divulgação de imagem de candidatos, nem menção de nome de candidatos ou partidos políticos.

Art. 8º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidato.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº. 1.893/2012

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY- ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranacity será de R$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Paranacity será de R$ 3.967,00 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo Único. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Presidência da casa, nos impedimentos ou licenças do Presidente, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do legislativo, por mês ou fração.

Art. 3º Em licença por motivo de doença o Presidente receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores terão seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º Os Vereadores ficam vinculados ao regime dos agentes políticos, garantidos constitucionalmente, não fazendo, no entanto, jus ao adicional de 1/3 de férias regulamentares, consoante à vedação legal do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 6º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JULHO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº. 1.894/2012

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paranacity será de R$ 13.214,40 (Treze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Paranacity será de R$ 3.052,00 (Três mil e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Chefia do Executivo, nos impedimentos ou licenças do Prefeito, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do executivo, por mês ou fração.

Art. 3º Em licença por motivo de doença o Prefeito ou Vice-Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 4º O subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Paranacity, será de R$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

Art. 6º O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 7º Os subsídios de que trata esta lei, serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores públicos.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JULHO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E A EMPRESA RODOCITY-TRANSP. ROD. DE PASSAGEIROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 682.242-8, inscrito no CPF sob n.º 012.669.269-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODOCITY – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.062.578/0001-25, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Professora Zelina Alves, 959, Centro, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Pedro Paulo Venério, 368, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.060.072 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 277.549.449-87, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e Prorrogação de Vigência ao Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 011/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do contrato originário** visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município de Paranacity, pelo prazo de **06 (seis) meses, vigorando até 18 (dezoito) de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste Termo Aditivo, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim que produza os efeitos legais.

Paranacity, Estado do Paraná em 17 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

RODOCITY – TRANSP. RODOV. DE PASSAGEIROS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Fátima Regina Grande

Gilberto Gil

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.632.978/0001-00, com domicílio tributário no município de Colorado, Estado do Paraná, na Rua Deputado Branco Mendes, 51, neste ato representada por **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES**, domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de mobiliário em geral, conforme planilha de proposta apresentada pela Contratada em anexo ao presente instrumento, referente ao **Pregão Presencial n. 030/2012..**

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados à vista, logo após entrega dos equipamentos e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 13.002.22.661.00201026 – 44905231736 – ficha 873.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 02 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.**

CONTRATADO: MAXTONER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.763.608/0001-29, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Prudente de Moraes, 784, neste ato representada por **EDSON YUKIO SUZUKI,** domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos de informática, áudio e vídeo, maquinário e equipamentos de natureza industrial e aparelhos e utensílios domésticos, conforme planilha de proposta apresentada pela Contratada em anexo ao presente instrumento, referente ao **Pregão Presencial n. 030/2012..**

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de R$ 36.654,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados à vista, logo após entrega dos equipamentos e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas diretamente à Contratada, através da Tesouraria Municipal. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 13.002.22.661.00201026 – 44905231736 – ficha 873.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 02 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

MAXTONER COMERCIAL LTDA.
CONTRATADA

PORTARIA Nº. 135/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) meses, à funcionária pública municipal "ROSEMERY BERNARDI ALVARES", ocupante do cargo de Enfermeira, a contar de 18/07/2012 a 01/08/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JULHO DE 2012.

=Mario Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 134/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "MARIA DE FATIMA BARBOSA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 16/07/2012 a 25/07/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE JULHO DE 2012.

=Mario Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**797.991,58**	**787.407,87**	**706.201,05**	**897.217,96**	**902.252,99**	**1.271.316,67**	**913.740,52**	**1.048.680,69**	**923.566,39**	**955.856,87**	**1.044.997,27**	**920.429,75**	**11.169.659,61**
Receita Tributária	12.254,45	17.448,37	16.694,67	36.252,61	39.962,96	22.014,83	29.197,06	40.269,05	95.867,86	39.316,13	40.679,17	40.056,47	430.013,63
I.P.T.U.	373,48	356,49	487,92	512,33	1.283,80	1.039,33	839,70	16.883,98	46.031,67	4.844,86	3.846,93	385,97	76.886,46
I.S.S	5.865,65	4.810,52	4.332,66	3.693,20	5.597,73	5.877,56	6.471,06	3.777,96	5.201,62	4.138,11	8.646,01	6.074,43	64.486,51
I.T.B.I	2.242,20	6.720,26	7.050,00	27.013,40	28.665,00	9.265,00	12.682,98	3.300,00	22.568,35	21.758,32	21.457,15	27.880,55	190.603,21
I.R.R.F	2.593,26	2.724,99	2.748,47	3.608,89	2.793,67	4.142,03	2.362,81	2.516,04	3.023,32	4.093,26	4.222,08	4.246,12	39.074,94
Outras Receitas Tributárias	1.179,86	2.836,11	2.075,62	1.424,79	1.622,76	1.690,91	6.840,51	13.791,07	19.042,90	4.481,58	2.507,00	1.469,40	58.962,51
Receita de Contribuições	33.727,27	20.366,98	20.957,02	34.400,36	35.769,84	62.531,66	39.229,23	38.443,28	40.568,41	45.670,27	43.216,88	44.438,94	459.320,14
Previdenciária	19.718,54	20.366,98	20.931,28	21.254,71	21.914,41	46.274,43	23.373,14	23.181,27	23.752,29	27.019,90	27.110,29	28.075,48	302.972,72
Outras Contribuições	14.008,73	0,00	25,74	13.145,65	13.855,43	16.257,23	15.856,09	15.262,01	16.816,12	18.650,37	16.106,59	16.363,46	156.347,42
Receita Patrimonial	12.197,85	26.698,87	31.137,67	8.201,26	11.599,46	17.225,69	9.327,05	9.428,77	8.157,05	8.302,55	8.945,06	7.211,55	158.432,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	11.252,25	7.445,19	14.827,81	10.000,00	11.846,44	10.889,17	7.020,95	7.083,15	18.637,83	12.292,25	20.879,68	10.795,14	142.969,86
Transferências Correntes	725.389,77	710.878,32	620.788,93	795.983,46	788.985,00	1.148.536,66	817.759,84	947.782,45	753.157,65	846.553,13	927.219,85	815.008,55	9.898.043,61
Cota Parte do FPM	438.501,18	452.321,82	361.102,80	474.644,12	501.530,88	582.437,05	530.886,27	642.187,63	436.147,95	549.689,46	614.788,77	524.629,34	6.108.867,27
Cota Parte do ICMS	126.042,27	130.749,02	137.456,28	149.409,92	147.550,48	159.660,57	145.378,31	117.703,08	135.452,18	132.521,94	144.490,93	126.942,50	1.653.357,48
Cota Parte do IPVA	16.128,19	8.865,68	4.374,26	3.429,29	4.557,96	4.331,73	9.745,13	52.336,67	28.524,47	21.359,58	20.227,96	20.444,42	194.325,34
Transferências do FUNDEF	66.859,12	67.837,41	65.695,09	74.904,38	74.888,64	81.936,72	79.818,37	95.785,48	79.471,62	81.462,55	90.290,98	78.058,76	937.009,12
Outras Transferências Correntes	77.859,01	51.104,39	52.160,50	93.595,75	60.457,04	320.170,59	51.931,76	39.769,59	73.561,43	61.519,60	57.421,21	64.933,53	1.004.484,40
Outras Receitas Correntes	3.169,99	4.570,14	1.794,95	12.380,27	14.089,29	10.118,66	11.206,39	5.673,99	7.177,59	3.722,54	4.056,63	2.919,10	80.879,54
DEDUÇÕES (II)	**136.837,56**	**141.400,33**	**123.477,71**	**159.973,27**	**155.665,03**	**200.768,14**	**162.997,17**	**188.457,27**	**146.720,51**	**168.647,98**	**183.892,21**	**163.298,31**	**1.932.135,49**
Contrib. Plano Previdência do Servidor	19.718,54	20.366,98	20.931,28	21.254,71	21.914,41	46.274,43	23.373,14	23.181,27	23.752,29	27.019,90	27.110,29	28.075,48	302.972,72
Servidor	19.718,54	20.366,98	20.931,28	21.254,71	21.914,41	46.274,43	23.373,14	23.181,27	23.752,29	27.019,90	27.110,29	28.075,48	302.972,72
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	1.772,72	0,00	7.094,84	1.773,71	3.927,49	1.773,71	1.881,52	1.881,52	0,00	0,00	0,00	20.105,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	117.119,02	119.260,63	102.546,43	131.623,72	131.976,91	150.566,22	137.850,32	163.394,48	121.086,70	141.628,08	156.781,92	135.222,83	1.609.057,26
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**661.154,02**	**646.007,54**	**582.723,34**	**737.244,69**	**746.587,96**	**1.070.548,53**	**750.743,35**	**860.223,42**	**776.845,88**	**787.208,89**	**861.105,06**	**757.131,44**	**9.237.524,12**

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.581.195,61	12.537.881,38	1.702.654,90	4.639.123,79	1.712.496,00	4.626.170,35	96,59	36,90	7.911.711,03
Administração	1.751.037,15	2.081.128,75	399.011,42	1.065.858,26	405.356,93	1.060.931,87	22,15	50,98	1.020.196,88
Planejamento e Orçamento	948.411,40	1.236.948,15	240.160,06	640.121,27	246.505,57	635.539,88	13,27	51,38	601.408,27
Administração Geral	497.827,50	556.061,10	104.826,52	274.653,09	104.826,52	274.308,09	5,73	49,33	281.753,01
Administração Financeira	81.152,50	76.088,75	13.399,49	46.825,72	13.399,49	46.825,72	0,98	61,54	29.263,03
Administração de Receitas	132.543,25	130.928,25	32.301,57	77.522,72	32.301,57	77.522,72	1,62	59,21	53.405,53
Serviço da Dívida Interna	91.102,50	81.102,50	8.323,78	26.735,46	8.323,78	26.735,46	0,56	32,97	54.367,04
Bem Estar Social	786.554,26	879.693,29	110.515,26	229.259,43	110.515,26	229.259,43	4,79	26,06	650.433,86
Assistência ao Idoso	90.526,75	212.552,39	8.357,15	16.004,11	8.357,15	16.004,11	0,33	7,53	196.548,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	345.328,25	353.436,78	56.582,39	104.323,94	56.582,39	104.323,94	2,18	29,52	249.112,84
Assistência Comunitária	350.699,26	313.704,12	45.575,72	108.931,38	45.575,72	108.931,38	2,27	34,72	204.772,74
Saúde	1.560.741,75	1.839.712,86	415.907,59	1.050.432,16	419.827,49	1.042.829,42	21,77	56,68	796.883,44
Atenção Básica	1.261.121,51	1.503.375,03	365.052,44	925.744,43	368.972,34	918.141,69	19,17	61,07	585.233,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.295,50	27.590,50	0,00	3.694,00	0,00	3.694,00	0,08	13,39	23.896,50
Suporte Profilático e Terapêutico	200.973,49	217.558,29	39.672,05	98.147,03	39.672,05	98.147,03	2,05	45,11	119.411,26
Vigilância Sanitária	41.505,21	65.705,21	3.949,10	12.912,70	3.949,10	12.912,70	0,27	19,65	52.792,51
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	23.278,83	7.234,00	9.934,00	7.234,00	9.934,00	0,21	42,67	13.344,83
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Educação	1.545.698,21	2.160.665,80	391.541,88	943.554,25	391.541,87	943.554,24	19,70	43,67	1.217.111,56
Administração Geral	40.410,00	36.441,00	11.773,59	23.698,49	11.773,59	23.698,49	0,49	65,03	12.742,51
Alimentação e Nutrição	64.551,00	64.551,00	15.731,15	27.276,21	15.731,14	27.276,20	0,57	42,26	37.274,80
Ensino Fundamental	997.936,62	923.105,87	225.035,22	551.172,90	225.035,22	551.172,90	11,51	59,71	371.932,97
Educação Infantil	314.042,62	1.023.104,61	111.633,95	276.812,41	111.633,95	276.812,41	5,78	27,06	746.292,20
Educação de Jovens e Adultos	34.145,97	25.992,72	5.018,84	12.482,54	5.018,84	12.482,54	0,26	48,02	13.510,18
Educação Especial	91.304,50	84.163,10	20.144,13	49.906,70	20.144,13	49.906,70	1,04	59,30	34.256,40
Desporto Comunitário	3.307,50	3.307,50	2.205,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	0,05	66,67	1.102,50
Cultura e Turismo	160.484,75	191.893,00	13.806,03	43.622,50	13.806,03	43.622,50	0,91	22,73	148.270,50
Difusão Cultural	160.484,75	191.893,00	13.806,03	43.622,50	13.806,03	43.622,50	0,91	22,73	148.270,50
Obras e Serviços Publicos	2.049.156,24	3.548.403,21	291.433,40	887.021,30	291.433,10	887.021,00	18,52	25,00	2.661.382,21
Infra-Estrutura Urbana	1.162.330,00	2.039.967,18	12.190,12	35.365,43	12.190,12	35.365,43	0,74	1,73	2.004.601,75
Serviços Urbanos	886.826,24	1.298.436,03	279.243,28	641.655,87	279.242,98	641.655,57	13,40	49,42	656.780,46
Transporte Rodoviário	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	4,38	100,00	0,00
Habitação	80.000,00	1.073.639,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.639,24
Habitação Urbana	80.000,00	1.073.639,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.639,24
Agricultura e Meio Ambiente	277.778,50	513.762,48	19.999,76	313.743,15	19.575,76	313.319,15	6,54	60,99	200.443,33
Administração Geral	63.616,00	72.904,98	7.813,84	23.459,08	7.389,84	23.035,08	0,48	31,60	49.869,90
Preservação e Conservação Ambiental	10.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	134.295,00	7.305,92	26.394,07	7.305,92	26.394,07	0,55	19,65	107.900,93
Extensão Rural	74.612,50	301.512,50	4.880,00	263.890,00	4.880,00	263.890,00	5,51	87,52	37.622,50
Emprego e Renda	32.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Promoção Industrial	32.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Transporte	165.820,00	35.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.820,00
Transporte Rodoviário	165.820,00	35.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.820,00
Esporte e Lazer	138.049,75	177.287,75	60.439,56	105.632,74	60.439,56	105.632,74	2,21	59,58	71.655,01
Desporto Comunitário	135.799,75	177.287,75	60.439,56	105.632,74	60.439,56	105.632,74	2,21	59,58	71.655,01
Lazer	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.593,64	408.160,50	59.310,56	163.549,46	59.310,56	163.549,46	3,41	40,07	244.611,04
Administração	126.824,75	126.248,25	11.153,82	32.003,35	11.153,82	32.003,35	0,67	25,35	94.244,90
Planejamento e Orçamento	91.080,25	92.777,75	6.488,30	18.521,74	6.488,30	18.521,74	0,39	19,96	74.256,01
Administração Geral	19.847,75	18.573,75	2.790,72	8.076,24	2.790,72	8.076,24	0,17	43,48	10.497,51
Administração Financeira	6.305,00	5.305,00	609,78	1.758,10	609,78	1.758,10	0,04	33,14	3.546,90
Administração de Receitas	9.591,75	9.591,75	1.265,02	3.647,27	1.265,02	3.647,27	0,08	38,03	5.944,48
Bem Estar Social	65.620,00	22.499,50	2.053,76	6.212,39	2.053,76	6.212,39	0,13	27,61	16.287,11
Assistência ao Idoso	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.599,50	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50
Assistência Comunitária	56.800,00	13.900,00	2.053,76	6.212,39	2.053,76	6.212,39	0,13	44,69	7.687,61
Saúde	52.782,25	61.880,41	11.672,56	32.306,65	11.672,56	32.306,65	0,67	52,21	29.573,76
Atenção Básica	32.500,50	38.500,50	9.040,84	24.865,31	9.040,84	24.865,31	0,52	64,58	13.635,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110,25	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,25
Suporte Profilático e Terapêutico	17.301,50	18.199,66	2.312,24	6.520,23	2.312,24	6.520,23	0,14	35,83	11.679,43
Vigilância Sanitária	2.870,00	5.070,00	319,48	921,11	319,48	921,11	0,02	18,17	4.148,89
Educação	134.993,49	131.515,44	26.131,34	68.902,99	26.131,34	68.902,99	1,44	52,39	62.612,45
Administração Geral	4.901,25	4.350,00	823,83	1.742,08	823,83	1.742,08	0,04	40,05	2.607,92
Ensino Fundamental	77.417,63	74.366,38	13.390,78	35.139,65	13.390,78	35.139,65	0,73	47,25	39.226,73
Educação Infantil	38.417,38	40.318,56	9.767,19	26.256,78	9.767,19	26.256,78	0,55	65,12	14.061,78
Educação de Jovens e Adultos	5.422,50	4.320,50	471,36	1.366,99	471,36	1.366,99	0,03	31,64	2.953,51
Educação Especial	8.834,73	8.160,00	1.678,18	4.397,49	1.678,18	4.397,49	0,09	53,89	3.762,51
Cultura e Turismo	1.276,75	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,50
Difusão Cultural	1.276,75	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,50
Obras e Serviços Publicos	46.543,40	51.243,40	7.750,66	22.537,64	7.750,66	22.537,64	0,47	43,98	28.705,76
Serviços Urbanos	46.543,40	51.243,40	7.750,66	22.537,64	7.750,66	22.537,64	0,47	43,98	28.705,76
Agricultura e Meio Ambiente	7.938,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.938,00
Administração Geral	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Promoção da Produção Vegetal	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Esporte e Lazer	6.615,00	6.615,00	548,42	1.586,44	548,42	1.586,44	0,03	23,98	5.028,56
Desporto Comunitário	6.615,00	6.615,00	548,42	1.586,44	548,42	1.586,44	0,03	23,98	5.028,56
TOTAL (III) = (I + II)	9.023.789,25	12.946.041,88	1.761.965,46	4.802.673,25	1.771.806,56	4.789.719,81	100,00	37,00	8.156.322,07

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	297.675,00	297.675,00	172.967,55	172.967,55	174.383,35
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18.826,12
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18.826,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	297.675,00	297.675,00	172.967,55	172.967,55	155.557,23
Pessoal Civil	297.675,00	297.675,00	172.967,55	172.967,55	155.557,23
Aposentadorias	176.400,00	176.400,00	168.929,75	168.929,75	149.553,99
Pensões	60.637,50	60.637,50	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	60.637,50	60.637,50	4.037,80	4.037,80	6.003,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**297.675,00**	**297.675,00**	**172.967,55**	**172.967,55**	**174.383,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-297.675,00**	**-297.675,00**	**-172.967,55**	**-172.967,55**	**-174.383,35**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2012	Até o Semestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	667.013,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Bancos Conta Movimento	5.475.344,99	5.527.601,65	4.553.053,61

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos - Em Exercícios Anteriores	Inscritos - Em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos - Em Exercícios Anteriores	Inscritos - Em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.506,95	37.827,25	37.000,20	-	2.334,00	121.976,51	196.359,76	300.573,52	300.573,52	-	17.762,75
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.506,95	37.827,25	37.000,20	0,00	2.334,00	121.976,51	196.359,76	300.573,52	300.573,52	0,00	17.762,75
SECRETARIA DE ADMINIST.PLANEJAMENTO E FIN.	0,00	5.072,05	4.841,00	0,00	231,05	0,00	1.971,74	457,19	457,19	0,00	1.514,55
SECRETARIA DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.574,50	6.574,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM	0,00	24.997,66	24.997,66	0,00	0,00	0,00	102.590,18	102.590,18	102.590,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	289,04	289,04	0,00	0,00	108.551,41	14.523,84	118.763,45	118.763,45	0,00	4.311,80
SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E S	0,00	596,00	0,00	0,00	596,00	13.425,10	68.564,00	78.642,70	78.642,70	0,00	3.346,40
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COM E AGROPE	1.506,95	0,00	0,00	0,00	1.506,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	298,00	298,00	0,00	0,00	0,00	8.710,00	120,00	120,00	0,00	8.590,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	649,44	649,44	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	649,44	649,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM	0,00	649,44	649,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.506,95**	**38.476,69**	**37.649,64**	**0,00**	**2.334,00**	**121.976,51**	**196.359,76**	**300.573,52**	**300.573,52**	**0,00**	**17.762,75**

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	307.994,00	307.994,00	82.119,31	259.381,65	84,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.092,00	128.092,00	8.406,49	89.656,02	69,99
1.1.1- IPTU	66.150,00	66.150,00	4.232,90	72.833,11	110,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.069,00	22.069,00	774,89	2.142,76	9,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.873,00	39.873,00	3.398,70	14.680,15	36,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.610,00	92.610,00	49.337,70	109.647,35	118,40
1.2.1- ITBI	92.610,00	92.610,00	49.337,70	109.647,35	118,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.012,00	52.012,00	15.906,92	39.614,65	76,16
1.3.1- ISS	46.305,00	46.305,00	14.720,44	34.309,19	74,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	109,18	411,76	34,03
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.497,00	4.497,00	1.077,30	4.893,70	108,82
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.280,00	35.280,00	8.468,20	20.463,63	58,00
1.4.1- IRRF	35.280,00	35.280,00	8.468,20	20.463,63	58,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.173.660,00	7.173.660,00	1.460.024,81	4.279.870,13	59,66
2.1- Cota-Parte FPM	5.630.136,00	5.630.136,00	1.139.418,11	3.298.329,42	58,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.400.136,00	5.400.136,00	1.139.418,11	3.298.329,42	61,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.330.765,00	1.330.765,00	271.433,43	802.488,94	60,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.274,00	16.274,00	3.104,80	9.314,40	57,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	41.545,00	41.545,00	5.396,09	14.226,79	34,24
2.5- Cota-Parte ITR	15.820,00	15.820,00	0,00	2.872,35	18,16
2.6- Cota-Parte IPVA	139.120,00	139.120,00	40.672,38	152.638,23	109,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.481.654,00	7.481.654,00	1.542.144,12	4.539.251,78	60,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.662,00	5.662,00	547,92	2.752,14	48,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	154.758,25	154.758,25	19.989,90	65.788,04	42,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	78.718,00	78.718,00	14.701,29	46.820,21	59,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	76.040,25	76.040,25	5.288,61	18.967,83	24,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.851,00	18.851,00	2.272,23	310.586,64	1.647,59
6.1- Transferências de Convênios	15.435,00	15.435,00	0,00	307.857,32	1.994,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.416,00	3.416,00	2.272,23	2.729,32	79,90
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	249.271,25	249.271,25	22.810,05	379.126,82	152,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.261.588,00	1.261.588,00	292.004,75	855.964,33	67,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	989.842,00	989.842,00	227.883,57	659.665,71	66,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.494,00	240.494,00	54.286,65	160.488,67	66,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.983,00	2.983,00	620,96	1.862,88	62,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.615,00	7.615,00	1.079,19	2.845,28	37,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.109,00	2.109,00	0,00	574,45	27,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	18.545,00	18.545,00	8.134,38	30.527,34	164,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	798.210,00	798.210,00	169.083,44	506.784,56	63,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	793.800,00	793.800,00	168.349,74	504.887,76	63,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.410,00	4.410,00	733,70	1.896,80	43,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-467.788,00	-467.788,00	-123.655,01	-351.076,57	75,05
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	351.076,57				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	479.588,00	479.588,00	151.162,13	344.249,70	71,78
13.1- Com Educação Infantil	64.464,00	80.464,00	23.426,53	55.026,72	68,39
13.2- Com Ensino Fundamental	415.124,00	399.124,00	127.735,60	289.222,98	72,46
14- OUTRAS DESPESAS	318.622,00	318.622,00	46.802,06	118.159,72	37,08
14.1- Com Educação Infantil	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	301.822,00	301.822,00	46.802,06	118.159,72	39,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	798.210,00	798.210,00	197.964,19	462.409,42	57,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.870.413,50	1.870.413,50	385.536,03	1.134.812,95	60,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.460,00	447.708,54	121.401,14	303.069,19	67,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	81.264,00	97.264,00	23.426,53	55.026,72	56,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	271.196,00	350.444,54	97.974,61	248.042,47	70,78
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.145.110,95	1.018.251,64	258.260,25	630.372,98	61,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	716.946,00	700.946,00	174.537,66	407.382,70	58,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.164,95	317.305,64	83.722,59	222.990,28	70,28
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.307,50	18.307,50	6.052,21	17.197,28	93,94
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.515.878,45	1.484.267,68	385.713,60	950.639,45	64,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-351.076,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.896,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.099,79
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-315.079,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.248.522,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.923,00	105.923,00	16.819,00	43.891,50	41,44
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.339,25	652.439,56	3.256,68	5.642,36	0,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	115.262,25	758.362,56	20.075,68	49.533,86	6,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.631.140,70	2.242.630,24	405.789,28	1.000.173,31	44,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	13.942,91
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	504.887,76
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	476.352,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.896,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	46.321,85

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	1.952,65
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	1.952,65
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.246.569,50
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	67,93
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,46

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.538.994,25**	**9.997.244,25**	**1.918.876,50**	**19,19**	**5.506.626,77**	**55,08**	**4.490.617,48**
	8.171.069,25	**8.375.819,25**	**1.618.236,50**	**19,32**	**4.793.258,04**	**57,23**	**3.582.561,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA	333.735,00	333.735,00	80.735,64	24,19	285.385,74	85,51	48.349,26
IMPOSTOS	240.345,00	240.345,00	76.759,24	31,94	237.253,28	98,71	3.091,72
TAXAS	93.390,00	93.390,00	3.976,40	4,26	48.132,46	51,54	45.257,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.330,00	57.330,00	32.470,05	56,64	99.054,64	172,78	-41.724,64
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	57.330,00	57.330,00	32.470,05	56,64	99.054,64	172,78	-41.724,64
RECEITA PATRIMONIAL	148.731,00	148.731,00	16.156,61	10,86	51.372,03	34,54	97.358,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.602,00	2.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.129,00	146.129,00	16.156,61	11,06	51.372,03	35,16	94.756,97
RECEITA DE SERVIÇOS	152.343,00	152.343,00	31.674,82	20,79	76.709,00	50,35	75.634,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.381.557,25	7.586.307,25	1.450.223,65	19,12	4.251.517,14	56,04	3.334.790,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.366.122,25	7.570.872,25	1.450.223,65	19,16	4.251.517,14	56,16	3.319.355,11
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.373,00	97.373,00	6.975,73	7,16	29.219,49	30,01	68.153,51
MULTAS E JUROS DE MORA	25.839,00	25.839,00	1.071,96	4,15	3.208,43	12,42	22.630,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.929,00	70.929,00	5.903,77	8,32	26.011,06	36,67	44.917,94
	1.367.925,00	**1.621.425,00**	**300.640,00**	**18,54**	**713.368,73**	**44,00**	**908.056,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.925,00	536.425,00	300.640,00	56,05	713.368,73	132,99	-176.943,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	282.925,00	536.425,00	300.640,00	56,05	713.368,73	132,99	-176.943,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.538.994,25**	**9.997.244,25**	**1.918.876,50**	**19,19**	**5.506.626,77**	**55,08**	**4.490.617,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.538.994,25**	**9.997.244,25**	**1.918.876,50**	**19,19**	**5.506.626,77**	**55,08**	**4.490.617,48**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.538.994,25	9.997.244,25	1.918.876,50	19,19	5.506.626,77	55,08	4.490.617,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.211.603,69	—	—	389.023,64	—	—
Superávit Financeiro	—	1.211.603,69	—	—	389.023,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.581.195,61**	**3.956.685,77**	**12.537.881,38**	**1.702.654,90**	**4.639.123,79**	**1.712.496,00**	**4.626.170,35**	**36,90**	**7.911.711,03**
DESPESAS CORRENTES	**6.699.634,86**	**904.844,44**	**7.604.479,30**	**1.677.661,08**	**4.114.476,36**	**1.687.502,18**	**4.101.522,92**	**53,94**	**3.502.956,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.069,90	367.691,14	3.361.761,04	849.648,35	2.108.803,86	849.648,35	2.108.803,86	62,73	1.252.957,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.102,50	-10.000,00	51.102,50	4.418,06	15.018,10	4.418,06	15.018,10	29,39	36.084,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.644.462,46	547.153,30	4.191.615,76	823.594,67	1.990.654,40	833.435,77	1.977.700,96	47,18	2.213.914,80
DESPESAS DE CAPITAL	**1.848.485,75**	**3.051.841,33**	**4.900.327,08**	**24.993,82**	**524.647,43**	**24.993,82**	**524.647,43**	**10,71**	**4.375.679,65**
INVESTIMENTOS	1.738.485,75	3.063.285,58	4.801.771,33	21.088,10	512.930,07	21.088,10	512.930,07	10,68	4.288.841,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	-11.444,25	68.555,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.555,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	30.000,00	0,00	30.000,00	3.905,72	11.717,36	3.905,72	11.717,36	39,06	18.282,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**33.075,00**	**0,00**	**33.075,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.075,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.593,64**	**-34.433,14**	**408.160,50**	**59.310,56**	**163.549,46**	**59.310,56**	**163.549,46**	**40,07**	**244.611,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.593,64	5.566,86	408.160,50	59.310,56	163.549,46	59.310,56	163.549,46	40,07	244.611,04
INVESTIMENTOS	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.023.789,25**	**3.922.252,63**	**12.946.041,88**	**1.761.965,46**	**4.802.673,25**	**1.771.806,56**	**4.789.719,81**	**37,00**	**8.156.322,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.023.789,25**	**3.922.252,63**	**12.946.041,88**	**1.761.965,46**	**4.802.673,25**	**1.771.806,56**	**4.789.719,81**	**37,00**	**8.156.322,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	716.906,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.023.789,25	3.922.252,63	12.946.041,88	1.761.965,46	4.802.673,25	1.771.806,56	5.506.626,77	37,00	8.156.322,07

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	85.000,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL	85.000,00	0,00	85.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre — LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre — INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

Betha Sistemas
Exercício de 2012
ANEXO 16
Período: Janeiro à Junho
Página 1

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Junho
Administração Direta

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Emissão	Resgate	Valor
Autorizações					Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
000867/09	14/12/2009	120	203.799,83	111.460,30 C	0,00	11.717,36	99.742,94 C
	Totais			111.460,30 C	0,00	11.717,36	99.742,94 C

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR — No Semestre de Referência	VALOR — Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.237.524,12**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.478.003,86**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**646.626,69**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados) — De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) — Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) — De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) — Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Atenção Básica	0,00	2.005,90	0,00	0,00	29.521,42	0,00
CONTRATO DE REPASSE PROGRAMA PROI	0,00	204.750,00	0,00	0,00	(204.750,00)	0,00
CONTRATO DE REPASSE PROGRAMA PROI	0,00	240.100,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00
Conv. Est. - Clinica da Mulher	0,00	0,00	3.680,00	0,00	(3.680,00)	0,00
Educação 10% - exercicio corrente	0,00	135,00	0,00	0,00	3.942,59	0,00
PROGRAMA FMASIGDBF	0,00	1.025,40	0,00	0,00	7.272,28	0,00
RECURSO VINCULADO - EXERCICIO CORRE	0,00	1.665,00	0,00	0,00	(1.665,00)	0,00
ROYALTIES E OUTRAS COMP. FINANCEIRA	0,00	38,92	0,00	0,00	96.462,90	0,00
saude 15%-rec vinculada	0,00	50.505,87	631,80	7.462,88	(35.735,85)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENT	0,00	4.652,66	0,00	0,00	4.136,58	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DEFESA C	0,00	0,00	2.056,40	0,00	48.256,19	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**504.878,75**	**6.368,20**	**7.462,88**	**(42.838,89)**	**0,00**
Recursos do Tesouro (Decentralizado)	0,00	2.144,52	0,00	0,00	(2.144,52)	0,00
recursos livres	2.334,00	43.409,59	5.864,55	1.490,56	757.498,53	0,00
RECURSOS LIVRES DO EXERCICIO ANTERI	0,00	9.394,06	5.530,00	4.000,00	(14.924,06)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**2.334,00**	**54.948,17**	**11.394,55**	**5.490,56**	**740.429,95**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.334,00**	**559.826,92**	**17.762,75**	**12.953,44**	**697.591,06**	**0,00**

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.259.944,73	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	576.272,20
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.100.097,74	Restos a Pagar Processados	558.509,45
Conta Movimento	870.363,41	Do Exercício	557.682,40
Contas Vinculadas	1.229.734,33	De Exercícios Anteriores	827,05
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	17.762,75
Outras Disponibilidades Financeiras	159.846,99	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	159.846,99		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	**2.259.944,73**	**SUBTOTAL**	**576.272,20**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**1.683.672,53**
TOTAL	**2.259.944,73**	**TOTAL**	**2.259.944,73**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**30.716,19**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**1.652.956,34**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	—	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	—
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			—

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**111.460,30**	**99.742,94**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	—	—	—
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	—	—	—
Parcelamento de Dívidas	111.460,30	99.742,94	0,00
De Tributos	—	—	—
De Contribuições Sociais	111.460,30	99.742,94	0,00
Previdenciárias	36.214,48	30.015,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	75.245,82	69.727,32	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.333.897,62**	**1.403.601,56**	**0,00**
Ativo Disponível	1.212.527,32	1.244.581,62	0,00
Haveres Financeiros	159.846,99	159.846,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	38.476,69	827,05	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.222.437,32**	**-1.303.858,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.493.967,91**	**9.237.524,12**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,17%**	**1,08%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,88%**	**-14,11%**	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 1º Quadrimestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 2º Quadrimestre
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL(%)	120%	120%	120%
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**8.815.876,64**	**9.237.524,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.939.492,86**	**2.032.255,31**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 — Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre — LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre — INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	4.900.327,08	524.647,43	0,00	4.375.679,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.900.327,08**	**524.647,43**	**0,00**	**4.375.679,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.900.327,08**	**-524.647,43**		**-3.375.679,65**

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	SALDO Em 31 Dez 2011 (B)	SALDO Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.214,48	36.214,48	30.015,62
DEDUÇÕES (II)	1.399.689,84	1.399.689,84	1.540.081,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.439.673,48	1.439.673,48	2.100.097,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.983,64	39.983,64	560.016,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.363.475,36	-1.363.475,36	-1.510.065,72
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.363.475,36**	**-1.363.475,36**	**-1.510.065,72**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA — No Semestre (C - B)	PERÍODO DE REFERÊNCIA — Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-146.590,36**	**-146.590,36**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	SALDO Em 31 Dez 2011 (B)	SALDO Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS — No Semestre	RECEITAS REALIZADAS — Até o Semestre 2012	RECEITAS REALIZADAS — Até o Semestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.229.690,25**	**4.741.886,01**	**4.741.886,01**	**4.301.447,35**
Receita Tributária	333.735,00	285.385,74	285.385,74	196.280,90
I.P.T.U.	66.150,00	72.833,11	72.833,11	65.182,31
I.S.S.	46.305,00	34.309,19	34.309,19	28.507,95
I.T.B.I.	92.610,00	109.647,35	109.647,35	40.980,15
I.R.R.F.	35.280,00	20.463,63	20.463,63	16.043,33
Outras Receitas Tributárias	93.390,00	48.132,46	48.132,46	45.567,16
Receita de Contribuição	57.330,00	99.054,64	99.054,64	23.102,32
Outras Contribuições	57.330,00	99.054,64	99.054,64	23.102,32
Receita Patrimonial Líquida	2.602,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	148.731,00	51.372,03	51.372,03	70.163,21
(-) Aplicações Financeiras	146.129,00	51.372,03	51.372,03	70.163,21
Transferências Correntes	7.586.307,25	4.251.517,14	4.251.517,14	3.986.446,67
F.P.M.	4.410.294,00	2.638.663,71	2.638.663,71	2.454.708,17
I.C.M.S.	1.090.271,00	642.000,27	642.000,27	586.324,98
Convênios	15.435,00	0,00	0,00	105.000,00
Outras Transferências Correntes	2.070.307,25	970.853,16	970.853,16	840.413,52
Demais Receitas Correntes	249.716,00	105.928,49	105.928,49	95.617,46
Dívida Ativa	70.929,00	26.011,06	26.011,06	19.918,18
Diversas Receitas Correntes	178.787,00	79.917,43	79.917,43	75.699,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.621.425,00**	**713.368,73**	**713.368,73**	**100.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	536.425,00	713.368,73	713.368,73	100.000,00
Convênios	536.425,00	713.368,73	713.368,73	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**536.425,00**	**713.368,73**	**713.368,73**	**100.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.766.115,25**	**5.455.254,74**	**5.455.254,74**	**4.401.447,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS — No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Semestre 2012	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.012.639,80**	**4.265.072,38**	**4.265.072,38**	**3.398.232,49**
Pessoal e Encargos Sociais	3.769.921,54	2.272.353,32	2.272.353,32	1.805.944,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.102,50	15.018,10	15.018,10	11.923,63
Outras Despesas Correntes	4.191.615,76	1.977.700,96	1.977.700,96	1.580.364,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.961.537,30**	**4.250.054,28**	**4.250.054,28**	**3.386.308,86**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.900.327,08**	**524.647,43**	**524.647,43**	**223.658,38**
Investimentos	4.801.771,33	512.930,07	512.930,07	211.941,22
Inversões Financeiras	68.555,75	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.555,75	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	11.717,36	11.717,36	11.717,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.870.327,08**	**512.930,07**	**512.930,07**	**211.941,22**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**33.075,00**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.864.939,38**	**4.762.984,35**	**4.762.984,35**	**3.598.250,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.098.824,13**	**692.270,39**	**692.270,39**	**803.197,27**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	389.023,64	0,00
Superávit Financeiro	-	-	389.023,64	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS — % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.251.654,00	7.251.654,00	4.539.251,78	62,60
Impostos Líquidos	240.345,00	240.345,00	237.253,28	98,71
Impostos	240.345,00	240.345,00	237.253,28	98,71
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	67.649,00	67.649,00	22.128,37	32,71
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	67.649,00	67.649,00	22.128,37	32,71
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.943.660,00	6.943.660,00	4.279.870,13	61,64
Da União	5.432.230,00	5.432.230,00	3.310.516,17	60,94
Do Estado	1.511.430,00	1.511.430,00	969.353,96	64,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	669.236,00	669.236,00	304.032,85	45,43
Da União para o Município	504.193,00	504.193,00	234.723,85	46,55
Do Estado para o Município	12.700,00	12.700,00	4.000,00	31,50
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	152.343,00	152.343,00	65.309,00	42,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.879.692,25	3.337.942,25	1.519.306,47	45,52
Outras Receitas Orçamentárias	2.879.692,25	3.337.942,25	1.519.306,47	45,52
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.261.588,00	1.261.588,00	855.964,33	67,85
TOTAL	**9.538.994,25**	**9.997.244,25**	**5.506.626,77**	**55,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS — % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.544.680,25	1.645.210,77	1.081.418,15	65,73
Pessoal e Encargos Sociais	581.793,93	646.384,71	465.434,20	72,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	962.886,32	998.826,06	615.983,95	61,67
DESPESAS DE CAPITAL	68.843,75	256.382,50	1.320,66	0,52
Investimentos	68.843,75	256.382,50	1.320,66	0,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.613.524,00	1.901.593,27	1.082.738,81	56,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS — % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.613.524,00	1.901.593,27	1.082.738,81	56,94
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	436.267,00	667.920,28	186.226,33	17,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	261.425,50	281.305,32	178.576,17	16,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	174.841,50	386.614,96	7.650,16	0,71
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			43.198,73	3,99
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.177.257,00	1.233.672,99	**853.313,75**	**78,81**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	14.205,84	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	18,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS — Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS — % (i/Total i)
Atenção Básica	1.293.622,01	1.541.875,53	950.609,74	87,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.405,75	27.700,75	3.694,00	0,34
Suporte Profilático e Terapêutico	218.274,99	235.757,95	104.667,26	9,67
Vigilância Sanitária	44.375,21	70.775,21	13.833,81	1,28
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	23.278,83	9.934,00	0,92
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.613.524,00**	**1.901.593,27**	**1.082.738,81**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	360,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	852.953,75
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,79

NILSON APARECIDO MARTINS – Prefeito Municipal | Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8 | SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA | Aparecida de Lourdes I. Milan – Controle Interno – CPF: 032.211.969-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

DECRETO Nº 000078/12 de 20 de Julho de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(41) 04.846.099.2.008 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO PASEP — **500,00**
3.3.90.47.00.00.00.000030 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
(36) 04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL — **5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(40) 04.846.099.2.008 - CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO PASEP — **10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(135) 15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — **20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
(181) 12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — **7.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(225) 12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS — **5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
(253) 12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR — **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(251) 12.306.013.2.121 - MANUTENÇÃO DA CANTINA CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR — **4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA
(459) 08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL — **5.700,00**
3.3.90.39.00.00.00.000702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(343) 08.244.009.2.035 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO — **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA
(379) 13.392.016.2.062 - MANTER A CASA DA CULTURA E ATIVIDADES CULTURAIS — **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
(390) 27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS — **3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 66.200,00

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	**7.000,00**
0030 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	**500,00**
0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente	**28.000,00**
0103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	**5.000,00**
0050 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	**20.000,00**
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI	**5.700,00**
Total Anulação:	**66.200,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Julho de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores	Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores	Inscritos – Em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.588,95	171.885,37	196.707,87	-	175.766,45	7.536,54	316.542,80	226.211,60	219.564,56	-	104.514,78
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	186.935,85	171.885,37	196.707,87	0,00	162.113,35	7.536,54	316.542,80	226.211,60	219.564,56	0,00	104.514,78
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	4.483,50	440,50	0,00	4.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	262,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	654,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	2.302,79	0,00	0,00	0,00	2.302,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	6.107,05	2.166,98	0,00	3.940,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	766,70	0,00	0,00	0,00	766,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	254,95	254,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	33,50	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONO	0,00	9.675,98	9.561,98	0,00	114,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA ESPO	5.042,72	0,00	0,00	0,00	5.042,72	3.024,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,04
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	452,00	28.483,53	27.738,30	0,00	1.197,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	432,45	0,00	0,00	0,00	432,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	28.065,75	31.473,25	25.898,36	0,00	33.640,64	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	133.225,23	87.847,89	127.813,86	0,00	93.259,26	3.087,50	315.667,35	226.211,60	219.564,56	0,00	99.190,29
DEPTO DE ACAO SOCIAL	888,40	0,00	0,00	0,00	888,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.087,24	0,00	0,00	0,00	12.087,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE URBANISMO	3.369,07	0,00	0,00	0,00	3.369,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	2.230,22	2.178,94	0,00	51,28	0,00	875,45	0,00	0,00	0,00	875,45
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	200.588,95	171.885,37	196.707,87	0,00	175.766,45	7.536,54	316.542,80	226.211,60	219.564,56	0,00	104.514,78

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	458.309,27	458.309,27	305.620,99	305.620,99	66,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	178.439,64	178.439,64	154.737,23	154.737,23	86,72
1.1.1- IPTU	181.747,14	181.747,14	149.685,66	149.685,66	82,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	509,27	509,27	23,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	2.557,97	2.557,97	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	1.984,33	1.984,33	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(5.512,50)	(5.512,50)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.491,25	150.491,25	84.131,92	84.131,92	55,90
1.2.1- ITBI	150.491,25	150.491,25	84.131,92	84.131,92	55,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.245,63	75.245,63	62.026,16	62.026,16	82,43
1.3.1- ISS	75.245,63	75.245,63	62.026,16	62.026,16	82,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	54.132,75	54.132,75	4.725,68	4.725,68	8,73
1.4.1- IRRF	54.132,75	54.132,75	4.725,68	4.725,68	8,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.386.392,05	6.386.392,05	3.862.015,05	3.862.015,05	60,47
2.1- Cota-Parte FPM	4.315.015,05	4.315.015,05	2.638.663,71	2.638.663,71	61,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.315.015,05	4.315.015,05	2.638.663,71	2.638.663,71	61,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.742.391,00	1.742.391,00	992.038,34	992.038,34	56,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.566,00	55.566,00	11.517,42	11.517,42	20,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.920,00	52.920,00	17.769,48	17.769,48	33,58
2.5- Cota-Parte ITR	26.460,00	26.460,00	666,90	666,90	2,52
2.6- Cota-Parte IPVA	194.040,00	194.040,00	201.359,20	201.359,20	103,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.844.701,32	6.844.701,32	4.167.636,04	4.167.636,04	60,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	28.665,00	28.665,00	16.213,05	16.213,05	56,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	28.665,00	28.665,00	16.213,05	16.213,05	56,56
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	1.547.302,30	148.031,60	148.031,60	9,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.575.967,30	1.575.967,30	164.244,65	164.244,65	10,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	517.844,25	517.844,25	305.836,55	305.836,55	59,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	435.597,75	435.597,75	248.009,47	248.009,47	56,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.891,50	13.891,50	2.879,34	2.879,34	20,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.230,00	13.230,00	4.442,40	4.442,40	33,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.615,00	6.615,00	166,67	166,67	2,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.510,00	48.510,00	50.338,67	50.338,67	103,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-517.844,25	-517.844,25	-305.836,55	-305.836,55	59,06
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.711.175,33	1.711.175,33	1.041.909,01	1.041.909,01	60,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	640.111,48	640.111,48	411.442,19	411.442,19	64,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-305.836,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-305.836,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	717.278,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.945,00	63.945,00	51.430,74	51.430,74	80,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100.686,61	1.197.686,61	567.665,23	567.665,23	47,40
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.164.631,61	1.261.631,61	619.095,97	619.095,97	49,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.804.743,09	1.901.743,09	1.030.538,16	1.030.538,16	54,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR – FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	61.103,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	414.291,06	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-353.187,96	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do art. 212 da CF/1988
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.126.327,68	12.095.347,99	2.573.993,05	6.992.281,08	2.573.977,51	6.978.443,14	100,00	57,70	5.116.904,85
Administração	1.613.762,60	1.619.762,60	321.720,07	922.936,80	320.452,03	921.668,76	13,21	56,90	698.093,84
Controle Interno	16.296,06	16.296,06	0,00	1.374,94	0,00	1.374,94	0,02	8,44	14.921,12
Planejamento e Orçamento	313.440,75	313.440,75	68.674,94	189.047,98	68.674,94	189.047,98	2,71	60,31	124.392,77
Administração Geral	1.123.501,79	1.129.501,79	223.017,39	622.080,80	221.749,35	620.812,76	8,90	54,96	508.689,03
Administração Financeira	43.659,00	43.659,00	7.058,49	25.579,08	7.058,49	25.579,08	0,37	58,59	18.079,92
Administração de Receitas	116.865,00	116.865,00	22.969,25	84.854,00	22.969,25	84.854,00	1,22	72,61	32.011,00
Assistência Social	496.788,50	607.808,81	133.972,00	275.102,77	133.972,00	275.102,77	3,94	45,26	332.706,04
Assistência ao Idoso	28.665,00	28.665,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	0,06	14,51	24.506,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.413,75	261.554,94	78.897,55	128.327,15	78.897,55	128.327,15	1,84	49,06	133.227,79
Assistência Comunitária	307.709,75	317.588,87	50.915,45	142.616,62	50.915,45	142.616,62	2,04	44,91	174.972,25
Previdência Social	112.455,00	112.455,00	21.397,65	61.087,74	21.397,65	61.087,74	0,88	54,32	51.367,26
Previdência Básica	112.455,00	112.455,00	21.397,65	61.087,74	21.397,65	61.087,74	0,88	54,32	51.367,26
Saúde	2.868.757,13	3.168.757,13	564.671,98	1.638.610,99	562.544,48	1.626.041,09	23,30	51,31	1.542.716,04
Atenção Básica	329.070,00	329.070,00	15.270,00	55.263,12	17.820,00	47.370,72	0,68	14,40	281.699,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.575.480,89	511.450,00	1.485.433,46	506.772,50	1.480.755,96	21,22	57,49	1.094.724,93
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	120.881,24	19.202,02	49.550,58	19.202,02	49.550,58	0,71	40,99	71.330,66
Vigilância Sanitária	75.852,00	75.852,00	9.127,64	25.311,32	9.127,64	25.311,32	0,36	33,37	50.540,68
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	9.622,32	23.052,51	9.622,32	23.052,51	0,33	34,17	44.420,49
Educação	1.804.743,09	1.901.743,09	379.060,92	1.030.538,16	382.440,92	1.030.538,16	14,77	54,19	871.204,93
Alimentação e Nutrição	81.033,75	81.033,75	2.820,02	63.226,67	2.820,02	63.226,67	0,91	78,03	17.807,08
Ensino Fundamental	1.477.278,54	1.574.278,54	323.814,74	829.107,03	327.194,74	829.107,03	11,88	52,67	745.171,51
Educação Infantil	221.602,50	221.602,50	50.933,36	131.524,90	50.933,36	131.524,90	1,88	59,35	90.077,60
Educação de Jovens e Adultos	24.828,30	24.828,30	1.492,80	6.679,56	1.492,80	6.679,56	0,10	26,90	18.148,74
Cultura	31.421,25	31.421,25	16.422,35	24.585,91	16.422,35	24.585,91	0,35	78,25	6.835,34
Difusão Cultural	31.421,25	31.421,25	16.422,35	24.585,91	16.422,35	24.585,91	0,35	78,25	6.835,34
Direitos da Cidadania	460.241,26	615.241,26	59.853,78	249.833,97	59.853,78	249.833,97	3,58	40,61	365.407,29
Infra-Estrutura Urbana	460.241,26	615.241,26	59.853,78	249.833,97	59.853,78	249.833,97	3,58	40,61	365.407,29
Urbanismo	958.691,36	3.258.691,36	1.021.313,27	2.604.020,52	1.021.313,27	2.604.020,52	37,32	79,91	654.670,84
Infra-Estrutura Urbana	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Serviços Urbanos	936.641,36	936.641,36	212.238,71	522.647,19	212.238,71	522.647,19	7,49	55,80	413.994,17
Habitação Urbana	0,00	2.300.000,00	809.074,56	2.081.373,33	809.074,56	2.081.373,33	29,83	90,49	218.626,67
Gestão Ambiental	51.266,24	51.266,24	1.644,62	1.644,62	1.644,62	1.644,62	0,02	3,21	49.621,62
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,74	34.728,74	1.644,62	1.644,62	1.644,62	1.644,62	0,02	4,74	33.084,12
Controle Ambiental	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Agricultura	329.920,50	329.920,50	29.018,93	100.365,03	29.018,93	100.365,03	1,44	30,42	229.555,47
Promoção da Produção Vegetal	237.258,00	237.258,00	25.938,93	95.085,03	25.938,93	95.085,03	1,36	40,08	142.172,97
Extensão Rural	92.662,50	92.662,50	3.080,00	5.280,00	3.080,00	5.280,00	0,08	5,70	87.382,50

Continua 1/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
Indústria	22.050,00	22.050,00	48,65	137,24	48,65	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Promoção Industrial	22.050,00	22.050,00	48,65	137,24	48,65	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Transporte	201.815,25	201.815,25	14.509,56	33.705,61	14.509,56	33.705,61	0,48	16,70	168.109,64
Transporte Rodoviário	201.815,25	201.815,25	14.509,56	33.705,61	14.509,56	33.705,61	0,48	16,70	168.109,64
Desporto e Lazer	80.703,00	80.703,00	10.359,27	49.711,72	10.359,27	49.711,72	0,71	61,60	30.991,28
Desporto Comunitário	80.703,00	80.703,00	10.359,27	49.711,72	10.359,27	49.711,72	0,71	61,60	30.991,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.712,50	93.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.126.327,68	12.095.347,99	2.573.993,05	6.992.281,08	2.573.977,51	6.978.443,14	100,00	57,70	5.116.904,85

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS – No Semestre	Até o Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.126.327,68	12.095.347,99	6.992.281,08	6.992.281,08	6.978.443,14	6.978.443,14	100,00	57,70	5.116.904,85
Administração	1.613.762,60	1.619.762,60	922.936,80	922.936,80	921.668,76	921.668,76	13,21	56,90	698.093,84
Controle Interno	16.296,06	16.296,06	1.374,94	1.374,94	1.374,94	1.374,94	0,02	8,44	14.921,12
Planejamento e Orçamento	313.440,75	313.440,75	189.047,98	189.047,98	189.047,98	189.047,98	2,71	60,31	124.392,77
Administração Geral	1.123.501,79	1.129.501,79	622.080,80	622.080,80	620.812,76	620.812,76	8,90	54,96	508.689,03
Administração Financeira	43.659,00	43.659,00	25.579,08	25.579,08	25.579,08	25.579,08	0,37	58,59	18.079,92
Administração de Receitas	116.865,00	116.865,00	84.854,00	84.854,00	84.854,00	84.854,00	1,22	72,61	32.011,00
Assistência Social	496.788,50	607.808,81	275.102,77	275.102,77	275.102,77	275.102,77	3,94	45,26	332.706,04
Assistência ao Idoso	28.665,00	28.665,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	0,06	14,51	24.506,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.413,75	261.554,94	128.327,15	128.327,15	128.327,15	128.327,15	1,84	49,06	133.227,79
Assistência Comunitária	307.709,75	317.588,87	142.616,62	142.616,62	142.616,62	142.616,62	2,04	44,91	174.972,25
Previdência Social	112.455,00	112.455,00	61.087,74	61.087,74	61.087,74	61.087,74	0,88	54,32	51.367,26
Previdência Básica	112.455,00	112.455,00	61.087,74	61.087,74	61.087,74	61.087,74	0,88	54,32	51.367,26
Saúde	2.868.757,13	3.168.757,13	1.638.610,99	1.638.610,99	1.626.041,09	1.626.041,09	23,30	51,31	1.542.716,04
Atenção Básica	329.070,00	329.070,00	55.263,12	55.263,12	47.370,72	47.370,72	0,68	14,40	281.699,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.575.480,89	1.485.433,46	1.485.433,46	1.480.755,96	1.480.755,96	21,22	57,49	1.094.724,93
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	120.881,24	49.550,58	49.550,58	49.550,58	49.550,58	0,71	40,99	71.330,66
Vigilância Sanitária	75.852,00	75.852,00	25.311,32	25.311,32	25.311,32	25.311,32	0,36	33,37	50.540,68
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	23.052,51	23.052,51	23.052,51	23.052,51	0,33	34,17	44.420,49
Educação	1.804.743,09	1.901.743,09	1.030.538,16	1.030.538,16	1.030.538,16	1.030.538,16	14,77	54,19	871.204,93
Alimentação e Nutrição	81.033,75	81.033,75	63.226,67	63.226,67	63.226,67	63.226,67	0,91	78,03	17.807,08
Ensino Fundamental	1.477.278,54	1.574.278,54	829.107,03	829.107,03	829.107,03	829.107,03	11,88	52,67	745.171,51
Educação Infantil	221.602,50	221.602,50	131.524,90	131.524,90	131.524,90	131.524,90	1,88	59,35	90.077,60
Educação de Jovens e Adultos	24.828,30	24.828,30	6.679,56	6.679,56	6.679,56	6.679,56	0,10	26,90	18.148,74
Cultura	31.421,25	31.421,25	24.585,91	24.585,91	24.585,91	24.585,91	0,35	78,25	6.835,34
Difusão Cultural	31.421,25	31.421,25	24.585,91	24.585,91	24.585,91	24.585,91	0,35	78,25	6.835,34
Direitos da Cidadania	460.241,26	615.241,26	249.833,97	249.833,97	249.833,97	249.833,97	3,58	40,61	365.407,29
Infra-Estrutura Urbana	460.241,26	615.241,26	249.833,97	249.833,97	249.833,97	249.833,97	3,58	40,61	365.407,29
Urbanismo	958.691,36	3.258.691,36	2.604.020,52	2.604.020,52	2.604.020,52	2.604.020,52	37,32	79,91	654.670,84
Infra-Estrutura Urbana	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Serviços Urbanos	936.641,36	936.641,36	522.647,19	522.647,19	522.647,19	522.647,19	7,49	55,80	413.994,17
Habitação Urbana	0,00	2.300.000,00	2.081.373,33	2.081.373,33	2.081.373,33	2.081.373,33	29,83	90,49	218.626,67
Gestão Ambiental	51.266,24	51.266,24	1.644,62	1.644,62	1.644,62	1.644,62	0,02	3,21	49.621,62
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,74	34.728,74	1.644,62	1.644,62	1.644,62	1.644,62	0,02	4,74	33.084,12
Controle Ambiental	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Agricultura	329.920,50	329.920,50	100.365,03	100.365,03	100.365,03	100.365,03	1,44	30,42	229.555,47
Promoção da Produção Vegetal	237.258,00	237.258,00	95.085,03	95.085,03	95.085,03	95.085,03	1,36	40,08	142.172,97
Extensão Rural	92.662,50	92.662,50	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	0,08	5,70	87.382,50
Indústria	22.050,00	22.050,00	137,24	137,24	137,24	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Promoção Industrial	22.050,00	22.050,00	137,24	137,24	137,24	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Transporte	201.815,25	201.815,25	33.705,61	33.705,61	33.705,61	33.705,61	0,48	16,70	168.109,64
Transporte Rodoviário	201.815,25	201.815,25	33.705,61	33.705,61	33.705,61	33.705,61	0,48	16,70	168.109,64
Desporto e Lazer	80.703,00	80.703,00	49.711,72	49.711,72	49.711,72	49.711,72	0,71	61,60	30.991,28
Desporto Comunitário	80.703,00	80.703,00	49.711,72	49.711,72	49.711,72	49.711,72	0,71	61,60	30.991,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.712,50	93.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.126.327,68	12.095.347,99	6.992.281,08	6.992.281,08	6.978.443,14	6.978.443,14	100,00	57,70	5.116.904,85

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**8.188.443,92**	**75,70**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
	9.616.677,68	**9.616.677,68**	**5.565.929,91**	**57,88**	**5.565.929,91**	**57,88**	**4.050.747,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	645.017,63	645.017,63	421.214,48	65,30	421.214,48	65,30	223.803,15
IMPOSTOS	456.104,27	456.104,27	300.569,42	65,90	300.569,42	65,90	155.534,85
TAXAS	188.913,36	188.913,36	120.645,06	63,86	120.645,06	63,86	68.268,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.387,50	286.387,50	195.396,97	68,23	195.396,97	68,23	90.990,53
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.387,50	286.387,50	195.396,97	68,23	195.396,97	68,23	90.990,53
RECEITA PATRIMONIAL	100.080,75	100.080,75	45.320,71	45,28	45.320,71	45,28	54.760,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.733,00	5.733,00	150,00	2,62	150,00	2,62	5.583,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.347,75	94.347,75	45.170,71	47,88	45.170,71	47,88	49.177,04
RECEITA DE SERVIÇOS	74.970,00	74.970,00	460,00	0,61	460,00	0,61	74.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.313.425,55	8.313.425,55	4.831.346,93	58,11	4.831.346,93	58,11	3.482.078,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.279.799,30	8.279.799,30	4.725.153,06	57,07	4.725.153,06	57,07	3.554.646,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.626,25	33.626,25	106.193,87	315,81	106.193,87	315,81	-72.567,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.796,25	196.796,25	72.190,82	36,68	72.190,82	36,68	124.605,43
MULTAS E JUROS DE MORA	42.997,50	42.997,50	18.454,24	42,92	18.454,24	42,92	24.543,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.245,44	0,00	2.245,44	0,00	-2.245,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	153.798,75	153.798,75	51.491,14	33,48	51.491,14	33,48	102.307,61
	0,00	**1.200.000,00**	**2.622.514,01**	**218,54**	**2.622.514,01**	**218,54**	**-1.422.514,01**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.200.000,00	2.622.514,01	218,54	2.622.514,01	218,54	-1.422.514,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.200.000,00	2.622.514,01	218,54	2.622.514,01	218,54	-1.422.514,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**8.188.443,92**	**75,70**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**8.188.443,92**	**75,70**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.616.677,68	10.816.677,68	8.188.443,92	75,70	8.188.443,92	75,70	2.628.233,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	144.141,19	–	–	63.718,62	–	–
Superávit Financeiro	–	144.141,19	–	–	63.718,62	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Semestre	Até o Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS – No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**6.992.281,08**	**6.992.281,08**	**6.978.443,14**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
DESPESAS CORRENTES	**8.419.077,48**	**117.020,31**	**8.536.097,79**	**4.791.508,29**	**4.791.508,29**	**4.777.670,35**	**4.777.670,35**	**55,97**	**3.758.427,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.249,72	0,00	3.652.249,72	2.207.006,11	2.207.006,11	2.207.006,11	2.207.006,11	60,43	1.445.243,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	3.452,25	3.452,25	3.452,25	3.452,25	4,93	66.547,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.827,76	117.020,31	4.813.848,07	2.581.049,93	2.581.049,93	2.567.211,99	2.567.211,99	53,33	2.246.636,08
DESPESAS DE CAPITAL	**613.537,70**	**2.852.000,00**	**3.465.537,70**	**2.200.772,79**	**2.200.772,79**	**2.200.772,79**	**2.200.772,79**	**63,50**	**1.264.764,91**
INVESTIMENTOS	524.882,70	2.852.000,00	3.376.882,70	2.134.338,93	2.134.338,93	2.134.338,93	2.134.338,93	63,20	1.242.543,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	88.655,00	0,00	88.655,00	66.433,86	66.433,86	66.433,86	66.433,86	74,94	22.221,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.712,50**	**0,00**	**93.712,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.712,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**6.992.281,08**	**6.992.281,08**	**6.978.443,14**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**6.992.281,08**	**6.992.281,08**	**6.978.443,14**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	1.210.000,78	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.126.327,68	2.969.020,31	12.095.347,99	6.992.281,08	6.992.281,08	6.978.443,14	8.188.443,92	57,70	5.116.904,85

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.820.329,56**	**26,07**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
	9.616.677,68	**9.616.677,68**	**2.011.255,00**	**20,91**	**5.565.929,91**	**57,88**	**4.050.747,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	645.017,63	645.017,63	284.831,12	44,16	421.214,48	65,30	223.803,15
IMPOSTOS	456.104,27	456.104,27	198.251,49	43,47	300.569,42	65,90	155.534,85
TAXAS	188.913,36	188.913,36	86.579,63	45,83	120.645,06	63,86	68.268,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.387,50	286.387,50	81.209,24	28,36	195.396,97	68,23	90.990,53
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.387,50	286.387,50	81.209,24	28,36	195.396,97	68,23	90.990,53
RECEITA PATRIMONIAL	100.080,75	100.080,75	15.667,54	15,65	45.320,71	45,28	54.760,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00	150,00	2,62	5.583,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.347,75	94.347,75	15.667,54	16,61	45.170,71	47,88	49.177,04
RECEITA DE SERVIÇOS	74.970,00	74.970,00	0,00	0,00	460,00	0,61	74.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.313.425,55	8.313.425,55	1.606.827,02	19,33	4.831.346,93	58,11	3.482.078,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.279.799,30	8.279.799,30	1.573.730,09	19,01	4.725.153,06	57,07	3.554.646,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.626,25	33.626,25	33.096,93	98,43	106.193,87	315,81	-72.567,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.796,25	196.796,25	22.720,08	11,54	72.190,82	36,68	124.605,43
MULTAS E JUROS DE MORA	42.997,50	42.997,50	6.642,81	15,45	18.454,24	42,92	24.543,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.842,24	0,00	2.245,44	0,00	-2.245,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	153.798,75	153.798,75	14.235,03	9,26	51.491,14	33,48	102.307,61
	0,00	**1.200.000,00**	**809.074,56**	**67,42**	**2.622.514,01**	**218,54**	**-1.422.514,01**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.200.000,00	809.074,56	67,42	2.622.514,01	218,54	-1.422.514,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.200.000,00	809.074,56	67,42	2.622.514,01	218,54	-1.422.514,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.820.329,56**	**26,07**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**2.820.329,56**	**26,07**	**8.188.443,92**	**75,70**	**2.628.233,76**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.616.677,68	10.816.677,68	2.820.329,56	26,07	8.188.443,92	75,70	2.628.233,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	144.141,19	–	–	63.718,62	–	–
Superávit Financeiro	–	144.141,19	–	–	63.718,62	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**2.573.993,05**	**6.992.281,08**	**2.573.977,51**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
DESPESAS CORRENTES	**8.419.077,48**	**117.020,31**	**8.536.097,79**	**1.724.235,67**	**4.791.508,29**	**1.724.220,13**	**4.777.670,35**	**55,97**	**3.758.427,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.249,72	0,00	3.652.249,72	755.391,94	2.207.006,11	755.391,94	2.207.006,11	60,43	1.445.243,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	1.112,76	3.452,25	1.112,76	3.452,25	4,93	66.547,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.827,76	117.020,31	4.813.848,07	967.730,97	2.581.049,93	967.715,43	2.567.211,99	53,33	2.246.636,08
DESPESAS DE CAPITAL	**613.537,70**	**2.852.000,00**	**3.465.537,70**	**849.757,38**	**2.200.772,79**	**849.757,38**	**2.200.772,79**	**63,50**	**1.264.764,91**
INVESTIMENTOS	524.882,70	2.852.000,00	3.376.882,70	828.204,56	2.134.338,93	828.204,56	2.134.338,93	63,20	1.242.543,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	88.655,00	0,00	88.655,00	21.552,82	66.433,86	21.552,82	66.433,86	74,94	22.221,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.712,50**	**0,00**	**93.712,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.712,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**2.573.993,05**	**6.992.281,08**	**2.573.977,51**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.126.327,68**	**2.969.020,31**	**12.095.347,99**	**2.573.993,05**	**6.992.281,08**	**2.573.977,51**	**6.978.443,14**	**57,70**	**5.116.904,85**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	1.210.000,78	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.126.327,68	2.969.020,31	12.095.347,99	2.573.993,05	6.992.281,08	2.573.977,51	8.188.443,92	57,70	5.116.904,85

FONTE:

Edson Luiz Ratti
PREFEITO MUNICIPAL

Ewerton Cezar M. Ponchio
CRC 023551-O

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ=================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	8.148.050,06	8.148.050,06	4.874.327,57	59,82
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	140.017,50	140.017,50	37.506,16	26,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.205,00	2.205,00	509,27	23,10
Dívida Ativa dos Impostos	110.250,00	110.250,00	28.710,40	26,04
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	27.562,50	27.562,50	8.286,49	30,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.008.032,56	8.008.032,56	4.836.821,41	60,40
Da União	5.521.343,81	5.521.343,81	3.322.863,85	60,18
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.378.018,81	5.378.018,81	3.298.329,42	61,33
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	33.075,00	33.075,00	833,57	2,52
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	69.457,50	69.457,50	14.396,76	20,73
Outras Transferências da União	40.792,50	40.792,50	9.304,10	22,81
Do Estado	2.486.688,75	2.486.688,75	1.513.957,56	60,88
COTA-PARTE DO ICMS	2.177.988,75	2.177.988,75	1.240.047,81	56,94
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	66.150,00	66.150,00	22.211,88	33,58
COTA-PARTE DO IPVA	242.550,00	242.550,00	251.697,87	103,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	321.867,00	321.867,00	175.633,72	54,57
Da União para o Município	321.867,00	321.867,00	175.633,72	54,57
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.146.760,62	2.346.760,62	3.138.482,63	133,74
TOTAL	**9.616.677,68**	**10.816.677,68**	**8.188.443,92**	**75,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.780.226,38	2.780.226,38	1.614.932,38	58,09
Pessoal e Encargos Sociais	805.827,77	805.827,77	617.964,81	76,69
Outras Despesas Correntes	1.974.398,61	1.974.398,61	996.967,57	50,49
DESPESAS DE CAPITAL	66.701,25	366.701,25	8.870,00	2,42
Investimentos	66.701,25	366.701,25	8.870,00	2,42
TOTAL (IV)	2.846.927,63	3.146.927,63	1.623.802,38	51,60

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.846.927,63	3.146.927,63	1.623.802,38	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	598.043,25	598.043,25	170.394,50	10,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	598.043,25	598.043,25	170.394,50	10,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.248.884,38	2.548.884,38	**1.453.407,88**	**89,51**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S/	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	29,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	329.070,00	329.070,00	47.370,72	2,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.575.480,89	1.480.755,96	91,19
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	120.881,24	49.550,58	3,05
Vigilância Sanitária	54.022,50	54.022,50	23.072,61	1,42
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	23.052,51	1,42
TOTAL	**2.846.927,63**	**3.146.927,63**	**1.623.802,38**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

Continua 2/

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.616.677,68
Previsão Atualizada	—	10.816.677,68
Receitas Realizadas	8.188.443,92	8.188.443,92
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	63.718,62
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.126.327,68
Créditos Adicionais	—	2.969.020,31
Dotação Atualizada	—	12.095.347,99
Despesas Empenhadas	6.992.281,08	6.992.281,08
Despesas Liquidadas	6.978.443,14	6.978.443,14
Superavit Orçamentário	—	1.210.000,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	6.992.281,08	6.992.281,08
Despesas Liquidadas	6.978.443,14	6.978.443,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	10.137.705,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.356.672,34	0,00
Resultado Primário	0,00	1.234.716,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	372.474,32	0,00	196.707,87	175.766,45
EXECUTIVO	358.821,22	0,00	196.707,87	162.113,35
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	13.653,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	324.079,34	0,00	219.564,56	104.514,78
EXECUTIVO	324.079,34	0,00	219.564,56	104.514,78
TOTAL:	**696.553,66**	**0,00**	**416.272,43**	**280.281,23**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	717.278,74	25%	17,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	411.442,19	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.200.772,79	1.264.764,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual - % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.453.407,88	15,00	29,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012: No Semestre	Até o Semestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

FLORAI, 19/07/2012

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre: LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	3.465.537,70	2.200.772,79	0,00	1.264.764,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.465.537,70**	**2.200.772,79**	**0,00**	**1.264.764,91**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.465.537,70**	**-2.200.772,79**		**-1.264.764,91**

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.522.329,93**	**5.520.759,20**	**5.520.759,20**	**4.973.456,75**
Receita Tributária	648.325,13	421.214,48	421.214,48	388.420,00
I.P.T.U.	181.747,14	149.685,66	149.685,66	143.376,18
I.S.S.	75.245,63	62.026,16	62.026,16	65.048,74
I.T.B.I.	150.491,25	84.131,92	84.131,92	42.181,57
I.R.R.F.	54.132,75	4.725,68	4.725,68	25.397,60
Outras Receitas Tributárias	186.708,36	120.645,06	120.645,06	112.415,91
Receita de Contribuição	286.387,50	195.396,97	195.396,97	146.880,28
Outras Contribuições	286.387,50	195.396,97	195.396,97	146.880,28
Receita Patrimonial Líquida	2.425,50	150,00	150,00	0,00
Receita Patrimonial	96.773,25	45.320,71	45.320,71	42.976,97
(-) Aplicações Financeiras	94.347,75	45.170,71	45.170,71	42.976,97
Transferências Correntes	8.313.425,55	4.831.346,93	4.831.346,93	4.357.425,04
F.P.M.	4.315.015,05	2.638.663,71	2.638.663,71	2.454.668,93
I.C.M.S.	1.742.391,00	992.038,34	992.038,34	884.337,60
Convênios	33.626,25	106.193,87	106.193,87	0,00
Outras Transferências Correntes	2.222.393,25	1.094.451,01	1.094.451,01	1.018.418,51
Demais Receitas Correntes	271.766,25	72.650,82	72.650,82	80.731,43
Dívida Ativa	153.798,75	51.491,14	51.491,14	32.050,13
Diversas Receitas Correntes	117.967,50	21.159,68	21.159,68	48.681,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.200.000,00**	**2.622.514,01**	**2.622.514,01**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	2.622.514,01	2.622.514,01	0,00
Convênios	1.200.000,00	2.622.514,01	2.622.514,01	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.200.000,00**	**2.622.514,01**	**2.622.514,01**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.722.329,93**	**8.143.273,21**	**8.143.273,21**	**4.973.456,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre 2012	Até o Semestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.536.097,79**	**4.777.670,35**	**4.777.670,35**	**3.957.087,65**
Pessoal e Encargos Sociais	3.652.249,72	2.207.006,11	2.207.006,11	1.886.506,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	3.452,25	3.452,25	8.452,60
Outras Despesas Correntes	4.813.848,07	2.567.211,99	2.567.211,99	2.062.128,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.466.097,79**	**4.774.218,10**	**4.774.218,10**	**3.948.635,05**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.465.537,70**	**2.200.772,79**	**2.200.772,79**	**157.845,03**
Investimentos	3.376.882,70	2.134.338,93	2.134.338,93	63.613,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	88.655,00	66.433,86	66.433,86	94.231,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.376.882,70**	**2.134.338,93**	**2.134.338,93**	**63.613,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**93.712,50**	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.936.692,99**	**6.908.557,03**	**6.908.557,03**	**4.012.248,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.214.363,06**	**1.234.716,18**	**1.234.716,18**	**961.208,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	63.718,62	0,00
Superávit Financeiro	-	-	63.718,62	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

FLORAI, 19/07/2012

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	818.180,07	818.180,07	751.746,21
DEDUÇÕES (II)	697.870,98	697.870,98	1.479.008,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.070.345,30	1.070.345,30	2.170.522,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.474,32	372.474,32	691.514,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	120.309,09	120.309,09	-727.262,53
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**120.309,09**	**120.309,09**	**-727.262,53**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	-847.571,62	-847.571,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

LRF, Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.567.054,22	45,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.474.360,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.200.642,89	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-777.908,20	-7,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.165.246,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.230.295,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.622.032,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	709.639,38	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	13.837,94	444.108,47

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR — Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos: Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados: De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados: Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
04 - Educação / 25% sobre Impostos	701,00	658,00	3.024,00	0,00	66.683,65	0,00
Atenção Básica	540,70	67.715,31	0,00	4.677,50	(63.224,54)	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	3.087,50	0,00	(3.087,50)	0,00
Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 U	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FNAS/APAE (Manutenção)	0,00	62.577,43	0,00	0,00	(62.577,43)	0,00
Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfált	283,50	0,00	0,00	0,00	721,08	0,00
Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00	88.305,75	0,00	(40.212,30)	0,00
Convenio Readequação de Praças Públicas	65.627,94	0,00	0,00	0,00	22.915,17	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, A	0,00	3.045,00	0,00	0,00	84.738,28	0,00
EDUCAÇÃO 5%	4.229,72	25.919,71	0,00	0,00	19.921,71	0,00
FNAS - Piso Básico Variável I	3.250,00	0,00	0,00	0,00	45.120,64	0,00
FUNDEB 40%	236,63	2.725,00	0,00	0,00	28.412,43	0,00
Op. de Créd. - Plano Diretor	33,50	0,00	0,00	0,00	7,89	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.020,00	11.255,60	0,00	0,00	(12.275,60)	0,00
PETI-JORNADA	2.302,79	0,00	0,00	0,00	(2.302,79)	0,00
PNAE/FNDE	0,00	5.181,20	0,00	0,00	1.341,77	0,00
PSF/INCENTIVO ESTADUAL	0,00	1.275,00	1.035,00	0,00	(4.116,94)	0,00
Repasse CONV. APAE	0,00	6.586,08	0,00	0,00	(9.879,12)	0,00
SALARIO EDUCACAO	355,00	7.855,34	0,04	0,00	10.682,82	0,00
SAUDE 15%	13.075,36	58.992,99	220,00	7.892,40	(49.672,95)	0,00
Taxas de Prestação de Serviços	0,00	11.470,00	0,00	0,00	(9.526,70)	0,00
Vigilância em Saúde	949,40	2.700,00	0,00	0,00	(3.649,40)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**92.605,72**	**267.956,66**	**95.672,29**	**12.569,90**	**20.020,17**	**0,00**
Recursos Livres	69.507,63	241.144,06	2.195,45	1.268,04	430.735,34	0,00
Recursos Livres - Exercício Anterior	6.647,04	0,00	0,00	0,00	(6.647,04)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**76.154,67**	**241.144,06**	**2.195,45**	**1.268,04**	**424.088,30**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**168.760,39**	**509.100,72**	**97.867,74**	**13.837,94**	**444.108,47**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
104 - Educação / 25% sobre Impostos	71.066,65	4.383,00	66.683,65
Assistência Farmaceutica	109.522,03	0,00	109.522,03
Atenção Básica	5.031,47	68.256,01	(63.224,54)
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	3.087,50	(3.087,50)
Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 Unid.	0,18	0,18	0,00
Conv. Peti - Alta Complexidade	3.107,71	0,00	3.107,71
Conv. Recuperação de Estradas Rurais	146.197,48	0,00	146.197,48
Conv. Reforma do Posto de Saude (Saude Bucal)	292.981,94	0,00	292.981,94
Convênio FNAS/APAE (Manutenção)	0,00	62.577,43	(62.577,43)
Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfáltica	1.004,58	283,50	721,08
Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	48.093,45	88.305,75	(40.212,30)
Convenio Readequação de Praças Públicas	88.543,11	65.627,94	22.915,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	87.783,28	3.045,00	84.738,28
EDUCAÇÃO 5%	50.071,14	30.149,43	19.921,71
FNAS - Piso Básico Variável I	48.370,64	3.250,00	45.120,64
FUNDEB 40%	31.374,06	2.961,63	28.412,43
FUNDEB 60%	93.634,24	0,00	93.634,24
Op. de Créd. - Plano Diretor	41,39	33,50	7,89
Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais não Previdenciária	0,00	12.275,60	(12.275,60)
PETI-JORNADA	0,00	2.302,79	(2.302,79)
PNAE/FNDE	6.522,97	5.181,20	1.341,77
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	1.357,99	0,00	1.357,99
Programa PETI Bolsa	8,87	0,00	8,87
Programa Piso Básico Variável II	19.201,09	0,00	19.201,09
PSF/INCENTIVO ESTADUAL	(1.806,94)	2.310,00	(4.116,94)
Repasse CONV. APAE	1.061,44	10.940,56	(9.879,12)
SALARIO EDUCACAO	18.893,20	8.210,38	10.682,82
SAUDE 15%	22.615,40	72.288,35	(49.672,95)
Sem Especificação	130.277,80	0,00	130.277,80
Taxas de Prestação de Serviços	1.943,30	11.470,00	(9.526,70)
Taxas do Exercício de Poder de Polícia	339,74	0,00	339,74
Transf. Conv. PBT/APMI	62.529,57	0,00	62.529,57
TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	66.193,87	0,00	66.193,87
Vigilância em Saúde	0,00	3.649,40	(3.649,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.405.961,65	460.589,15	945.372,50
PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	10.909,81	0,00	10.909,81
RECURSOS CONSIGNADOS	269,22	24.010,72	(23.741,50)
Recursos Livres	743.582,48	312.847,14	430.735,34
Recursos Livres - Exercicio Anterior	0,00	6.647,04	(6.647,04)
Sem Especificação	9.799,79	0,00	9.799,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	764.561,30	343.504,90	421.056,40
TOTAL (III) = (I + II)	2.170.522,95	804.094,05	1.366.428,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

Continua 1/2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.137.705,43**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.622.032,87**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**709.639,38**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.504.543,16**	**10.137.705,43**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.090.999,50**	**2.230.295,19**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**757.141,97**	**701.100,54**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	661.487,56	605.446,13	0,00
Interna	661.487,56	605.446,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	95.654,41	95.654,41	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**697.870,98**	**1.479.008,74**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.070.345,30	2.170.522,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.474,32	691.514,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**59.270,99**	**-777.908,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.504.543,16**	**10.137.705,43**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,97%**	**6,92%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,62%**	**-7,67%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.405.451,79**	**12.165.246,52**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	661.487,56	605.446,13	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	661.487,56	605.446,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	661.487,56	605.446,13	0,00
Previdenciárias	433.142,21	389.059,25	0,00
Demais Contribuições Sociais	228.345,35	216.386,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.864,82	28.365,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.415,34	111.705,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.567.054,22	0,00
Pessoal Ativo	4.237.564,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	329.489,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.567.054,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.567.054,22**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.137.705,43**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,05**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.474.360,93**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**5.200.642,89**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Edson Luiz Ratti — PREFEITO MUNICIPAL | Ewerton Cezar M. Ponchio — CRC 023551-O | Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI N ° 1257/2012

SÚMULA: Dispõe sobre Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, Estrutura dos Orçamentos, Diretrizes Gerais para elaboração do orçamento, disposições sobre a Dívida Pública municipal, disposições com a Despesa com Pessoal, disposições sobre Alterações da Legislação Tributária e Disposições Gerais a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE FLORAÍ, no Exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I;

Art. 1º) - O Orçamento do Município de FLORAI, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Às Metas Fiscais;
II - Às Prioridades da Administração Municipal;
III - Às Estrutura dos Orçamentos;
IV - Às Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - Às Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - Às Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - Às Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - Às Disposições Gerais.

I - DAS MÉTAS FISCAIS

Art. 2º) - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º) - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da administração direta e as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º) - Os anexos de metas fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I- Metas anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
Demonstrativo V- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativo VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º) - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o demonstrativo I - metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º) - Os valores correntes dos exercícios de 2013 e 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º) - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º) - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º) - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º) - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º) - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10) - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º) - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

§ 2º) - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11) - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único) - O demonstrativo VII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12) - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13) - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único) - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14) - O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer
metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único) - O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido
ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que
resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15) - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Município. Esta será representada pelas operações de créditos, dívidas confessadas e outras correlatas.

Parágrafo Único) - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16) - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 serão definido e demonstrado no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º) - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º) - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o
Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a
fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17) - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundo e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18) - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a
Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19) - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20) - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundo e Outros (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21) - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária
incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF)

Art. 22) - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único)- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23) - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24) - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º) - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012

§ 2º) - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas

Art. 25) - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes
Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º) - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º) - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26) - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 27) - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, por Decreto o Instrumento de Planejamento estabelecendo a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de desembolso mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28) - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de Transferências Voluntárias, Operações de Crédito, Alienação de Bens e outras extraordinária, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29) - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30) - A transferência de recursos do Tesouro Municipal
Entidades Privadas, beneficiará somente aquelas de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural, Esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único) - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, após o término da vigência do Convênio, na forma estabelecida pela Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 31) - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único) - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32) - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33) - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34) - A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 35) - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução/Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36) - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37) - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38) - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão
objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39) - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40) - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41) - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado
primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (1°, II LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º) - O "Caput" deste artigo contempla, no que couber, os agentes políticos;

§ 2º) - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 43) - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido ao limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44) - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF)

Art. 45) - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46) - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da
Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiro

Parágrafo Único) - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47) - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48) - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49) - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50) - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária (LOA) à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º) - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º) - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51) - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ou por outro motivo qualquer justificável.

Art. 52) - Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53) - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54) – O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento do Município, dotações para o cumprimento das obrigações relativas aos parcelamentos efetivados com: INSS, PASEP, EMATER E PRECATÓRIOS.

Art. 55) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 098/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. **MÁRCIA LOPES POMPOLO**, RG. 5.278.526-0/PR, para o exercício do cargo de Merendeira – **35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de julho de 2012, a Sra**. MÁRCIA LOPES POMPOLO,** RG. 5.278.526-0/PR, para o exercício do cargo de **Merendeira – 35 horas – Nível X**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **MÁRCIA LOPES POMPOLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.278.526-0/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 098/2012, de 13/07/2012, para exercer as funções do Cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

MÁRCIA LOPES POMPOLO
Empossada

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI** CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Compra Direta Nr.: 37/2012 Data da Compra: 18/07/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: TURBINAS COLOMBO LTDA — Código: 1582
Endereço: AVENIDA COLOMBO, 7918
Cidade: MARINGA - PR
CNPJ: 01.723.975/0001-00 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO DO LIXO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	HS	SERVIÇOS MECANICA DOS VEICULOS FROTA PESADA

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 18 de Julho de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2012

(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Sr. **MILTON MUZULON**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.

Cargo: MERENDEIRA **- 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
057	ELENICE BÁVARO DUENHA	5.415.204-3	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de julho de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. de Pessoal

DECRETO N.º 097/2012

Súmula: Convoca membro do **Conselho Tutelar** de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada, a Sra. SÔNIA JORGINA STÁBILE OLIVEIRA, portadora do RG. N.º 5.916.207-1/PR, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, em razão do afastamento do titular, Sr. LAÉRCIO JUSTINO DOS SANTOS, que concorrerá ao pleito eleitoral de 07/10/2012.

Art. 2º - Retroagir os efeitos deste Decreto a 07/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 051/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). CLAUDENIR BAULE, portador(a) do CPF nº 00881993808, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2011 a 01/05/2012, a partir de 01/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 4 de julho de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILO
Enc. Dep. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000079/12 de 20 de Julho de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(312) 10.301.011.2.070 - PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP — **20.000,00**
3.3.72.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: **20.000,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente — **20.000,00**
Total Anulação: **20.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Julho de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2506/2012

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 249, de 30 de abril de 2010-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 249/2010 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 249/2010-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, Contemplarão também:
a)Programa do Fomento à Habitação Social com disponibilização de Lotes Urbanos para edificação de casas para munícipes carentes, regulamentados em lei especifica.
b)Programa de Concessão de Cestas de Materiais de Construção a famílias carentes para atendimento de necessidades essenciais e de riscos a saúde, devidamente credenciadas pela Assistente Social.
c)Programa de Concessão de Cestas Básicas de Alimentos à famílias carente devidamente credenciadas pela Assistente Social.
d)Programa de Concessão de Auxílio Funeral à Munícipes Carentes, devidamente credenciado pela Assistente Social.
e)Programa Escola de Artes.
f)Programa de Recuperação de Dependentes Químicos, drogas e alcoolismo, com credenciamento e/ou convênios com clínicas e casa de recuperação.
g)Programa de Capacitação Continuada de Professores d Rede Municipal de Ensino.
h)Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paulo Freire;
i)Firmar convênio com Sociedade Rural de Colorado.
j)Melhoria e Ampliação no sistema de abastecimento de água com perfuração de novos poços artesianos e construção de novos reservatórios.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2011, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado Pr, 20 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 052/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à Sra. IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI, portadora do CPF. n.º 039.695.899-08, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Psicóloga, Prorrogação da Licença Gestação, por mais 60 dias, de acordo com o Art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 17/12, a partir de 31/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

PORTARIA N.º 053/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER , A Sra. APARECIDA MARIA SIRIO PEREIRA , portadora do RG. n.º 4.191.626-5, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento efetivo de MERENDEIRA, Licença para tratar de interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com a Lei Municipal n.º 38/90 de 24/12/90, em seu artigo n.º 99, a partir de 16 de julho de 2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

PORTARIA N.º 054/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Sr. ANTONIO FILATIEL, portador do RG. n.º 2.194.925, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Operário, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir de 16/07/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de Julho de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 02 de Agosto do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO** para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para **fornecimento de pão francês com margarina embalados em caixas plásticas**, para atendimento ao programa de alimentação matinal aos trabalhadores rurais do município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009 deste edital, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Julho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Seis dias do mês de Outubro de dois mil e onze, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de seu Pregoeiro, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 141/2009, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 20/2011, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem realizados nos veículos da frota municipal, já inclusos os materiais de consumo utilizados na mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 14/10/2011, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a melhor proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	60	Conserto de Pneus em Máquinas e Tratores	42,00	2.520,00	V. A. S Camilo Pneus Me
02	120	Montagem de Pneus de Máquinas e tratores	39,00	4.680,00	V. A. S Camilo Pneus Me
03	40	Tip Top de Máquinas e Tratores	10,00	400,00	V. A. S Camilo Pneus Me
04	100	Conserto de Pneus em ônibus e caminhão	15,00	1.500,00	V. A. S Camilo Pneus Me
05	300	Montagem de Pneus em ônibus e caminhão	12,00	3.600,00	V. A. S Camilo Pneus Me
06	40	Tip Top ônibus e caminhão	10,00	400,00	V. A. S Camilo Pneus Me
07	100	Conserto de Pneus em carros baixos	8,00	800,00	V. A. S Camilo Pneus Me
08	180	Montagem de Pneus em carros baixos	7,00	1.260,00	V. A. S Camilo Pneus Me

1 – Os preços obtidos no presente certame, ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na vigência desta Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente.

2 – Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

3 – Integram esta Ata, o edital e seus anexos, as propostas das empresas classificas em 1º lugar.

ROSA VÂNIA INSERILO
Pregoeiro

Empresa:

1 – V. A. S. CAMILO PNEUS ME, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1129, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

São Jorge do Ivaí, 06 de Outubro de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção 01 Pá Carregadeira, New Holland, Modelo 12B e 01 motoniveladora, Caterpillar, Modelo 120B.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, através de sua Pregoeira, Rosa Vânia Inserilo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal 131/2010, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial nº 22/2012, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção 01 (uma) Pá Carregadeira, New Holland, Modelo 12B e 01 (uma) Motoniveladora, Caterpillar, Modelo 120B, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I e, depois de homologada pelo Prefeito Municipal, Milton Muzulon, no dia 18./07/10212, formaliza a presente Ata, tornando registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARC	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PÇ	2	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	57,20	114,40	SARANDI TRATORES LTDA
2	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	41,63	83,26	SARANDI TRATORES LTDA
3	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	37,60	75,20	SARANDI TRATORES LTDA
4	PÇ	20	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	41,85	837,00	SARANDI TRATORES LTDA
5	PÇ	22	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,19	4,18	SARANDI TRATORES LTDA
6	PÇ	8	ARRUELA	JVB	1,09	8,72	SARANDI TRATORES LTDA
7	PÇ	4	ARRUELA	JVB	0,58	2,32	SARANDI TRATORES LTDA
8	PÇ	10	PORCA	FEY	1,48	14,80	SARANDI TRATORES LTDA
9	PÇ	2	ROLAMENTO	SKF	62,82	125,64	SARANDI TRATORES LTDA
10	PÇ	6	ABRAÇADEIRA	SUPRESS	3,79	22,74	SARANDI TRATORES LTDA
11	PÇ	2	ARRUELA	DANA	31,65	63,30	SARANDI TRATORES LTDA
12	PÇ	10	FILTRO COMB.	TURBO	8,14	81,40	SARANDI TRATORES LTDA
13	PÇ	6	MANGUEIRA	BALFLEX	7,66	45,96	SARANDI TRATORES LTDA
14	PÇ	2	MANGUEIRA	ELBOR	41,63	83,26	SARANDI TRATORES LTDA
15	PÇ	4	CORREIA	GATES	42,60	170,40	SARANDI TRATORES LTDA
16	PÇ	10	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	6,64	66,40	SARANDI TRATORES LTDA
17	PÇ	2	MANOMETRO TEMPERATURA	12M	33,58	67,16	SARANDI TRATORES LTDA
18	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	48,06	96,12	SARANDI TRATORES LTDA
19	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	44,06	88,12	SARANDI TRATORES LTDA
20	PÇ	2	MANGUEIRA RADIADOR	ELBOR	31,16	62,32	SARANDI TRATORES LTDA
21	PÇ	1	SENSOR PRESSÃO OLEO	12M	65,73	65,73	SARANDI TRATORES LTDA
22	PÇ	6	FILTRO AR	TURBO	69,58	417,48	SARANDI TRATORES LTDA
23	PÇ	6	FILTRO AR	TURBO	22,72	136,32	SARANDI TRATORES LTDA
24	PÇ	6	ANEL	APC	0,12	0,72	SARANDI TRATORES LTDA
25	PÇ	2	ANEL	APC	0,15	0,30	SARANDI TRATORES LTDA
26	PÇ	2	ANEL	APC	1,27	2,54	SARANDI TRATORES LTDA
27	PÇ	2	ANEL	APC	0,94	1,88	SARANDI TRATORES LTDA
28	PÇ	2	ANEL	APC	12,55	25,10	SARANDI TRATORES LTDA
29	PÇ	2	ANEL	APC	2,09	4,18	SARANDI TRATORES LTDA
30	PÇ	16	PARAFUSO	BRASIMPAR	42,50	680,00	SARANDI TRATORES LTDA
31	PÇ	4	TUBO	CONTUFLEX	25,58	102,32	SARANDI TRATORES LTDA
32	PÇ	4	TUBO	CONTUFLEX	25,58	102,32	SARANDI TRATORES LTDA
33	PÇ	4	CONEXÃO	SBU	25,70	102,80	SARANDI TRATORES LTDA
34	PÇ	4	ANEL	APC	0,84	3,36	SARANDI TRATORES LTDA
35	PÇ	8	ANEL	DANA	37,66	301,28	SARANDI TRATORES LTDA
36	PÇ	12	BUJÃO	DANA	6,70	80,40	SARANDI TRATORES LTDA
37	PÇ	4	TRAVA	DANA	22,27	89,08	SARANDI TRATORES LTDA
38	PÇ	4	BUJÃO	DANA	23,33	93,32	SARANDI TRATORES LTDA
39	PÇ	4	RESPIRO	DANA	20,17	80,68	SARANDI TRATORES LTDA
40	PÇ	6	ANEL	DANA	36,66	219,96	SARANDI TRATORES LTDA
41	PÇ	2	ROLAMENTO	FAG	354,43	708,86	SARANDI TRATORES LTDA
42	PÇ	32	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,56	49,92	SARANDI TRATORES LTDA
43	PÇ	2	CALÇO	DANA	13,82	27,64	SARANDI TRATORES LTDA
44	PÇ	2	CALÇO	DANA	18,25	36,50	SARANDI TRATORES LTDA
45	PÇ	2	CALÇO	DANA	16,47	32,94	SARANDI TRATORES LTDA
46	PÇ	16	DISCO AÇO	DANA	184,11	2.945,76	SARANDI TRATORES LTDA
47	PÇ	10	DISCO SINTERISADO	DANA	80,72	807,20	SARANDI TRATORES LTDA
48	PÇ	4	DISCO	DANA	234,05	936,20	SARANDI TRATORES LTDA
49	PÇ	8	PARAFUSO	DANA	4,21	33,68	SARANDI TRATORES LTDA
50	PÇ	2	ENCOSTO	DANA	316,58	633,16	SARANDI TRATORES LTDA
51	PÇ	2	PINO	DANA	130,20	260,40	SARANDI TRATORES LTDA
52	PÇ	4	CALÇO	DANA	6,12	24,48	SARANDI TRATORES LTDA
53	PÇ	4	CALÇO	DANA	5,59	22,36	SARANDI TRATORES LTDA
54	PÇ	4	CALÇO	DANA	5,59	22,36	SARANDI TRATORES LTDA
55	PÇ	6	CALÇO	DANA	23,99	143,94	SARANDI TRATORES LTDA
56	PÇ	4	ESPAÇADOR	DANA	187,31	749,24	SARANDI TRATORES LTDA
57	PÇ	4	ROLAMENTO	FAG	114,91	459,64	SARANDI TRATORES LTDA
58	PÇ	4	DEFLETOR	DANA	4,60	18,40	SARANDI TRATORES LTDA
59	PÇ	4	ANEL	DANA	4,50	18,00	SARANDI TRATORES LTDA
60	PÇ	4	RETENTOR	DANA	35,05	140,20	SARANDI TRATORES LTDA
61	PÇ	2	ROLAMENTO	FAG	239,40	478,80	SARANDI TRATORES LTDA
62	PÇ	12	PARAFUSO	DANA	34,39	412,68	SARANDI TRATORES LTDA
63	PÇ	12	MOLA	DANA	4,69	56,28	SARANDI TRATORES LTDA
64	PÇ	12	ANEL	DANA	2,10	25,20	SARANDI TRATORES LTDA
65	PÇ	12	PORCA	DANA	1,25	15,00	SARANDI TRATORES LTDA
66	PÇ	16	DISCO	DANA	90,39	1.446,24	SARANDI TRATORES LTDA
67	PÇ	4	BUJÃO	DANA	25,38	101,52	SARANDI TRATORES LTDA
68	PÇ	4	PARAFUSO	DANA	25,38	101,52	SARANDI TRATORES LTDA
69	PÇ	12	ANEL	DANA	1,32	15,84	SARANDI TRATORES LTDA
70	PÇ	4	ARRUELA	DANA	68,95	275,80	SARANDI TRATORES LTDA
71	PÇ	4	TRAVA	DANA	45,58	182,32	SARANDI TRATORES LTDA
72	PÇ	1	FLANGE	PV	279,54	279,54	SARANDI TRATORES LTDA
73	PÇ	4	ANEL	APC	0,69	2,76	SARANDI TRATORES LTDA
74	PÇ	4	COTOVELO	VALECK	66,87	267,48	SARANDI TRATORES LTDA
75	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	67,95	135,90	SARANDI TRATORES LTDA
76	PÇ	2	INTERRUPTOR	CEN	9,60	19,20	SARANDI TRATORES LTDA
77	PÇ	6	ARTICULAÇÃO	BARÇA	10,53	63,18	SARANDI TRATORES LTDA
78	PÇ	2	ANEL	DANA	44,40	88,80	SARANDI TRATORES LTDA
79	PÇ	4	ANEL-TRAVA	DANA	4,73	18,92	SARANDI TRATORES LTDA
80	PÇ	2	JUNTA ESFÉRICA	BARÇA	10,53	21,06	SARANDI TRATORES LTDA
81	PÇ	8	CONTRA PINO	ALL FIX	0,15	1,20	SARANDI TRATORES LTDA
82	PÇ	2	PORCA	FEY	0,23	0,46	SARANDI TRATORES LTDA
83	PÇ	18	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,60	10,80	SARANDI TRATORES LTDA
84	PÇ	12	PORCA	FEY	0,83	9,96	SARANDI TRATORES LTDA
85	PÇ	22	GRAXEIRA	MACLUB	1,17	25,74	SARANDI TRATORES LTDA
86	PÇ	4	PINO	PV	2,82	11,28	SARANDI TRATORES LTDA
87	PÇ	4	GARFO	PV	18,77	75,08	SARANDI TRATORES LTDA
88	PÇ	8	ROLAMENTO	PIM	65,27	522,16	SARANDI TRATORES LTDA
89	PÇ	4	ESPAÇADOR	DANA	3,81	15,24	SARANDI TRATORES LTDA
90	PÇ	2	ANEL	APC	0,10	0,20	SARANDI TRATORES LTDA
91	PÇ	8	PARAFUSO	DANA	6,32	50,56	SARANDI TRATORES LTDA
92	PÇ	16	DISCO	DANA	178,88	2.862,08	SARANDI TRATORES LTDA
93	PÇ	4	ANEL DE PISTÃO	DANA	37,59	150,36	SARANDI TRATORES LTDA
94	PÇ	2	BUJÃO	PV	17,24	34,48	SARANDI TRATORES LTDA
95	PÇ	12	JUNTA	DANA	24,10	289,20	SARANDI TRATORES LTDA
96	PÇ	10	JUNTA	DANA	21,61	216,10	SARANDI TRATORES LTDA
97	PÇ	5	PLACA	PV	76,38	381,90	SARANDI TRATORES LTDA
98	PÇ	8	ANEL	DANA	17,57	140,56	SARANDI TRATORES LTDA
99	PÇ	2	ANEL DE PRESSÃO	DANA	7,26	14,52	SARANDI TRATORES LTDA
100	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	169,65	339,30	SARANDI TRATORES LTDA
101	PÇ	2	TRAVA	DANA	16,69	33,38	SARANDI TRATORES LTDA
102	PÇ	1	INTERRUP PARTIDA DESENG	CEN	95,48	95,48	SARANDI TRATORES LTDA
103	PÇ	4	RETENTOR	DANA	97,15	388,60	SARANDI TRATORES LTDA
104	PÇ	4	RESPIRO	DANA	54,91	219,64	SARANDI TRATORES LTDA
105	PÇ	2	ANEL	DANA	4,23	8,46	SARANDI TRATORES LTDA
106	PÇ	4	ANEL	APC	0,58	2,32	SARANDI TRATORES LTDA
107	PÇ	2	ANEL	APC	10,46	20,92	SARANDI TRATORES LTDA
108	PÇ	2	JUNTA	DANA	41,13	82,26	SARANDI TRATORES LTDA
109	PÇ	2	ESPAÇADOR	DANA	32,72	65,44	SARANDI TRATORES LTDA
110	PÇ	4	LUVA	PV	58,42	233,68	SARANDI TRATORES LTDA
111	PÇ	4	REPARO CIL.CAÇAMBA	APC	87,10	348,40	SARANDI TRATORES LTDA
112	PÇ	2	ESPAÇADOR	PIM	7,03	14,06	SARANDI TRATORES LTDA
113	PÇ	2	PORCA	FEY	76,82	153,64	SARANDI TRATORES LTDA
114	PÇ	2	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	BALDWIN	39,07	78,14	SARANDI TRATORES LTDA
115	PÇ	4	PINO	PIM	65,10	260,40	SARANDI TRATORES LTDA
116	PÇ	4	BUCHA	PIM	76,05	304,20	SARANDI TRATORES LTDA
117	PÇ	8	PINO	PIM	19,21	153,68	SARANDI TRATORES LTDA
118	PÇ	4	CABO	CURTI	54,27	217,08	SARANDI TRATORES LTDA
119	PÇ	2	CRUZETA	TX	73,42	146,84	SARANDI TRATORES LTDA
120	PÇ	8	VEDAÇÃO	ARCA	3,56	28,48	SARANDI TRATORES LTDA
121	PÇ	8	BUCHA	PIM	67,15	537,20	SARANDI TRATORES LTDA
122	PÇ	2	TAMPA	PIM	200,45	400,90	SARANDI TRATORES LTDA
123	PÇ	2	TAMPA	PIM	181,93	363,86	SARANDI TRATORES LTDA
124	PÇ	8	VEDAÇÃO	ARCA	17,74	141,92	SARANDI TRATORES LTDA
125	PÇ	2	BUCHA	PIM	80,90	161,80	SARANDI TRATORES LTDA
126	PÇ	2	PINO	PIM	162,65	325,30	SARANDI TRATORES LTDA
127	PÇ	2	FLANGE	PIM	91,91	183,82	SARANDI TRATORES LTDA
128	PÇ	2	FLANGE	PIM	326,74	653,48	SARANDI TRATORES LTDA
129	PÇ	2	ARRUELA PLANA	PIM	22,87	45,74	SARANDI TRATORES LTDA
130	PÇ	2	PINO	PIM	149,37	298,74	SARANDI TRATORES LTDA
131	PÇ	2	BUCHA	PIM	58,32	116,64	SARANDI TRATORES LTDA
132	PÇ	2	VEDAÇÃO	ARCA	12,86	25,72	SARANDI TRATORES LTDA
133	PÇ	2	LUVA DESLIZANTE	PV	122,67	245,34	SARANDI TRATORES LTDA
134	PÇ	2	CRUZETA	TX	73,42	146,84	SARANDI TRATORES LTDA
135	PÇ	16	PARAFUSO	FIBAM	2,25	36,00	SARANDI TRATORES LTDA
136	PÇ	4	PINO	PIM	72,16	288,64	SARANDI TRATORES LTDA
137	PÇ	8	PINO	PIM	93,83	750,64	SARANDI TRATORES LTDA
138	PÇ	8	BUCHA	PIM	45,95	367,60	SARANDI TRATORES LTDA
139	PÇ	10	PINO	PIM	74,59	745,90	SARANDI TRATORES LTDA
140	PÇ	5	CALÇO DE AFINAÇÃO	PIM	8,04	40,20	SARANDI TRATORES LTDA
141	PÇ	4	BUCHA	PIM	94,00	376,00	SARANDI TRATORES LTDA
142	PÇ	4	PINO	PIM	149,59	598,36	SARANDI TRATORES LTDA
143	PÇ	2	ANEL	DANA	52,68	105,36	SARANDI TRATORES LTDA
144	PÇ	2	TAMPA	PIM	90,88	181,76	SARANDI TRATORES LTDA
145	PÇ	2	ROLAMENTO CARDAN	NTN	109,96	219,92	SARANDI TRATORES LTDA
146	PÇ	4	PINO	PIM	20,50	82,00	SARANDI TRATORES LTDA
147	PÇ	1	BOMBA	BOSCH	801,20	801,20	SARANDI TRATORES LTDA
148	PÇ	4	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,25	1,00	SARANDI TRATORES LTDA
149	PÇ	8	JUNTA	PV	2,93	23,44	SARANDI TRATORES LTDA
150	PÇ	4	MOLA	DANA	333,28	1.333,12	SARANDI TRATORES LTDA
151	PÇ	1	CARTUCHO BOMBA PRINCIPAL	METALIS	1.008,67	1.008,67	SARANDI TRATORES LTDA
152	PÇ	1	KIT VEDAÇÃO BOMBA	METALIS	204,29	204,29	SARANDI TRATORES LTDA
153	PÇ	1	CARTUCHO DIREÇÃO	METALIS	820,35	820,35	SARANDI TRATORES LTDA
154	PÇ	2	KIT DE REPARO	APC	48,42	96,84	SARANDI TRATORES LTDA
155	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	220,42	440,84	SARANDI TRATORES LTDA
156	PÇ	2	ROLAMENTO	CNH	331,03	662,06	SARANDI TRATORES LTDA
157	PÇ	4	ANEL	APC	2,29	9,16	SARANDI TRATORES LTDA
158	PÇ	2	VEDADOR	DANA	55,38	110,76	SARANDI TRATORES LTDA
159	PÇ	2	JUNTA	APC	40,60	81,20	SARANDI TRATORES LTDA
160	PÇ	4	TRAVA	DANA	23,35	93,40	SARANDI TRATORES LTDA
161	PÇ	2	PINO	CNH	3,93	7,86	SARANDI TRATORES LTDA
162	PÇ	2	JUNTA	CNH	62,09	124,18	SARANDI TRATORES LTDA
163	PÇ	10	ANEL	CNH	2,06	20,60	SARANDI TRATORES LTDA
164	PÇ	24	ARRUELA	JVB	0,19	4,56	SARANDI TRATORES LTDA
165	PÇ	2	DISCO	PV	32,72	65,44	SARANDI TRATORES LTDA
166	PÇ	6	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,83	4,98	SARANDI TRATORES LTDA
167	PÇ	6	ARRUELA	JVB	0,23	1,38	SARANDI TRATORES LTDA
168	PÇ	2	TRAVA	DANA	5,49	10,98	SARANDI TRATORES LTDA
169	PÇ	2	ESFERA	DANA	0,19	0,38	SARANDI TRATORES LTDA
170	PÇ	2	TRAVA	DANA	7,26	14,52	SARANDI TRATORES LTDA
171	PÇ	2	ANEL	PV	5,50	11,00	SARANDI TRATORES LTDA
172	PÇ	4	FILTRO TRANSMISSÃO	PARKER	103,34	413,36	SARANDI TRATORES LTDA
173	PÇ	8	ANEL	APC	0,50	4,00	SARANDI TRATORES LTDA
174	PÇ	2	TRAVA	DANA	4,29	8,58	SARANDI TRATORES LTDA
175	PÇ	2	ROLAMENTO	BOWER	181,95	363,90	SARANDI TRATORES LTDA
176	PÇ	2	ANEL	APC	0,50	1,00	SARANDI TRATORES LTDA
177	PÇ	12	DENTE DA CONCHA	METISA	167,18	2.006,16	SARANDI TRATORES LTDA
178	PÇ	1	KIT DE REPARO	CNH	847,90	847,90	SARANDI TRATORES LTDA
179	PÇ	14	BUJÃO	DANA	13,49	188,86	SARANDI TRATORES LTDA
180	PÇ	4	BUJÃO	DANA	66,67	266,68	SARANDI TRATORES LTDA
181	HRS	200	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS		89,00	17.800,00	SARANDI TRATORES LTDA
VALOR TOTAL LOTE Nº. 01						60.000,00	

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARC	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	PÇ	8	JUNTA	WAS	1,31	10,48	SARANDI TRATORES LTDA
2	PÇ	2	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,10	2,20	SARANDI TRATORES LTDA
3	PÇ	6	PARAFUSO	FORTRACTOR	0,61	3,66	SARANDI TRATORES LTDA
4	PÇ	2	CAPA	NTN - BOWER	68,86	137,72	SARANDI TRATORES LTDA
5	PÇ	4	CAPA	TOPCO	94,31	377,24	SARANDI TRATORES LTDA
6	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	157,08	157,08	SARANDI TRATORES LTDA
7	PÇ	2	PORCA CASTELO	TOPCO	25,91	51,82	SARANDI TRATORES LTDA
8	PÇ	4	PORCA	FEY	0,46	1,84	SARANDI TRATORES LTDA
9	PÇ	4	PORCA	FEY	6,55	26,20	SARANDI TRATORES LTDA
10	PÇ	1	PORCA CASTELO	CISER	8,32	8,32	SARANDI TRATORES LTDA
11	PÇ	2	PORCA SEXTAVADA	BRASIMPAR	0,23	0,46	SARANDI TRATORES LTDA
12	PÇ	2	CHAVETA	TOPCO	2,10	4,20	SARANDI TRATORES LTDA
13	PÇ	2	CHAVETA	BIZA	5,68	11,36	SARANDI TRATORES LTDA
14	PÇ	2	CAVILHA	INTERTEC	5,56	11,12	SARANDI TRATORES LTDA
15	PÇ	1	JUNTA	WAS	0,67	0,67	SARANDI TRATORES LTDA
16	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR	46,34	46,34	SARANDI TRATORES LTDA
17	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	18,15	18,15	SARANDI TRATORES LTDA
18	PÇ	1	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR	38,32	38,32	SARANDI TRATORES LTDA
19	PÇ	4	CORRENTE DO TANDEM	KMC	665,34	2.661,36	SARANDI TRATORES LTDA
20	PÇ	1	ENGATE	BIZA	103,81	103,81	SARANDI TRATORES LTDA
21	PÇ	3	ENGATE	BIZA	163,38	490,14	SARANDI TRATORES LTDA
22	PÇ	2	ENGRENAGEM	NOVA CANOAS	240,34	480,68	SARANDI TRATORES LTDA
23	PÇ	6	ENGRENAGEM	TRATORSUL	201,67	1.210,02	SARANDI TRATORES LTDA
24	PÇ	1	TUBO	TOPCO	27,27	27,27	SARANDI TRATORES LTDA
25	PÇ	1	TUBO	BIZA	9,48	9,48	SARANDI TRATORES LTDA
26	PÇ	1	JUNTA	WAS	6,52	6,52	SARANDI TRATORES LTDA
27	PÇ	5	JUNTA	M.V	1,82	9,10	SARANDI TRATORES LTDA
28	PÇ	5	JUNTA	WAS	0,82	4,10	SARANDI TRATORES LTDA
29	PÇ	2	SAPATA	BIZA	448,89	897,78	SARANDI TRATORES LTDA
30	PÇ	8	ANEL	TOPCO	2,30	18,40	SARANDI TRATORES LTDA
31	PÇ	1	ANEL TRAVA	TOPCO	4,78	4,78	SARANDI TRATORES LTDA
32	PÇ	2	ANEL TRAVA	TOPCO	0,81	1,62	SARANDI TRATORES LTDA
33	PÇ	4	PORCA ESPECIAL	BIZA	49,79	199,16	SARANDI TRATORES LTDA
34	PÇ	1	COPO REFORCADO	FORTRACTOR	25,24	25,24	SARANDI TRATORES LTDA
35	PÇ	2	ANEL	AGEL	11,37	22,74	SARANDI TRATORES LTDA
36	PÇ	1	EIXO	BIZA	83,85	83,85	SARANDI TRATORES LTDA
37	PÇ	1	ROTOR	BIZA	55,00	55,00	SARANDI TRATORES LTDA
38	PÇ	1	PARAFUSO	TOPCO	5,84	5,84	SARANDI TRATORES LTDA
39	PÇ	12	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,59	19,08	SARANDI TRATORES LTDA
40	PÇ	1	JUNTA	WAS	11,37	11,37	SARANDI TRATORES LTDA
41	PÇ	8	JUNTA	WAS	2,32	18,56	SARANDI TRATORES LTDA
42	PÇ	8	PLACA	BIZA	30,73	245,84	SARANDI TRATORES LTDA
43	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN - BOWER	269,21	538,42	SARANDI TRATORES LTDA
44	PÇ	4	CONEXAO	TOPCO	2,59	10,36	SARANDI TRATORES LTDA
45	PÇ	16	ROLHA	M.V	0,49	7,84	SARANDI TRATORES LTDA
46	PÇ	1	CAVILHA	INTERTEC	3,14	3,14	SARANDI TRATORES LTDA
47	PÇ	10	CRUZETA	FORTRACTOR GOLD	30,27	302,70	SARANDI TRATORES LTDA
48	PÇ	1	JUNTA	WAS	12,64	12,64	SARANDI TRATORES LTDA
49	PÇ	2	CRUZETA	FORTRACTOR GOLD	67,27	134,54	SARANDI TRATORES LTDA
50	PÇ	2	JUNTA	M.V	4,49	8,98	SARANDI TRATORES LTDA
51	PÇ	2	PINO	BIZA	86,29	172,58	SARANDI TRATORES LTDA
52	PÇ	1	MANGA DE EIXO L/D	BIZA	687,35	687,35	SARANDI TRATORES LTDA
53	PÇ	1	MANGA DE EIXO L/E	BIZA	687,35	687,35	SARANDI TRATORES LTDA
54	PÇ	36	PRISIONEIRO	FEY	3,29	118,44	SARANDI TRATORES LTDA
55	PÇ	1	TAMPA	BIZA	100,44	100,44	SARANDI TRATORES LTDA
56	PÇ	2	ARRUELA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	24,32	48,64	SARANDI TRATORES LTDA
57	PÇ	1	LUVA ACO	BIZA	228,16	228,16	SARANDI TRATORES LTDA
58	PÇ	1	TRAVA	WAS	1,53	1,53	SARANDI TRATORES LTDA
59	PÇ	1	JUNTA	WAS	0,79	0,79	SARANDI TRATORES LTDA
60	PÇ	1	PINHAO ESTRIA GROSSA	BIZA	332,03	332,03	SARANDI TRATORES LTDA
61	PÇ	1	GRAXEIRO	CAT BRASIL	4,21	4,21	SARANDI TRATORES LTDA
62	PÇ	1	LUVA ACO	BIZA	81,63	81,63	SARANDI TRATORES LTDA
63	PÇ	1	JUNTA	WAS	2,66	2,66	SARANDI TRATORES LTDA
64	PÇ	1	RODA	SANCAT	1.785,33	1.785,33	SARANDI TRATORES LTDA
65	PÇ	2	BUCHA BRONZE	MAZZONI	30,05	60,10	SARANDI TRATORES LTDA
66	PÇ	1	JUNTA	WAS	1,44	1,44	SARANDI TRATORES LTDA
67	PÇ	36	CASTANHA	TOPCO	6,87	247,32	SARANDI TRATORES LTDA
68	PÇ	2	PRISIONEIRO	BIZA	36,77	73,54	SARANDI TRATORES LTDA
69	PÇ	2	BUCHA BRONZE	INTERTEC	33,60	67,20	SARANDI TRATORES LTDA
70	PÇ	1	ANEL ACO	TRATORSUL	8,34	8,34	SARANDI TRATORES LTDA
71	PÇ	2	ROLAMENTO (CONE)	NTN	443,49	886,98	SARANDI TRATORES LTDA
72	PÇ	1	CILINDRO	BREMSEN	316,28	316,28	SARANDI TRATORES LTDA
73	PÇ	1	CONEXAO	INTERTEC	54,83	54,80	SARANDI TRATORES LTDA
74	PÇ	1	RETENTOR	F.P. DIESEL	14,19	14,19	SARANDI TRATORES LTDA
75	PÇ	1	ABRACADEIRA	IMPERADOR	12,03	12,03	SARANDI TRATORES LTDA
76	PÇ	3	PORCA CASTELO	CISER	1,77	5,31	SARANDI TRATORES LTDA
77	PÇ	55	MOLA	FORTRACTOR GOLD	0,69	37,95	SARANDI TRATORES LTDA
78	PÇ	1	EIXO	BIZA	91,10	91,10	SARANDI TRATORES LTDA
79	PÇ	1	JUNTA	WAS	1,45	1,45	SARANDI TRATORES LTDA
80	PÇ	2	ROLAMENTO	AMAG	45,89	91,78	SARANDI TRATORES LTDA
81	PÇ	1	ELO	BIZA	195,91	195,91	SARANDI TRATORES LTDA
82	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	215,98	215,98	SARANDI TRATORES LTDA
83	PÇ	1	CAPA	TOPCO	77,34	77,34	SARANDI TRATORES LTDA
84	PÇ	1	ANEL	NTN-BOWER	55,70	55,70	SARANDI TRATORES LTDA
85	PÇ	1	ANEL	TOPCO	7,24	7,24	SARANDI TRATORES LTDA
86	PÇ	1	ANEL NITRILICO	TOPCO	0,71	0,71	SARANDI TRATORES LTDA
87	PÇ	3	FIXADOR	INTERTEC	6,12	18,36	SARANDI TRATORES LTDA
88	PÇ	6	BUCHA BRONZE	INTERTEC	13,91	83,46	SARANDI TRATORES LTDA
89	PÇ	2	ABRAÇADEIRA	SUPRENS	3,20	6,40	SARANDI TRATORES LTDA
90	PÇ	1	PORCA PARLOCK	BRASIMPAR	2,03	2,03	SARANDI TRATORES LTDA
91	PÇ	1	PINO ELASTICO	TOPCO	0,16	0,16	SARANDI TRATORES LTDA
92	PÇ	1	ANEL TRAVA	TOPCO	1,74	1,74	SARANDI TRATORES LTDA
93	PÇ	1	TAMPA	BIZA	57,86	57,86	SARANDI TRATORES LTDA
94	PÇ	2	JUNTA	TOPCO	0,86	1,72	SARANDI TRATORES LTDA
95	PÇ	1	PARAFUSO	BRASIMPAR	2,41	2,41	SARANDI TRATORES LTDA
96	PÇ	1	JUNTA	WORLD GASKET	3,12	3,12	SARANDI TRATORES LTDA
97	PÇ	2	PARAFUSO	BRASIMPAR	2,18	4,36	SARANDI TRATORES LTDA
98	PÇ	2	PARAFUSO	INTERTEC	1,27	2,54	SARANDI TRATORES LTDA
99	PÇ	1	PARAFUSO	BRASIMPAR	1,54	1,54	SARANDI TRATORES LTDA
100	PÇ	6	FILTRO OLEO	BALDWIN	50,07	300,42	SARANDI TRATORES LTDA
101	PÇ	1	JUNTA	SPAAL	1,86	1,86	SARANDI TRATORES LTDA
102	PÇ	1	MANGOTE	MAXXIMANG	1,59	1,59	SARANDI TRATORES LTDA
103	PÇ	32	CALÇO	M.V	2,73	87,36	SARANDI TRATORES LTDA
104	PÇ	1	ALOJAMENTO	BIZA	469,07	469,07	SARANDI TRATORES LTDA
105	PÇ	2	PARAFUSO	BIZA	86,93	173,86	SARANDI TRATORES LTDA
106	PÇ	2	ANEL TRAVA	TOPCO	2,34	4,68	SARANDI TRATORES LTDA
107	PÇ	1	CARDAN	INTERTEC	145,71	145,71	SARANDI TRATORES LTDA
108	PÇ	1	EIXO	BIZA	584,51	584,51	SARANDI TRATORES LTDA
109	PÇ	2	CRUZETA	FORTRACTOR GOLD	18,11	36,22	SARANDI TRATORES LTDA
110	PÇ	1	BUJAO	TOPCO	10,49	10,49	SARANDI TRATORES LTDA
111	PÇ	1	CHAVETA	INTERTEC	3,14	3,14	SARANDI TRATORES LTDA
112	PÇ	16	ARRUELA	FORTRACTOR GOLD	0,10	1,60	SARANDI TRATORES LTDA
113	PÇ	12	ARRUELA	FORTRACTOR	0,16	1,92	SARANDI TRATORES LTDA
114	PÇ	2	CONTRA PINO	INAP	0,06	0,12	SARANDI TRATORES LTDA
115	PÇ	1	CONTRA PINO	INTERTEC	0,32	0,32	SARANDI TRATORES LTDA
116	PÇ	1	CHAVETA	TRATORSUL	3,71	3,71	SARANDI TRATORES LTDA
117	PÇ	1	BUCHA AÇO	BIZA	56,83	56,83	SARANDI TRATORES LTDA
118	PÇ	1	PINHAO	TRATORSUL	489,54	489,54	SARANDI TRATORES LTDA
119	PÇ	1	ENGRENAGEM	BIZA	730,30	730,30	SARANDI TRATORES LTDA
120	PÇ	1	JUNTA	M.V	0,37	0,37	SARANDI TRATORES LTDA
121	PÇ	2	GRAXEIRO	FORTRACTOR	2,08	4,16	SARANDI TRATORES LTDA
122	PÇ	2	GRAXEIRO	FORTRACTOR	2,08	4,16	SARANDI TRATORES LTDA
123	PÇ	2	GRAXEIRO	FORTRACTOR	1,57	3,14	SARANDI TRATORES LTDA
124	PÇ	1	GRAXEIRO	FORTRACTOR	0,96	0,96	SARANDI TRATORES LTDA
125	PÇ	2	JUNTA	TOPCO	2,44	4,88	SARANDI TRATORES LTDA
126	PÇ	4	JUNTA	F.P.DIESEL	14,28	57,12	SARANDI TRATORES LTDA
127	PÇ	2	PINO	BIZA	6,23	12,46	SARANDI TRATORES LTDA
128	PÇ	1	FIXADOR	TRATORSUL	16,97	16,97	SARANDI TRATORES LTDA
129	PÇ	4	CAVILHA	TRATORSUL	7,24	28,96	SARANDI TRATORES LTDA
130	PÇ	78	PARAFUSO	BRASIMPAR	2,27	177,06	SARANDI TRATORES LTDA
131	PÇ	6	BUCHA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	22,59	135,54	SARANDI TRATORES LTDA
132	PÇ	2	CONEXAO	INTERTEC	35,61	71,22	SARANDI TRATORES LTDA
133	PÇ	3	PINO	BIZA	40,42	121,26	SARANDI TRATORES LTDA
134	PÇ	2	BUCHA BRONZE	TOPCO	22,59	45,18	SARANDI TRATORES LTDA
135	PÇ	2	BUCHA BRONZE	TOPCO	22,93	45,86	SARANDI TRATORES LTDA
136	PÇ	2	AMORTECEDOR	FORTRACTOR	18,42	36,84	SARANDI TRATORES LTDA
137	PÇ	1	BUJAO	TOPCO	6,63	6,63	SARANDI TRATORES LTDA
138	PÇ	9	PORCA PARLOCK	BRASIMPAR	2,37	21,33	SARANDI TRATORES LTDA
139	PÇ	1	RETENTOR	SAV	16,51	16,51	SARANDI TRATORES LTDA
140	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	36,91	36,91	SARANDI TRATORES LTDA
141	PÇ	8	JUNTA	WAS	6,50	52,00	SARANDI TRATORES LTDA
142	PÇ	3	PARAFUSO	BRASIMPAR	0,64	1,92	SARANDI TRATORES LTDA
143	PÇ	7	ARRUELA	FORTRACTOR	0,51	3,57	SARANDI TRATORES LTDA
144	PÇ	9	ARRUELA	INTERTEC	0,71	6,39	SARANDI TRATORES LTDA
145	PÇ	11	ARRUELA PRESSAO	FORTRACTOR GOLD	0,10	1,10	SARANDI TRATORES LTDA
146	PÇ	3	MOLA	INTERTEC	4,20	12,60	SARANDI TRATORES LTDA
147	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN - BOWER	130,70	261,40	SARANDI TRATORES LTDA
148	PÇ	1	EIXO	BIZA	68,72	68,72	SARANDI TRATORES LTDA
149	PÇ	2	TRAVA	WAS	0,68	1,36	SARANDI TRATORES LTDA
150	PÇ	12	ARRUELA BRONZE	FORTRACTOR GOLD	16,86	202,32	SARANDI TRATORES LTDA
151	PÇ	3	PINO	BIZA	14,24	42,72	SARANDI TRATORES LTDA
152	PÇ	8	CONEXAO	INTERTEC	1,86	14,88	SARANDI TRATORES LTDA
153	PÇ	4	CILINDRO	VARGA	189,09	756,36	SARANDI TRATORES LTDA
154	PÇ	4	MANGUEIRA	BENFLEX	25,32	101,28	SARANDI TRATORES LTDA
155	PÇ	2	CONEXAO	INTERTEC	1,45	2,90	SARANDI TRATORES LTDA
156	PÇ	4	CONEXAO	INTERTEC	9,73	38,92	SARANDI TRATORES LTDA
157	PÇ	4	ARRUELA	M.V	0,88	3,52	SARANDI TRATORES LTDA
158	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN	216,70	433,40	SARANDI TRATORES LTDA
159	PÇ	2	CAPA	TOPCO	159,10	318,20	SARANDI TRATORES LTDA
160	PÇ	8	ANEL	TOPCO	11,74	93,92	SARANDI TRATORES LTDA
161	PÇ	2	PINO	TRATORSUL	8,35	16,70	SARANDI TRATORES LTDA
162	PÇ	10	RETENTOR	SABO	11,12	111,20	SARANDI TRATORES LTDA
163	PÇ	8	PINO	BIZA	48,29	386,32	SARANDI TRATORES LTDA
164	PÇ	4	GUIA CABO DE FREIO	INTERTEC	3,61	14,44	SARANDI TRATORES LTDA
165	PÇ	4	MOLA	INTERTEC	4,73	18,92	SARANDI TRATORES LTDA
166	PÇ	4	TRAVA	BIZA	15,64	62,56	SARANDI TRATORES LTDA
167	PÇ	4	CABO DE FREIO	COYOTA	9,23	36,92	SARANDI TRATORES LTDA
168	PÇ	4	PINO	COYOTA	8,84	35,36	SARANDI TRATORES LTDA
169	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN - BOWER	280,23	560,46	SARANDI TRATORES LTDA
170	PÇ	4	JOGO DE LONA	TOPCO	70,72	282,88	SARANDI TRATORES LTDA
171	PÇ	36	PORCA	FEY	1,42	51,12	SARANDI TRATORES LTDA
172	PÇ	2	ANEL	WAS	11,37	22,74	SARANDI TRATORES LTDA
173	PÇ	1	MANCAL	BIZA	998,33	998,33	SARANDI TRATORES LTDA
174	PÇ	1	CREMALHEIRA	BIZA	368,07	368,07	SARANDI TRATORES LTDA
175	PÇ	2	CONEXAO	SBU	15,16	30,32	SARANDI TRATORES LTDA
176	PÇ	12	BUCHA ACO	BIZA	19,16	229,92	SARANDI TRATORES LTDA
177	PÇ	1	CAPA DO ROLAMENTO	FAG	214,80	214,80	SARANDI TRATORES LTDA
178	PÇ	10	PARAFUSO	BRASIMPAR	2,46	24,60	SARANDI TRATORES LTDA
179	PÇ	5	GARFO	BIZA	113,03	565,15	SARANDI TRATORES LTDA
180	PÇ	1	PRE PURIFICADOR	FORTRACTOR	156,77	156,77	SARANDI TRATORES LTDA
181	PÇ	4	FILTRO AR PRIMARIO	FIX	132,39	529,56	SARANDI TRATORES LTDA
182	PÇ	4	FILTRO AR SECUNDARIO	FIX	88,63	354,52	SARANDI TRATORES LTDA
183	PÇ	1	GAXETA	FORTRACTOR	17,61	17,61	SARANDI TRATORES LTDA
184	PÇ	1	RETENTOR	SAV	11,30	11,30	SARANDI TRATORES LTDA
185	PÇ	2	PLACA	BIZA	360,98	721,96	SARANDI TRATORES LTDA
186	PÇ	2	JUNTA	M.V	11,18	22,36	SARANDI TRATORES LTDA
187	PÇ	1	EIXO	BIZA	233,40	233,40	SARANDI TRATORES LTDA
188	PÇ	4	RETENTOR	FORTRACTOR	13,84	55,36	SARANDI TRATORES LTDA
189	PÇ	1	ACOPLAMENTO	BIZA	51,50	51,50	SARANDI TRATORES LTDA
190	PÇ	6	RETENTOR	FORTRACTOR GOLD	5,25	31,50	SARANDI TRATORES LTDA
191	PÇ	4	ANEL	TOPCO	13,40	53,60	SARANDI TRATORES LTDA
192	PÇ	1	ACOPLAMENTO	PPL	41,07	41,07	SARANDI TRATORES LTDA
193	PÇ	2	CASTANHA	BIZA	19,76	39,52	SARANDI TRATORES LTDA
194	PÇ	2	CASTANHA	BIZA	21,87	43,74	SARANDI TRATORES LTDA
195	PÇ	1	SAPATA	BIZA	169,65	169,65	SARANDI TRATORES LTDA
196	PÇ	1	PLACA	BIZA	33,67	33,67	SARANDI TRATORES LTDA
197	PÇ	6	CALCO	M.V	4,07	24,42	SARANDI TRATORES LTDA
198	PÇ	12	ARRUELA CELERON	TOPCO	8,37	100,44	SARANDI TRATORES LTDA
199	PÇ	12	ARRUELA DE FIBRA	BIZA	9,73	116,76	SARANDI TRATORES LTDA
200	PÇ	1	REPARO	BREMSEN	64,89	64,89	SARANDI TRATORES LTDA
201	PÇ	6	LAMINA	METISA	364,01	2.184,06	SARANDI TRATORES LTDA
202	PÇ	2	ARRUELA	BRASIMPAR	0,39	0,78	SARANDI TRATORES LTDA
203	PÇ	2	ARRUELA	INTERTEC	0,57	1,14	SARANDI TRATORES LTDA
204	PÇ	2	MOLA	INTERTEC	3,18	6,36	SARANDI TRATORES LTDA
205	PÇ	1	ANEL	TOPCO	1,15	1,15	SARANDI TRATORES LTDA
206	PÇ	1	RESPIRO	CAT	11,83	11,83	SARANDI TRATORES LTDA
207	PÇ	2	ARRUELA	FORTRACTOR GOLD	4,43	8,86	SARANDI TRATORES LTDA
208	PÇ	1	RETENTOR	WORLD GASKET	33,08	33,08	SARANDI TRATORES LTDA
209	PÇ	1	DISCO AÇO	MIBA	243,23	243,23	SARANDI TRATORES LTDA
210	PÇ	6	FIXADOR	INTERTEC	34,75	208,50	SARANDI TRATORES LTDA
211	PÇ	1	SEM FIM	BIZA	637,09	637,09	SARANDI TRATORES LTDA
212	PÇ	1	ARRUELA	FORTRACTOR	1,33	1,33	SARANDI TRATORES LTDA
213	PÇ	6	MOLA	FORTRACTOR	30,74	184,44	SARANDI TRATORES LTDA
214	PÇ	2	ANEL	TOPCO	3,91	7,82	SARANDI TRATORES LTDA
215	PÇ	1	PINO ELASTICO	TOPCO	0,31	0,31	SARANDI TRATORES LTDA
216	PÇ	3	ARRUELA	FORTRACTOR	0,23	0,69	SARANDI TRATORES LTDA
217	PÇ	3	BUJAO	F.P DIESEL	2,41	7,23	SARANDI TRATORES LTDA
218	PÇ	1	PARAFUSO	TOPCO	6,75	6,75	SARANDI TRATORES LTDA
219	PÇ	1	ABRACADEIRA	SILENTEC	11,12	11,12	SARANDI TRATORES LTDA
220	PÇ	1	TAMPA RADIADOR	FORTRACTOR	32,24	32,24	SARANDI TRATORES LTDA
221	PÇ	1	VALVULA	TOPCO	34,30	34,30	SARANDI TRATORES LTDA
222	PÇ	1	RETENTOR	WORLD	9,47	9,47	SARANDI TRATORES LTDA
223	PÇ	2	JUNTA	F.P DIESEL	2,71	5,42	SARANDI TRATORES LTDA
224	PÇ	1	SAPATA	BIZA	148,85	148,85	SARANDI TRATORES LTDA
225	PÇ	1	PLACA	BIZA	45,97	45,97	SARANDI TRATORES LTDA
226	PÇ	8	TRAVA	M.V	2,57	20,56	SARANDI TRATORES LTDA
227	PÇ	1	PARAFUSO	INGEPAL	5,30	5,30	SARANDI TRATORES LTDA
228	PÇ	1	JUNTA	WAS	2,03	2,03	SARANDI TRATORES LTDA
229	PÇ	2	MOLA	INTERTEC	2,98	5,96	SARANDI TRATORES LTDA
230	PÇ	2	DISCO DE FIBRA	FORTRACTOR	180,34	360,68	SARANDI TRATORES LTDA
231	PÇ	4	TRAVA	INTERTEC	13,91	55,64	SARANDI TRATORES LTDA
232	PÇ	3	PARAFUSO	INTERTEC	12,80	38,40	SARANDI TRATORES LTDA
233	PÇ	1	EIXO	BIZA	331,47	331,47	SARANDI TRATORES LTDA
234	PÇ	2	BUCHA CELERON	TOPCO	112,45	224,90	SARANDI TRATORES LTDA
235	PÇ	1	SUPORTE	BIZA	155,71	155,71	SARANDI TRATORES LTDA
236	PÇ	2	ANEL	AGEL	1,26	2,52	SARANDI TRATORES LTDA
237	PÇ	2	ANEL NITRILICO	TOPCO	0,33	0,66	SARANDI TRATORES LTDA
238	PÇ	1	JUNTA	M.V	2,16	2,16	SARANDI TRATORES LTDA
239	PÇ	2	ROLAMENTO	TOPCO	73,19	146,38	SARANDI TRATORES LTDA
240	PÇ	2	CAPA	TOPCO	32,89	65,78	SARANDI TRATORES LTDA
241	PÇ	2	ROLAMENTO	NTN-BOWER	34,60	69,20	SARANDI TRATORES LTDA
242	PÇ	2	ANEL NITRILICO	TOPCO	0,40	0,80	SARANDI TRATORES LTDA
243	PÇ	1	VALVULA TERMOSTATICA	FORTRACTOR	111,41	111,41	SARANDI TRATORES LTDA
244	PÇ	4	CALÇO	WAS	2,71	10,84	SARANDI TRATORES LTDA
245	PÇ	2	RETENTOR	EVORA	25,27	50,54	SARANDI TRATORES LTDA
246	PÇ	1	BUJAO BRONZE	INTERTEC	13,90	13,90	SARANDI TRATORES LTDA
247	PÇ	1	JUNTA	TOPCO	10,37	10,37	SARANDI TRATORES LTDA
248	PÇ	1	INTERRUPTOR	TOPCO	23,86	23,86	SARANDI TRATORES LTDA
249	PÇ	8	TRAVA	WAS	0,46	3,68	SARANDI TRATORES LTDA
250	PÇ	2	CANTO	METISA	100,82	201,64	SARANDI TRATORES LTDA
251	PÇ	2	EIXO	I.T.R	1.569,53	3.139,06	SARANDI TRATORES LTDA
252	PÇ	2	ESPAÇADOR	BIZA	58,30	116,60	SARANDI TRATORES LTDA
253	PÇ	2	ROLAMENTO	TOPCO	648,83	1.297,66	SARANDI TRATORES LTDA
254	PÇ	1	CUBO	I.T.R	2.238,89	2.238,89	SARANDI TRATORES LTDA
255	PÇ	2	FIXADOR	BIZA	35,29	70,58	SARANDI TRATORES LTDA
256	PÇ	2	TRAVA	WAS	1,25	2,50	SARANDI TRATORES LTDA
257	PÇ	2	FIXADOR	BIZA	95,81	191,62	SARANDI TRATORES LTDA
258	PÇ	2	SUPORTE	INTERTEC	21,40	42,80	SARANDI TRATORES LTDA
259	PÇ	10	PLACA	BIZA	18,04	180,40	SARANDI TRATORES LTDA
260	PÇ	1	CHAVE	FORTRACTOR	45,73	45,73	SARANDI TRATORES LTDA
261	PÇ	4	CORREIA		186,34	745,36	SARANDI TRATORES LTDA
262	PÇ	1	PINO ELASTICO	TOPCO	0,53	0,53	SARANDI TRATORES LTDA
263	PÇ	6	ANEL SILICONE	TOPCO	1,19	7,14	SARANDI TRATORES LTDA
264	PÇ	2	CONE	NTN - BOWER	48,70	97,40	SARANDI TRATORES LTDA
265	PÇ	2	CAPA	NTN - BOWER	24,29	48,58	SARANDI TRATORES LTDA
266	PÇ	6	CALCO	WAS	0,82	4,92	SARANDI TRATORES LTDA
267	PÇ	6	CALCO	WAS	0,82	4,92	SARANDI TRATORES LTDA
268	PÇ	4	FILTRO HIDRAULICO	FIX	23,67	94,68	SARANDI TRATORES LTDA
269	PÇ	2	PINO	BIZA	13,38	26,76	SARANDI TRATORES LTDA
270	PÇ	2	GARFO	BIZA	355,86	711,72	SARANDI TRATORES LTDA
271	PÇ	2	RETENTOR	FORTRACTOR	20,79	41,58	SARANDI TRATORES LTDA
272	PÇ	4	CLIPE	INTERTEC	7,43	29,72	SARANDI TRATORES LTDA
273	PÇ	2	ANEL DE VEDAÇÃO	TOPCO	6,32	12,64	SARANDI TRATORES LTDA
274	PÇ	1	ENGRENAGEM ALUMINIO	NOVA CANOAS	227,85	227,85	SARANDI TRATORES LTDA
275	PÇ	1	SEM FIM	BIZA	204,29	204,29	SARANDI TRATORES LTDA
276	PÇ	4	CALÇO	M.V	1,55	6,20	SARANDI TRATORES LTDA
277	PÇ	2	PARAFUSO	BRASIMPAR	6,04	12,08	SARANDI TRATORES LTDA
278	PÇ	1	RETENTOR	FORTRACTOR	4,41	4,41	SARANDI TRATORES LTDA
279	PÇ	1	ROLAMENTO	NTN-BOWER	27,55	27,55	SARANDI TRATORES LTDA
280	PÇ	6	BICO INJETOR	DISA	107,27	643,62	SARANDI TRATORES LTDA
281	PÇ	1	CHAVE	I.T.R	75,89	75,89	SARANDI TRATORES LTDA
282	PÇ	1	PORCELANA	FORTRACTOR	5,95	5,95	SARANDI TRATORES LTDA
283	PÇ	1	RETENTOR	FORTRACTOR	1,75	1,75	SARANDI TRATORES LTDA
284	PÇ	2	PARAFUSO	FORTRACTOR	1,86	3,72	SARANDI TRATORES LTDA
285	PÇ	2	EIXO	BIZA	1.063,11	2.126,22	SARANDI TRATORES LTDA
286	PÇ	4	CHAVETA	BIZA	28,73	114,92	SARANDI TRATORES LTDA
287	PÇ	4	SANGRADOR	COYOTA	3,02	12,08	SARANDI TRATORES LTDA
288	PÇ	1	RETENTOR	WORLD GASKET	15,51	15,51	SARANDI TRATORES LTDA
289	HRS	150	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS		89,00	13.350,00	SARANDI TRATORES LTDA
VALOR TOTAL LOTE Nº. 02						60.500,00	

1 – Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente.

2 – A existência da presente Ata de Registro de Preços, não obriga este Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

3 – Os itens solicitados deverão ser entregues à Contratante, no endereço constante na ordem de fornecimento/requisição de compra, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da respectiva ordem.

4 – O descumprimento do prazo prescrito no item anterior ocasionará o cancelamento do registro.

5 – Integram esta Ata, o edital e seus anexos, além das propostas das empresas classificas em 1º lugar.

São Jorge do Ivaí, 20, de julho de 2012.

ROSA VANIA INSERILO
Pregoeiro

Empresa Vencedora:

1 -

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede na cidade de Maringá à Avenida Colombo, 7293, zona 07, CEP: 87.020-001, neste ato representado por ODAURO VITORIANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.659.642 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 240.292.899-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.290.136,00	10.290.136,00	6.273.057,59	60,96
Impostos Líquidos	845.970,00	845.970,00	560.309,65	66,23
Impostos	845.970,00	845.970,00	560.309,65	66,23
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos Líquidos	63.779,00	63.779,00	41.153,60	64,53
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	63.779,00	63.779,00	41.153,60	64,53
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.380.387,00	9.380.387,00	5.671.594,34	60,46
Da União	5.020.785,00	5.020.785,00	3.330.145,27	66,33
Do Estado	4.359.602,00	4.359.602,00	2.341.449,07	53,71
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	354.622,80	354.622,80	183.091,42	51,63
Da União para o Município	354.622,80	354.622,80	179.341,42	50,57
Do Estado para o Município	0,00	0,00	3.750,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.521.488,20	3.085.601,74	2.054.456,76	66,58
Outras Receitas Orçamentárias	2.521.488,20	3.085.601,74	2.054.456,76	66,58
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.876.077,00	1.876.077,00	1.122.540,27	59,83
TOTAL	11.290.170,00	11.854.283,54	7.388.065,50	62,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.261.296,00	2.383.296,00	1.359.048,23	57,02
Pessoal e Encargos Sociais	1.073.683,00	1.207.683,00	704.986,27	58,38
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.187.613,00	1.175.613,00	654.061,96	55,64
DESPESAS DE CAPITAL	20.788,00	106.788,00	0,00	0,00
Investimentos	20.788,00	106.788,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.282.084,00	2.490.084,00	1.359.048,23	54,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.282.084,00	2.490.084,00	1.359.048,23	54,58
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	354.624,00	354.624,00	264.802,08	19,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	354.624,00	354.624,00	264.793,03	19,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	9,05	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			73.836,53	5,43
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.927.460,00	2.135.460,00	1.020.409,62	75,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	61.141,86	3.747,92

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	16,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	449.044,00	533.044,00	226.725,72	16,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.729.192,00	1.834.192,00	1.100.899,33	81,01
Suporte Profilático e Terapêutico	56.615,00	75.615,00	20.984,76	1,54
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.233,00	47.233,00	10.438,42	0,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.282.084,00	2.490.084,00	1.359.048,23	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.869,20
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.013.792,50
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,16

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados) De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	135.600,00	137.818,79	0,00
CENTRO PUBLICO DE ATEND. PESSOA DEF	0,00	0,00	0,00	337.471,76	359.236,90	0,00
CIDE	0,00	0,00	5.646,30	0,00	19.080,59	0,00
CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIO	0,00	0,00	26.341,00	0,00	(18.627,46)	0,00
COSIP - ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.598,00	74.647,30	(1.598,00)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	2.099,56	25.250,63	3.448,92	(43.931,43)	0,00
Educação 10%	0,00	11.770,56	6.885,38	46.806,77	109.821,06	0,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	12.116,09	0,00
RECAPE DE PAVIMENTO - SEDU PARANACI	0,00	8.035,99	0,00	0,00	(7.976,64)	0,00
Recursos Livres - Adm Indireta	7.531,63	9.535,07	45.815,76	140.241,37	67.093,61	0,00
ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL	0,00	1.283,10	0,00	684,22	79.898,17	0,00
Saude / Atenção Básica	0,00	6.034,44	0,00	54.876,00	42.287,63	0,00
SAUDE 15%	0,00	21.517,22	11.150,41	67.881,17	(5.955,36)	0,00
Taxas - Exercicio do Poder de Policia	0,00	2.850,25	0,00	7.150,24	26.449,99	0,00
Taxas - Prestação de Serviço	0,00	1.404,92	0,00	12.527,65	120.149,61	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	7.531,63	71.031,11	122.687,48	887.835,40	895.863,55	0,00
CONV. PATRULHA MECANIZADA - CAMINHÃ	0,00	0,00	0,00	292.500,00	294.466,18	0,00
RECURSOS LIVRES	6.100,89	77.086,02	39.653,71	327.610,45	2.384.539,05	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSO LIVRE	381,11	0,00	0,00	189.533,60	(381,11)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	6.482,00	77.086,02	39.653,71	809.644,05	2.678.624,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.013,63	148.117,13	162.341,19	1.697.479,45	3.574.487,67	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.434.212,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	499.185,36
Caixa	0,00	Depósitos	237.595,87
Bancos	4.289.024,35	Restos a Pagar Processados	145.064,06
Conta Movimento	2.507.379,67	Do Exercício	138.582,06
Contas Vinculadas	1.781.644,68	De Exercícios Anteriores	6.482,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	116.525,43
Outras Disponibilidades Financeiras	145.187,90	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	145.187,90		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	4.434.212,25	SUBTOTAL	499.185,36
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.935.026,89
TOTAL	4.434.212,25	TOTAL	4.434.212,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.673.763,51
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.261.263,38

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	—	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	—
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			—

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Semestre de Referência	VALOR Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.298.818,48	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.127.810,96	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	930.917,29	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADM
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	12.515.722,55	13.298.818,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.753.458,96	2.925.740,07	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE ADM

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	12.515.722,55	13.298.818,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.753.458,96	2.925.740,07	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE ADM

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	374.484,64	293.846,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	363.807,42	291.009,48	0,00
Dívida Contratual de PPP	—	—	—
Demais Dívidas Contratuais	363.807,42	291.009,48	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	—	—	—
Parcelamento de Dívidas	10.677,22	2.836,80	0,00
De Tributos	—	—	—
De Contribuições Sociais	10.677,22	2.836,80	0,00
Previdenciárias	10.677,22	2.836,80	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.236.154,56	3.535.608,51	0,00
Ativo Disponível	2.166.335,37	3.398.214,33	0,00
Haveres Financeiros	82.357,90	145.187,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.538,71	7.793,72	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.861.669,92	-3.241.762,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.936.751,60	13.298.818,48	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,14%	2,21%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-15,60%	-24,38%	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL(%)	120%	120%	120%
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.575.396,29	20,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.362.723,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.644.587,76	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.364.206,67	-25,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.958.582,18	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	1.673.763,51	6,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.851.480,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.127.810,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	930.917,29	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.697.479,45	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADM
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses) 7/2011 à 6/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.856.235,93
Pessoal Ativo	5.338.321,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	517.914,59
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	280.839,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	74.094,40
Acórdão TCE/PR 1568/06	115.172,11
Pensionistas	53.864,02
IRRF	61.308,09
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	91.573,13
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	42.417,92
IRRF	49.155,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.575.396,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.298.818,48
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	41,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.181.361,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	6.822.293,88

FONTE: SECRETARIA DE ADM

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	11.854.283,54
Receitas Realizadas	2.720.327,21	7.388.065,50
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	528.090,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	10.776.786,00
Créditos Adicionais	—	3.045.312,35
Dotação Atualizada	—	13.822.098,35
Despesas Empenhadas	2.651.261,25	7.129.870,64
Despesas Liquidadas	2.113.881,73	5.572.632,56
Superavit Orçamentário	—	1.815.432,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.651.261,25	7.129.870,64
Despesas Liquidadas	2.113.881,73	5.572.632,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.298.818,48

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.607.967,78	0,00
Resultado Primário	0,00	1.693.487,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.538,71	0,00	6.056,71	6.482,00
EXECUTIVO	12.538,71	0,00	6.056,71	6.482,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	519.502,50	29.525,62	373.451,45	116.525,43
EXECUTIVO	519.502,50	29.525,62	373.451,45	116.525,43
TOTAL:	532.041,21	29.525,62	379.508,16	123.007,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	416.052,05	25%	12,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	470.636,90	60%	67,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	354.400,00
Despesa de Capital Líquida	895.313,06	2.848.675,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	135.600,00	-120.210,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.990,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.015.029,08	15,00	16,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.389,50	135.600,00	-120.210,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.889,50	0,00	4.889,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	135.600,00	-125.100,00
TOTAL	15.389,50	135.600,00	-120.210,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	150.990,00	0,00	0,00	150.990,00
Investimentos	150.990,00	0,00	0,00	150.990,00
TOTAL	150.990,00	0,00	0,00	150.990,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	1.269,27	135.600,00	136.869,27

FONTE
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO XI (LRF, art 53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	354.400,00	0,00	354.400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	3.743.988,74	895.313,06	0,00	2.848.675,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.743.988,74	895.313,06	0,00	2.848.675,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.389.588,74	-895.313,06		-2.494.275,68

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.129.908,50	2.222.914,85	6.607.371,14	5.830.819,00
Receita Tributária	1.128.439,00	206.471,92	706.321,61	527.725,22
I.P.T.U.	378.155,00	31.080,48	276.330,88	238.636,33
I.S.S.	181.913,00	36.631,09	93.611,77	67.990,16
I.T.B.I.	181.913,00	96.844,66	126.651,80	41.221,23
I.R.R.F.	103.989,00	24.253,67	63.715,20	49.883,61
Outras Receitas Tributárias	282.469,00	17.662,02	146.011,96	129.993,89
Receita de Contribuição	280.663,00	57.021,46	169.081,18	152.618,16
Outras Contribuições	280.663,00	57.021,46	169.081,18	152.618,16
Receita Patrimonial Líquida	9.362,00	381,49	593,39	624,23
Receita Patrimonial	154.234,00	22.814,00	85.730,36	101.421,65
(-) Aplicações Financeiras	144.872,00	22.432,51	85.136,97	100.797,42
Transferências Correntes	9.546.862,80	1.932.671,54	5.668.837,63	5.074.761,98
F.P.M.	3.880.800,00	922.530,86	2.649.660,03	2.454.668,93
I.C.M.S.	3.122.280,00	541.706,97	1.600.320,47	1.343.541,70
Convênios	12.109,00	34.639,21	50.455,21	17.256,00
Outras Transferências Correntes	2.531.673,80	433.794,50	1.368.401,92	1.259.295,35
Demais Receitas Correntes	164.581,70	26.368,44	62.537,33	75.089,41
Dívida Ativa	59.588,00	19.362,66	42.712,70	42.584,65
Diversas Receitas Correntes	104.993,70	7.005,78	19.824,63	32.504,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	579.503,04	474.979,85	695.557,39	191.634,45
Operações de Crédito (III)	354.400,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	15.389,50	0,00	135.600,00	0,00
Transferências de Capital	209.713,54	464.827,55	528.372,41	165.000,00
Convênios	209.713,54	464.827,55	528.372,41	165.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	10.152,30	31.584,98	26.634,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	209.713,54	474.979,85	559.957,39	191.634,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.339.622,04	2.697.894,70	7.167.328,53	6.022.453,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.962.346,61	1.740.949,47	4.677.319,50	3.640.887,26
Pessoal e Encargos Sociais	5.280.350,35	997.162,44	2.761.930,39	2.290.388,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.000,00	5.632,86	18.152,71	21.621,27
Outras Despesas Correntes	4.642.996,26	738.154,17	1.897.236,40	1.328.877,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.923.346,61	1.735.316,61	4.659.166,79	3.619.265,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.743.988,74	372.932,26	895.313,06	380.109,58
Investimentos	3.579.270,74	345.626,79	814.674,70	317.923,85
Inversões Financeiras	14.218,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.218,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	150.500,00	27.305,47	80.638,36	62.185,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.593.488,74	345.626,79	814.674,70	317.923,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	115.763,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.632.598,35	2.080.943,40	5.473.841,49	3.937.189,84
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.292.976,31	616.951,30	1.693.487,04	2.085.263,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	528.090,43	0,00
Superávit Financeiro	-	-	528.090,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	374.484,64	321.151,75	293.846,28
DEDUÇÕES (II)	2.755.212,93	3.466.319,05	4.143.960,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.767.751,64	3.654.482,33	4.289.024,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.538,71	188.163,28	145.064,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.380.728,29	-3.145.167,30	-3.850.114,01
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.380.728,29	-3.145.167,30	-3.850.114,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	-704.946,71	-1.469.385,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012
MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.062.471,15**	**1.087.505,83**	**973.259,92**	**1.152.986,94**	**1.138.045,69**	**1.712.682,41**	**1.155.508,42**	**1.381.574,19**	**1.147.682,20**	**1.514.985,90**	**1.362.518,20**	**1.252.779,47**	**14.942.000,32**
Receita Tributária	75.660,29	58.869,54	51.538,10	35.500,75	48.136,25	199.988,10	21.498,57	38.723,64	110.116,70	329.508,78	105.334,63	101.137,29	1.176.014,64
I.P.T.U.	13.113,48	14.609,32	13.812,81	4.485,58	6.102,42	11.455,27	0,00	525,06	55.142,94	189.582,40	16.122,66	14.957,82	339.909,76
I.S.S	20.308,33	16.393,92	12.959,78	13.312,05	19.954,65	22.518,50	16.797,45	13.040,64	12.312,85	14.829,74	25.958,39	10.672,70	199.059,00
I.T.B.I	25.796,07	11.428,66	9.576,12	6.166,50	8.666,95	35.328,18	940,00	2.700,00	3.178,34	22.988,80	39.475,00	57.369,66	223.614,28
I.R.R.F	10.022,77	10.105,46	9.617,43	9.899,71	10.667,49	22.202,81	0,00	18.739,72	10.301,93	10.419,88	12.636,34	11.617,33	136.230,87
Outras Receitas Tributárias	6.419,64	6.332,18	5.571,96	1.636,91	2.744,74	108.483,34	3.761,12	3.718,22	29.182,64	91.687,96	11.142,24	6.519,78	277.200,73
Receita de Contribuições	23.793,87	24.499,34	22.159,00	21.724,48	24.369,31	24.738,45	26.661,22	24.171,76	26.098,81	35.127,93	28.558,99	28.462,47	310.365,63
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	23.793,87	24.499,34	22.159,00	21.724,48	24.369,31	24.738,45	26.661,22	24.171,76	26.098,81	35.127,93	28.558,99	28.462,47	310.365,63
Receita Patrimonial	22.000,06	24.329,07	20.343,78	19.577,95	15.727,94	25.586,66	493,72	65.322,46	-24.355,33	21.455,51	8.198,93	14.615,07	213.295,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.103,03	2.758,07	1.414,63	613,10	485,12	420,50	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	7.934,45
Transferências Correntes	928.895,23	956.630,99	860.349,68	1.066.880,83	1.039.827,28	1.436.527,37	1.103.135,88	1.248.732,16	1.022.818,53	1.114.069,48	1.208.316,81	1.094.305,04	13.080.489,28
Cota Parte do FPM	438.501,18	452.321,82	361.102,80	474.644,12	501.479,68	582.437,05	530.886,27	642.187,63	436.147,95	549.689,46	614.788,77	524.629,34	6.108.816,07
Cota Parte do ICMS	288.092,55	298.850,68	314.181,38	341.503,60	337.253,52	361.233,37	361.246,26	293.516,72	337.906,89	330.596,94	360.455,49	316.678,15	3.941.515,55
Cota Parte do IPVA	23.790,48	12.044,76	7.753,13	6.854,63	5.879,29	11.168,61	27.183,66	126.474,00	45.513,59	35.566,09	37.064,45	33.755,63	373.048,32
Transferências do FUNDEF	100.236,63	101.703,37	98.491,61	112.298,31	112.274,66	122.841,32	110.947,22	132.728,96	110.122,93	112.881,81	125.115,27	108.165,17	1.347.807,28
Outras Transferências Correntes	78.274,39	91.710,36	78.820,76	131.580,17	82.940,11	358.847,02	72.872,47	53.824,85	93.127,17	85.335,18	70.892,83	111.076,75	1.309.302,06
Outras Receitas Correntes	10.018,67	20.418,82	17.454,73	8.689,83	9.499,79	25.421,33	3.719,03	4.624,17	13.001,49	14.684,20	12.108,84	14.259,60	153.900,50
DEDUÇÕES (II)	**207.655,38**	**227.732,10**	**200.893,41**	**238.433,79**	**229.716,25**	**276.472,90**	**186.336,94**	**214.731,33**	**166.132,63**	**185.389,06**	**192.887,33**	**177.062,98**	**2.503.444,10**
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	152.070,82	155.805,16	139.235,45	174.383,23	171.835,98	194.554,46	186.336,94	214.731,33	166.132,63	185.389,06	192.887,33	177.062,98	2.110.425,37
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	55.584,56	71.926,94	61.657,96	64.050,56	57.880,27	81.918,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.018,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**854.815,77**	**859.773,73**	**772.366,51**	**914.553,15**	**908.329,44**	**1.436.209,51**	**969.171,48**	**1.166.842,86**	**981.549,57**	**1.329.596,84**	**1.169.630,87**	**1.075.716,49**	**12.438.556,22**

FONTE: SECRETARIA DE ADM
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	792.750,00	792.750,00	178.455,20	470.636,90	59,37
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	792.750,00	792.750,00	178.455,20	470.636,90	59,37
14- OUTRAS DESPESAS	304.500,00	304.500,00	67.484,46	173.610,20	57,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.500,00	304.500,00	67.484,46	173.610,20	57,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.097.250,00	1.097.250,00	245.939,66	644.247,10	58,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.572.534,00	2.572.534,00	529.151,62	1.566.264,40	60,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.828,00	251.828,00	19.632,31	52.265,31	20,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.828,00	251.828,00	19.632,31	52.265,31	20,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.969.492,00	1.948.492,00	307.338,68	998.613,29	51,25
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.097.250,00	245.939,66	644.247,10	58,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	872.242,00	851.242,00	61.399,02	354.366,19	41,63
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	52.500,00	52.500,00	9.238,28	37.550,69	71,53
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.308.820,00	2.252.820,00	335.209,27	1.088.429,29	48,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-422.578,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.104,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.160,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.259,88
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-416.054,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.466.932,81
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	88.200,00	88.200,00	69.548,74	73.833,09	83,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.218,00	24.218,00	5.194,50	5.194,50	21,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	112.418,00	112.418,00	74.743,24	79.027,59	70,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.421.238,00	2.365.238,00	409.952,51	1.167.456,88	49,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.136,01	2.259,88

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	909.749,00	909.749,00	207.962,99	601.463,25	66,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	441.934,00	441.934,00	50.136,69	317.376,99	71,82
1.1.1- IPTU	378.155,00	378.155,00	31.080,48	276.330,88	73,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.602,00	22.602,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	37.538,00	37.538,00	14.201,65	30.772,18	81,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.639,00	3.639,00	4.854,56	10.273,93	282,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.913,00	181.913,00	96.844,66	126.651,80	69,62
1.2.1- ITBI	181.913,00	181.913,00	96.844,66	126.651,80	69,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.913,00	181.913,00	36.727,97	93.719,26	51,52
1.3.1- ISS	181.913,00	181.913,00	36.631,09	93.611,77	51,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	96,88	107,49	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.989,00	103.989,00	24.253,67	63.715,20	61,27
1.4.1- IRRF	103.989,00	103.989,00	24.253,67	63.715,20	61,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.387,00	9.380.387,00	1.908.643,47	5.671.594,34	60,46
2.1- Cota-Parte FPM	4.851.000,00	4.851.000,00	1.139.418,11	3.298.329,42	67,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	4.851.000,00	1.139.418,11	3.298.329,42	67,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.902.850,00	3.902.850,00	677.133,64	2.000.400,45	51,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	97.020,00	97.020,00	7.745,62	23.236,86	23,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.252,00	110.252,00	13.461,48	35.491,20	32,19
2.5- Cota-Parte ITR	72.765,00	72.765,00	64,54	8.578,99	11,79
2.6- Cota-Parte IPVA	346.500,00	346.500,00	70.820,08	305.557,42	88,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.290.136,00	10.290.136,00	2.116.606,46	6.273.057,59	60,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	1.573,79	6.782,69	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.809,00	131.809,00	25.657,79	77.457,81	58,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	88.200,00	88.200,00	19.247,64	66.771,36	75,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	43.609,00	43.609,00	6.410,15	10.686,45	24,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.109,00	12.109,00	34.053,75	46.895,43	387,28
6.1- Transferências de Convênios	12.109,00	12.109,00	33.889,21	46.705,21	385,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	164,54	190,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	154.418,00	154.418,00	61.285,33	131.135,93	84,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.077,00	1.876.077,00	369.950,31	1.122.540,27	59,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	970.200,00	970.200,00	216.887,25	648.669,39	66,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.570,00	780.570,00	135.426,67	400.079,98	51,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.404,00	19.404,00	774,56	3.872,90	19,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.050,00	22.050,00	2.692,30	7.098,25	32,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.553,00	14.553,00	5,51	1.708,35	11,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.300,00	69.300,00	14.164,02	61.111,49	88,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.274.300,00	1.274.300,00	234.081,53	702.065,93	55,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.274.300,00	1.274.300,00	233.280,44	699.961,36	54,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	801,09	2.104,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-601.777,00	-601.777,00	-136.669,87	-422.578,91	70,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	422.578,91				

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	699.961,36
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	644.247,10
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.104,57
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	57.818,83

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	10.585,26
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	10.585,26
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.456.347,55
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	67,04
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,22

SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.017,84	8.520,87	-	6.056,71	6.482,00	106.373,55	412.235,59	28.632,26	373.451,45	116.525,43
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.017,84	8.520,87	0,00	6.056,71	6.482,00	106.373,55	412.235,59	28.632,26	373.451,45	116.525,43
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,17	1.345,45	10.864,72	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	98,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01	0,00	0,00	0,00	76,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,52	1.112,56	3.887,44	248,52
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.243,26	0,00	0,00	0,00	1.243,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,47	269,15	1.489,32	1.915,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	431,70	0,00	0,00	0,00	431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	7.069,00	76,50	5.147,50	1.845,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	607,67	0,00	0,00	0,00	607,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.139,48	0,00	962,61	4.176,87
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.095,92	2.294,88	138.014,66	33.786,38
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.354,83	21.505,63	9.605,16	62.287,58	8.967,72
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.728,58	755,58	0,00	5.973,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃ	1.235,21	0,00	0,00	0,00	1.235,21	41.659,72	36.440,73	6.875,19	36.406,03	34.819,23
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.112,20	0,00	0,00	0,00	3.112,20
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.005,56	3.759,62	50.662,20	12.583,74
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIO	0,00	8.242,15	0,00	6.056,71	2.185,44	0,00	47.213,93	138,33	45.477,60	1.598,00
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMILIA E PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.437,17	7,50	14.176,70	5.252,97
DEPTO DA CRIANÇA, ASSUNTOS DA FAMILIA E PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA	0,00	78,72	0,00	0,00	78,72	0,00	476,14	280,25	195,89	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,79	3.341,29	2.112,09	1.229,20	1.147,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	893,36	893,36	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,36	893,36	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,85	39,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,87	2,87	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,64	850,64	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	4.017,84	8.520,87	0,00	6.056,71	6.482,00	106.373,55	413.128,95	29.525,62	373.451,45	116.525,43

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.727.817,00	13.773.129,35	2.648.261,25	7.110.710,64	2.109.602,07	5.562.779,31	99,82	40,39	8.210.350,04
Administração	2.203.981,15	2.265.432,31	366.744,87	1.168.529,11	359.388,65	1.019.042,09	18,29	44,98	1.246.390,22
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	74.088,00	54.088,00	7.199,56	21.598,68	7.199,56	21.598,68	0,39	39,93	32.489,32
Administração Geral	1.631.333,15	1.676.133,15	284.784,03	884.123,45	275.848,00	793.893,44	14,25	47,36	882.239,71
Administração Financeira	192.596,00	219.247,16	49.816,18	120.570,29	31.926,18	89.400,29	1,60	40,78	129.846,87
Normatização e Fiscalização	57.881,00	37.881,00	3.300,94	5.006,75	3.300,94	5.006,75	0,09	13,22	32.874,25
Administração de Receitas	155.006,00	145.006,00	21.644,16	56.229,94	15.538,45	46.794,03	0,84	32,27	98.211,97
Outros Encargos Especiais	93.077,00	133.077,00	0,00	81.000,00	25.575,52	62.348,90	1,12	46,85	70.728,10
Defesa Nacional	50.936,00	50.936,00	11.820,28	31.458,69	11.820,28	31.458,69	0,56	61,76	19.477,31
Defesa Terrestre	50.936,00	50.936,00	11.820,28	31.458,69	11.820,28	31.458,69	0,56	61,76	19.477,31
Assistência Social	622.844,00	1.340.194,00	692.694,84	895.971,66	171.096,66	362.454,72	6,50	27,04	977.739,28
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,11	16,22	31.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.358,00	228.358,00	13.602,72	29.078,50	11.721,79	26.498,50	0,48	11,60	201.859,50
Assistência Comunitária	357.486,00	1.074.836,00	679.092,12	860.893,16	159.374,87	329.956,22	5,92	30,70	744.879,78
Saúde	2.274.819,00	2.482.819,00	362.208,76	1.356.718,23	447.841,71	1.228.533,13	22,05	49,48	1.254.285,87
Atenção Básica	449.044,00	533.044,00	74.040,19	226.725,72	76.612,72	224.846,67	4,03	42,18	308.197,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.721.927,00	1.826.927,00	283.555,03	1.098.569,33	366.615,45	972.263,28	17,45	53,22	854.663,72
Suporte Profilático e Terapêutico	56.615,00	75.615,00	4.613,54	20.984,76	4.613,54	20.984,76	0,38	27,75	54.630,24
Vigilância Epidemiológica	47.233,00	47.233,00	0,00	10.438,42	0,00	10.438,42	0,19	22,10	36.794,58
Educação	2.440.024,00	2.384.024,00	406.952,51	1.168.251,51	411.025,31	1.120.517,13	20,11	47,00	1.263.506,87
Alimentação e Nutrição	84.000,00	84.000,00	8.238,28	44.895,32	12.868,70	44.895,32	0,81	53,45	39.104,68
Ensino Fundamental	2.078.883,00	2.057.883,00	382.081,92	1.076.090,88	381.860,95	1.030.487,89	18,49	50,08	1.027.395,11
Educação Infantil	277.141,00	242.141,00	16.632,31	47.265,31	16.295,66	45.133,92	0,81	18,64	197.007,08
Cultura	117.372,00	112.172,00	9.630,74	34.665,94	10.701,44	30.378,05	0,55	27,08	81.793,95
Difusão Cultural	117.372,00	112.172,00	9.630,74	34.665,94	10.701,44	30.378,05	0,55	27,08	81.793,95
Urbanismo	1.229.360,50	2.670.624,04	146.392,53	1.122.050,97	398.842,60	1.023.413,41	18,36	38,32	1.647.210,63
Infra-Estrutura Urbana	346.506,00	335.306,00	37.701,96	109.414,25	36.764,79	106.125,31	1,90	31,65	229.180,69
Serviços Urbanos	882.854,50	2.335.318,04	108.690,57	1.012.636,72	362.077,81	917.288,10	16,46	39,28	1.418.029,94
Habitação	234.797,00	333.297,00	4.773,54	267.403,28	66.094,33	221.203,28	3,97	66,37	112.093,72
Habitação Urbana	234.797,00	333.297,00	4.773,54	267.403,28	66.094,33	221.203,28	3,97	66,37	112.093,72
Saneamento	98.166,00	20.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.166,00
Saneamento Básico Urbano	98.166,00	20.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.166,00
Gestão Ambiental	58.346,25	83.346,25	18.149,81	44.314,25	15.644,96	34.902,88	0,63	41,88	48.443,37
Preservação e Conservação Ambiental	58.346,25	83.346,25	18.149,81	44.314,25	15.644,96	34.902,88	0,63	41,88	48.443,37
Agricultura	103.376,00	79.276,00	19.596,48	26.711,02	14.716,48	21.831,02	0,39	27,54	57.444,98
Administração Geral	69.458,00	47.458,00	17.080,00	19.520,00	12.200,00	14.640,00	0,26	30,85	32.818,00
Promoção da Produção Vegetal	33.918,00	31.818,00	2.516,48	7.191,02	2.516,48	7.191,02	0,13	22,60	24.626,98
Transporte	794.132,10	1.412.232,10	545.489,57	711.058,43	122.231,45	226.650,34	4,07	16,05	1.185.581,76
Transporte Rodoviário	794.132,10	1.412.232,10	545.489,57	711.058,43	122.231,45	226.650,34	4,07	16,05	1.185.581,76
Desporto e Lazer	204.350,00	232.297,65	30.868,99	184.786,48	47.259,87	143.603,50	2,58	61,82	88.694,15
Administração Geral	172.515,00	190.515,00	20.921,34	150.264,83	37.312,22	109.081,85	1,96	57,26	81.433,15
Lazer	31.835,00	41.782,65	9.947,65	34.521,65	9.947,65	34.521,65	0,62	82,62	7.261,00
Encargos Especiais	179.550,00	190.550,00	32.938,33	98.791,07	32.938,33	98.791,07	1,77	51,85	91.758,93
Serviço da Dívida Interna	178.500,00	189.500,00	32.938,33	98.791,07	32.938,33	98.791,07	1,77	52,13	90.708,93
Outros Encargos Especiais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.969,00	48.969,00	3.000,00	19.160,00	4.279,66	9.853,25	0,18	20,12	39.115,75
Administração	5.047,00	5.047,00	0,00	1.000,00	181,20	468,30	0,01	9,28	4.578,70
Administração Geral	5.047,00	5.047,00	0,00	1.000,00	181,20	468,30	0,01	9,28	4.578,70
Assistência Social	9.813,00	9.813,00	0,00	2.200,00	476,55	1.106,79	0,02	11,28	8.706,21
Assistência Comunitária	9.813,00	9.813,00	0,00	2.200,00	476,55	1.106,79	0,02	11,28	8.706,21
Saúde	7.265,00	7.265,00	0,00	2.330,00	396,78	1.023,24	0,02	14,08	6.241,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.265,00	7.265,00	0,00	2.330,00	396,78	1.023,24	0,02	14,08	6.241,76
Educação	12.714,00	12.714,00	3.000,00	6.550,00	1.741,50	3.706,35	0,07	29,15	9.007,65
Ensino Fundamental	3.027,00	3.027,00	0,00	1.550,00	564,57	1.227,66	0,02	40,56	1.799,34
Educação Infantil	9.687,00	9.687,00	3.000,00	5.000,00	1.176,93	2.478,69	0,04	25,59	7.208,31
Cultura	1.640,00	1.640,00	0,00	1.380,00	259,59	637,80	0,01	38,89	1.002,20
Difusão Cultural	1.640,00	1.640,00	0,00	1.380,00	259,59	637,80	0,01	38,89	1.002,20
Urbanismo	1.832,00	1.832,00	0,00	1.100,00	179,02	381,88	0,01	20,84	1.450,12
Infra-Estrutura Urbana	1.832,00	1.832,00	0,00	1.100,00	179,02	381,88	0,01	20,84	1.450,12
Gestão Ambiental	6.118,00	6.118,00	0,00	600,00	52,72	210,88	0,00	3,45	5.907,12
Preservação e Conservação Ambiental	6.118,00	6.118,00	0,00	600,00	52,72	210,88	0,00	3,45	5.907,12
Transporte	2.667,00	2.667,00	0,00	2.400,00	612,48	1.435,51	0,03	53,82	1.231,49
Transporte Rodoviário	2.667,00	2.667,00	0,00	2.400,00	612,48	1.435,51	0,03	53,82	1.231,49
Desporto e Lazer	1.873,00	1.873,00	0,00	1.600,00	379,82	882,50	0,02	47,12	990,50
Administração Geral	1.873,00	1.873,00	0,00	1.600,00	379,82	882,50	0,02	47,12	990,50
TOTAL (III) = (I + II)	10.776.786,00	13.822.098,35	2.651.261,25	7.129.870,64	2.113.881,73	5.572.632,56	100,00	40,32	8.249.465,79

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.290.170,00**	**11.854.283,54**	**2.720.327,21**	**22,95**	**7.388.065,50**	**62,32**	**4.466.218,04**
RECEITAS CORRENTES	**11.274.780,50**	**11.274.780,50**	**2.245.347,36**	**19,91**	**6.692.508,11**	**59,36**	**4.582.272,39**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.439,00	1.128.439,00	206.471,92	18,30	706.321,61	62,59	422.117,39
IMPOSTOS	845.970,00	845.970,00	188.809,90	22,32	560.309,65	66,23	285.660,35
TAXAS	249.209,00	249.209,00	17.662,02	7,09	146.011,96	58,59	103.197,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.260,00	33.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.260,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.663,00	280.663,00	57.021,46	20,32	169.081,18	60,24	111.581,82
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	280.663,00	280.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.663,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	57.021,46	0,00	169.081,18	0,00	-169.081,18
RECEITA PATRIMONIAL	154.234,00	154.234,00	22.814,00	14,79	85.730,36	55,58	68.503,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.054,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.180,00	148.180,00	22.814,00	15,40	85.730,36	57,86	62.449,64
RECEITA DE SERVIÇOS	6.055,00	6.055,00	0,00	0,00	140,00	2,31	5.915,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.546.862,80	9.546.862,80	1.932.671,54	20,24	5.668.837,63	59,38	3.878.025,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.534.753,80	9.534.753,80	1.898.032,33	19,91	5.618.382,42	58,93	3.916.371,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.109,00	12.109,00	34.639,21	286,06	50.455,21	416,68	-38.346,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.526,70	158.526,70	26.368,44	16,63	62.397,33	39,36	96.129,37
MULTAS E JUROS DE MORA	42.795,70	42.795,70	7.005,78	16,37	16.073,70	37,56	26.722,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.980,00	37.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.588,00	59.588,00	19.362,66	32,49	42.712,70	71,68	16.875,30
RECEITAS DIVERSAS	18.163,00	18.163,00	0,00	0,00	3.610,93	19,88	14.552,07
RECEITAS DE CAPITAL	**15.389,50**	**579.503,04**	**474.979,85**	**81,96**	**695.557,39**	**120,03**	**-116.054,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	354.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	354.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.389,50	15.389,50	0,00	0,00	135.600,00	881,12	-120.210,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	135.600,00	291,43	-125.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.889,50	4.889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	209.713,54	464.827,55	221,65	528.372,41	251,95	-318.658,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	209.713,54	464.827,55	221,65	528.372,41	251,95	-318.658,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.152,30	0,00	31.584,98	0,00	-31.584,98
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	10.152,30	0,00	31.584,98	0,00	-31.584,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.290.170,00**	**11.854.283,54**	**2.720.327,21**	**22,95**	**7.388.065,50**	**62,32**	**4.466.218,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.290.170,00**	**11.854.283,54**	**2.720.327,21**	**22,95**	**7.388.065,50**	**62,32**	**4.466.218,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.290.170,00	11.854.283,54	2.720.327,21	22,95	7.388.065,50	62,32	4.466.218,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.640.000,00	—	—	528.090,43	—	—
Superávit Financeiro	—	1.640.000,00	—	—	528.090,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.727.817,00**	**3.045.312,35**	**13.773.129,35**	**2.648.261,25**	**7.110.710,64**	**2.109.602,07**	**5.562.779,31**	**40,39**	**8.210.350,04**
DESPESAS CORRENTES	**9.390.126,45**	**523.251,16**	**9.913.377,61**	**1.566.206,49**	**5.251.192,22**	**1.736.669,81**	**4.667.466,25**	**47,08**	**5.245.911,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.924.850,35	355.500,00	5.280.350,35	997.162,44	2.761.930,39	997.162,44	2.761.930,39	52,31	2.518.419,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	-24.000,00	39.000,00	5.632,86	18.152,71	5.632,86	18.152,71	46,55	20.847,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.402.276,10	191.751,16	4.594.027,26	563.411,19	2.471.109,12	733.874,51	1.887.383,15	41,08	2.706.644,11
DESPESAS DE CAPITAL	**1.221.927,55**	**2.522.061,19**	**3.743.988,74**	**1.082.054,76**	**1.859.518,42**	**372.932,26**	**895.313,06**	**23,91**	**2.848.675,68**
INVESTIMENTOS	1.082.209,55	2.497.061,19	3.579.270,74	1.054.749,29	1.778.880,06	345.626,79	814.674,70	22,76	2.764.596,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.218,00	-10.000,00	14.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.218,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	115.500,00	35.000,00	150.500,00	27.305,47	80.638,36	27.305,47	80.638,36	53,58	69.861,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**115.763,00**	**0,00**	**115.763,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.763,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.969,00**	**0,00**	**48.969,00**	**3.000,00**	**19.160,00**	**4.279,66**	**9.853,25**	**20,12**	**39.115,75**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.969,00	0,00	48.969,00	3.000,00	19.160,00	4.279,66	9.853,25	20,12	39.115,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.776.786,00**	**3.045.312,35**	**13.822.098,35**	**2.651.261,25**	**7.129.870,64**	**2.113.881,73**	**5.572.632,56**	**40,32**	**8.249.465,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.776.786,00**	**3.045.312,35**	**13.822.098,35**	**2.651.261,25**	**7.129.870,64**	**2.113.881,73**	**5.572.632,56**	**40,32**	**8.249.465,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.815.432,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.776.786,00	3.045.312,35	13.822.098,35	2.651.261,25	7.129.870,64	2.113.881,73	7.388.065,50	40,32	8.249.465,79

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 20/07/2012

MILTON MUZULON – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – CONTROLE INTERNO